SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3600

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 387/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr. FELIPE DE PAIVA BARBOSA, Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Parauapebas - PA, no dia 04 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá realizar viagem à cidade de Parauapebas-PA, com intuito transladar munícipe ao aeroporto de Carajás, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C1770AEE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Prazo de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: nº 14/2024/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 11/2024/CMX

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática para a Câmara Municipal de Xinguara / PA.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados, **a prorrogação do prazo de abertura e recebimento de propostas até o dia 09/10/2024, às 10h.** As propostas podem ser encaminhadas pelo e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA.A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. As demais regras de participação poderão ser obtidas no horário das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 04 de outubro de 2024.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2024

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:400E03F5

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0161/2024-GAB/IPMB – MARIA NEIDE CARNEIRO RAMOS

Breves / PA, em 25 de Setembo de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de

Contibuição – Professor(a) - Art. 6º,EC 41/2023,§ 5º, Art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIA NEIDE CARNEIRO RAMOS.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Professor(a) - Art. 6º, EC 41/2023, §5º, Art.40, CF/88 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MARIA NEIDE CARNEIRO RAMOS**, portador(a) do RG 2276637, SSP/PA, CPF 685.400.862-04, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A),** Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 190591-0**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, Incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 dce 19 de dezembro de 2023, c/c Artigo 2º Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, §5ºda CF/88,** conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número **00352305/2024**, conforme Planilha de Calculo de Proventos abaixo, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 25/09/2024		
Tipo de Aposentadoria Normal		
Período de Referência 08/2024		
Vencimento Base 200h	R$ 5.198,96	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.502/2017 - Atualizado pelo Decreto nº 04/2024, e Errata nº 001/2024
Reposição de Vencimentos 200h	R$ 641,90	Artigo 5º Lei Muncipal nº 2.502/2017
Adicional Por Tempo de Serviço (27%)	R$ 1.577,03	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IX,, Lei Municipal nº 2.175/2008.
Gratificação Pelo Exercicio do Magisterio (15%)	R$ 876,12	Artigo 19, Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011 - Alterado Artigo 1º § 5º, Lei Municipal nº 2.269/2012.
Gratificação de Nivel Superior (80%)	R$ 4.672,68	Artigo 19, Inciso VI § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
Gratificação de Pos Graduação (Doutorado) (30%)	R$ 1.752,25	Artigo 19, Inciso I § 1º Lei Municipal nº 2.236/2011 - Alterado Artigo 19, Inciso Iº § 1º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
Total de Proventos	**R$ 14.718,94**	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma dta que se modifiicar a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatorio, correrão por conta de dotação orçamentaria propria e espeicifca para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdencia do Municipio de Breves.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente IPMB

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:2FFC8D12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 470/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no periodo: 09/10/2024 - 09/10/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária XX 04 122 0406 2014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de outubro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0394756B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 469/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 02/10/2024 - 03/10/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 dc outubro dc 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C57EC194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 465/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, I°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 09/10/2024 - 09/10/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de outubro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:02C6543C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024-028 - PMAF
Processo Administrativo n.º 224/2024-PMAF Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR E MOTOCICLETA ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE. A Pregoeira no uso das suas atribuições torna público que decide SUSPENDER a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2024-028 PMAF – com data de abertura em 09/10/2024 às 09:00 para revisão do Edital e anexos. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original. Informações: 94-992266487 ou abelfigueiredocpl@gmail.com.

Abel Figueiredo, 04/10/2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:4174C5C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 012/2024

Água Azul do Norte – PA, 03 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADA **A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2° QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Referente a 01/05/2024 até 31/08/2024**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2E3505EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0321/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte, 03 de outubro de 2024.

"ALTERA O DECRETO Nº 0313/GPMAAN/2024, QUE NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB- CACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO,** no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 87/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao que Dispõe a Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e a Lei nº 534 de 29 de Março de 2021.

Considerando a solicitação efetivada através do Ofício nº 96/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E TA

Art.1 º - Altera a composição dos Novos Membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS, do Município de Agua Azul do Norte-PA**,** com a Vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal;
Patricia Cândida da Silva Dias – Titular
Viribaldo Fonseca Lima – Suplente
Valdinandes Santos Silva – Titular
Letícia Cândida Dias Santana – Suplente

Representantes de Professores da Educação Básica Pública-SINTEP;
Lucinei Torres Freitas – Titular
Leusimar Rios de Oliveira – Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Simanete Pereira da Silva – Titular
Eurânia Divina da Silva – Suplente

Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas;
Luciene Aparecida Ribeiro – Titular
Angélica Carvalho de Morais- Suplente

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Simone Amaral Rocha – Titular
Wilsonlei Alves Castro – Suplente
Jimmy Cleiton Monteles Alves – Titular
Janaiza Maria da S. Nascimento – Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Elizandra Regina Vieira da Cruz – Titular
Valéria Ferreira de Jesus – Suplente
Suelene Ferreira da Silva – Titular
Sandy Karoline Lopes da Silva – Suplente

Representantes do Conselho Municipal da Educação;
Gilvane Alves de Souza – Titular
Werika Mota da Silva – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar;
Elizangela Pereira Nunes – Titular
Gutiane Duarte Straioto – Suplente

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 0313/GPMAAN/2024 e demais disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 03 de outubro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:44A7763E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0357/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 03 de outubro de 2024.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 00030.2024.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. JHONATHANS DA SILVA LIMA, matricula nº 0022683, lotado na função de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referentes ao Processo de Inexigibilidade por Credenciamento nº 00030.2024.040.01.
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de outubro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7FF95ED3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°496 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. DANIELA PAZ SILVA, CPF 013.144.312-77.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: "Um terreno com medidas regulares situado na Rua Irmã Dulce, s/n, Bairro Henry Ford, Quadra 003, Lote 0117, Unidade 001, medindo ao Norte: confinando com Rua Irmã Dulce, medindo 20,50 metros; ao Leste: confinando com terras devolutas do município, medindo 44,10 metros; ao Sul: confinando com terras devolutas do município, medindo 20,50 metros; ao Oeste: confinando com terras devolutas do município, medindo 44,20 metros; numa área total de 897,79 m², sendo que o terreno é regular."
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 30 de setembro de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:6C43568B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 04/10/2024 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2024/PMCC, referente à Contratação de empresa especializada para Construção de uma escola Municipal de ensino básico na rua Ouro Preto, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras no município de Canaã dos Carajás - Pará. Vencedora: MIRANDA E FARIAS CONSTRUCOES EIRELI, no valor de R$ 14.119.604,34.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8B19D5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, convoca as entidades governamentais e não governamentais que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás para uma Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 09 de outubro de 2024 (quarta-feira), às11h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 11 de Março, Bairro Novo Horizonte II, em Canaã dos Carajás/PA.

Pauta:
1. Ações natalinas voltadas para crianças e adolescentes;
2. Ação ao Combate e exploração sexual de crianças e adolescentes;
3. Informes e outros.

Canaã dos Carajás, 03 de outubro de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:289EDA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, convoca as entidades governamentais e não governamentais que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás para uma Reunião Ordinária a ser realizada no dia 09 de outubro de 2024 (quarta-feira), às 9h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 11 de Março, Bairro Novo Horizonte II, em Canaã dos Carajás/PA.

Pauta:
1. Análise e aprovação da prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2024.

Canaã dos Carajás, 03 de outubro de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:309A66D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2024 – GP

Portaria nº 385/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio de certificação dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
100732	ANA PAULA GOMES PORTUGAL	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	04/05/2009	H
100731	JULIANA CASSIA E SILVA	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	04/05/2009	G

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de setembro do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FA782FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2024 – GP

Portaria nº 386/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	NÍVEL PROMOÇÃO
100381	MARIA ANTONILDA BAIA FURTADOS	AG. DE SERVIÇOS SOCIAIS	SEMDES	04/05/2009	V.I
101817	HAZAEL DE SOUSA OLIVEIRA	PROF. DE ED. FISICA - PED-VI	SEMED	22/06/2015	PED-VI.I
100424	MARIA JOSE GOMES DO NASCIMENTO	AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED	SEMED	04/05/2009	OPE-II.I

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de setembro do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3546A506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 148/2024 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado no dia 26 de setembro de 2024, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) LUCINETE DE SOUSA LIRA, portador (a) do CPF: XXX.045.722-XX. MAT: 0101390, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educaçao - SEMED.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:71DC56C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 149/2024 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 13 de agosto de 2024, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) APARECIDA DEISIANE LIMA DE SOUSA, portador (a) do CPF: XXX.451.871-XX, MAT.: 0100592, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA .
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:AC6C39ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 037/2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 576,00 (quinhentos e setenta seis reais), ao servidor EDSON MENDONÇA RIBEIRO, lotado nesta Secretaria, por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 08 a 10 de outubro de 2024, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor irá buscar um veiculo cedido a esta municipalidade.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 04 de outubro de 2024.

MAURICIO LIMA BARROS
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 0122/2024

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:03137A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 038/2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor EDSON MENDONÇA RIBEIRO, suprimento de fundos no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) para custear as despesas até a cidade de Belém – PA, no período de 08 a 10 de outubro de 2024, que na ocasião o servidor ira buscar um veiculo cedido a esta municipalidade.
Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 04 de outubro de 2024.

MAURICIO LIMA BARROS
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 0122/2024

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:98C565FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 232

PORTARIA Nº 232/2024
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de outubro de 2024.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora efetiva ANTONIA RIZONEIDE DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio.

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **ANTONIA RIZONEIDE DE OLIVEIRA,** lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetiva de ***PROFESSORA*, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, irá** gozar por 03 meses a partir de ***04/10/2024 a 02/01/2025.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de outubro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B564400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 233

PORTARIA Nº 233/2024
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de outubro de 2024.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, o Servidor efetivo FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio.

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido o servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA,** lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***PROFESSOR*, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, irá** gozar por 03 meses a partir de ***04/10/2024 a 02/01/2025.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Conceição do Araguaia – Pará, 04 de outubro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:A90FF0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2175/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ANA LÚCIA DA SILVA MARINHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMACIA,** lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D1698A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2176/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Estratégia Saúde da Família Nívia Padim.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:00370DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2177/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JECILENE GOMES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO,** lotado na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lamenza - Centro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2C7F8314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2178/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **EVALKER MOREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** lotado na Divisão de Transporte.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A2093753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2179/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA DALVA BARROS DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família José Gomes Soares - Alacilandia.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:56DFC47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2180/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **PATRICIA DA SILVA PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família João Batista Carvalho - Joncon.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:674AA2E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 156, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS-PA, GESTÃO 2024- 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, incisos II da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Plenária Municipal de Saúde para escolha das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Curionópolis-Pará, no biênio 2024 a 2026;
CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **05 julho de 2024** para escolha das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Curionópolis-Pará, no segmento Usuários e também no segmento Trabalhadores em Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Municipal n° 1.217 de 05 de abril de 2022 que estabelece que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Curionópolis far-se-á, mediante decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2024-2026, no Município de Curionópolis-PA.

Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde

1-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ALTO BONITO
Titular: Lindinaura Nunes Araújo
Suplente: Genilda Andrade de Sousa

2 -PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Titular: Maria das Dores Pacheco da Silva
Suplente: Francisca Almeida da Silva

3 -PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria Aparecida Ramos da Silva
Suplente: Edna Lucia de Sousa Vieira

4-FRANCI VIDA
Titular: Célia Santi
Suplente: Lorena Teresinha Nicola

5-CLUBE DAS MÃES IRMÃ ADELAIDE
Titular: Nilda Ferreira da Cruz
Suplente: Nilma Andrade de Sousa

6-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SERRA PELADA
Titular: Gilson da Silva
Suplente: Ana Batista Nunes da Silva

Representantes dos Trabalhadores em Saúde

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - SINTESP-PA.
Titular: Ana Lucia da Paz Silva
Suplente: Antoniel da Conceição Carvalho

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - SINTESP-PA.
Titular: Vaucacilene Ferreira dos Santos
Suplente: Francinete Conceição Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - SINTESP-PA.
Titular: Maria José Feitosa do Nascimento
Suplente: Regiane Lima de Sousa

Representantes governamentais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Elizeth Rodrigues Almeida Abreu
Suplente: Luciana Almeida Santos Leme

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Gislane Souza Cardoso
Suplente: Ernanda Moraes Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Fabiana da Costa Silva
Suplente: Antonia Ferreira Almeida Moura

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas em disposições em contrário.

Curionópolis/Pará, 26 de Setembro de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:AC120F28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024-PMDE (2) – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-140601 (2) - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00904001/24/ (2)

Objeto: REPUBLICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRICOLA, OBJETIVANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 948469/2023 FIRMADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 04/10/2024 a 04/10/2025.

Autoridade:
SR. GERSILON SILVA DA GAMA –
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 010/2024-PMDE (2), publicado dia 04/10/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedores do certame as empresas: TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.885.925/0001-87, com valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.241.313/0001-02, com valor total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); consolidando o valor individual das vencedoras, perfaz-se o valor total global do certame de R$ R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

04/10/2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:AFD8A580

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-150701 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01906001/24/

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA CAMINHONETE 4X4, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA EDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 04/10/2024 a 04/10/2025.

Autoridade:
SR. GERSILON SILVA DA GAMA –
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 020/2024-PMDE, publicado dia 04/10/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.241.313/0001-02, com valor total de R$ R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

04/10/2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C88E314D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-PMDE (2) – PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2024-100701 (2) - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02706001/24/ (2)

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. João de Deus de Aquino, Presidente do IPSEMDE, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA com o objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO PRÉDIO DO IPSEMDE, LOCALIZADA À RUA GONÇALVES DIAS, Nº31, BAIRRO ESPLANADA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 04/10/2024 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedores do certame a empresa: CONSTRUPARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 53.668.403/0001-70, com valor total de R$ 266.048,84 (duzentos e sessenta e seis mil e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

04/10/2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:ACB8B9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 020/2024

Dom Eliseu/PA, 04 de outubro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 020/2024 – **MARCUS ROBERTO CESAR TARAVES E FERNANDO PINTO PEREIRA**, inscritos no CPF nº 248.002.524-15/ 244.935.034-91, para atividade de *DEPÓSITO/ COMÉRCIO DE SUSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS*, com validade até 26/08/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:AFE7C8BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240423. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-026 FME. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 74.334,63 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.
Contrato Nº: 20240424. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-026 FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 74.262,78 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.
Contrato Nº: 20240425. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-026 FME. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: EMPORIO A&C LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 294.363,70 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e

setenta centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.
Contrato Nº: 20240426. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-026 FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: EMPORIO A&C LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 285.809,32 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.
Contrato Nº: 20240427. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-026 FME. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 335.189,86 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.
Contrato Nº: 20240428. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-026 FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 339.264,31 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.
Contrato Nº: 20240429. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-026 FME. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 25.884,83 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.
Contrato Nº: 20240430. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-026 FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 25.884,83 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.
Contrato Nº: 20240431. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-026 FME. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: PRAVALUZ COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 30.644,98 (trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.
Contrato Nº: 20240432. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-026 FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PRAVALUZ COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 30.644,98 (trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.
Contrato Nº: 20240433. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-026 FME. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: TRIUNFO ILUMINAÇAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total R$ 2.738,75 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.
Contrato Nº: 20240434. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-026 FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: TRIUNFO ILUMINAÇAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 2.738,75 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:03A3F368

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2024 - DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, EM ÁREAS AFETADAS POR DESASTRES RELACIONADOS À ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, E CONFORME PORTARIA Nº 260/2022-MDR

DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2024.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, EM ÁREAS AFETADAS POR DESASTRES RELACIONADOS À ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, E CONFORME PORTARIA Nº 260/2022-MDR.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na Lei Orgânica do Município, e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no. 12.608, de 10 de abril de 2012, inciso VI do artigo 7º da Lei Estadual n° 9.207, de 13 de janeiro de 2021, artigo IV da Portaria no. 260 de 02 de fevereiro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO que o Município de Itaituba-PA, localizado na região Oeste do Pará, vem sofrendo com a estiagem, seca, e queimadas, causando sérios danos no cotidiano, principalmente da da população da área rural e das comunidades ribeirinhas;

CONSIDERANDO a prolongada estiagem que tem afetado diversas regiões do Município de Itaituba, resultando em significativa redução dos níveis de água disponível em reservatórios, rios e aquíferos;

CONSIDERANDO que, em razão da vasão das águas do Rio Tapajós, bem com as regiões ribeirinhas do Município que apresentam dificuldades de transporte e escassez de água potável, identificando-se famílias geograficamente isoladas, em face do desaparecimento das hidrovias ocasionando pela baixa das águas;

CONSIDERANDO que a gravidade da situação de estiagem, seca e queimadas, tem acarretado impactos sérios nas atividades agrícolas, no abastecimento de água potável, na pecuária e em outras atividades econômicas essenciais para a população, em especial dos povos e comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO que a escassez de água compromete a higiene e a qualidade da água potável, aumentando o risco de doenças infecciosas e desidratação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas emergenciais para mitigar os efeitos adversos da estiagem e garantir o bem-estar da população afetada, principalmente dos povos e comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO que a estiagem provocou redução da navegabilidade (desequilíbrio hidrológico) de diversos cursos hídricos em todo o território de Itaituba, principal via de locomoção da população ribeirinha, dificultando o acesso de crianças e funcionários a escolas, o transporte de pacientes até os postos de saúde e hospitais mais próximos, além do acesso a alimentação e medicamentos;

CONSIDERANDO que o custo com logística para dar assistência as principais áreas afetadas são dispendiosas, já que a principal forma de acesso é através de rio e o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de Defesa Civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, visando a segurança global da população;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4192 de 17 de setembro de 2024, que Declara Situação de Emergência Estadual Nível II em todo território do Estado do Pará, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e seus efeitos como incêndio florestal em Parques, áreas de Proteção ambiental e áreas de Preservação Permanente Nacionais, estaduais ou Municipais (COBRADE - 14131) assim como para Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar (COBRADE 14132) conforme a Portaria Nº 260/2022, e a Portaria Nº 3646/2022, ambas do Ministério do desenvolvimento regional;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico acerca da Estiagem no Município de Itaituba, elaborado em 26 de setembro pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que sugere ao Poder Executivo que decrete "SITUAÇAO DE EMERENCIA CLIMÁTICA NÍVEL II" em todo o Território de Itaituba, conforme previsto na Portaria do Ministério do desenvolvimento regional Nº 260 Art. 4º § 2º.

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no dia 11 de setembro de 2024, entre Ministério do Meio Ambiente – MMA e as Secretarias Municipais de Meio Ambiente da Amazônia, e da apresentação de dados do Prevfogo – IBAMA, contendo uma grande quantidade de alertas de incêndios registrados por meio do banco de dados de queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, que atingem áreas em todo o território do município de Itaituba - PA;

DECRETA:

Art. 1º **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Itaituba, no âmbito de gestão de risco e de desastres, conforme circunstâncias de vulnerabilidade socioeconômica e ambiental, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria no. 260 de 02 de fevereiro de 2022 - MDR.

Parágrafo Único. A situação de emergência se caracteriza em decorrência da estiagem, seca e queimadas na região Norte que foi particularmente severa, agravada pelo fenômeno climatológico El Niño em vários estados, incluindo o Pará e muitos de seus municípios (e o município de Itaituba tem vivenciado essa realidade/situação), afetando com maior intensidade as áreas de rios do Município e a Zona Rural, conforme Parecer Técnico nº 001/2024 - COMDEC - Comunidade Painim, Comunidade Pedra Branca/ Ramal Santa Luiza, Comunidade São Luiz do Tapajós, Comunidade Santarenzinho, Comunidade Jesus Te Ama, Comunidade de Barreiras, Comunidade Nova Brasilia, Comunidade Nova Canaã, Comunidade Livramento, Comunidade Parana-Mirim, Comunidade Itapacurazinho I, Comunidade Vila Rayol/ Vila Braga, Comunidade Lago do Limão, Comunidade Água Limpa/Garapé Preto, Comunidade Santa Cruz, Comunidade Ipaupixuna l e ll, Comunidade Independência l e ll, Comunidade Pimental; Comunidades Ramal do Farturão: Nova vida, Ramal do Cafezal, Nova União, Nova Olinda, Novo Horizonte; Comunidades Ramal união: União 1, Santala Luzia lll, Nova integração; Estrada de Barreiras: Comunidade Nova Aliança; Comunidades Ramal Califórnia km42: Nova Conquista l, Novo Arixi, Nova Califórnia; Comunidades Vicinal Norte Sul: Santo Antônio, Santa Rita, Monte Siao, Santa Terezinha da Norte Sul; Comunidades Vicinal 2/4 (vicinal do cacau): Santa Luzia, Bom Jesus, Monte Dourado, Perpetuo Socorro, Monte Moriá; Monte Sião; Comunidade Terra Prometida, Comunidade São Raimundo, Comunidade do Itapacurazinho, Paria do Mangue, Praia do Índio; Aldeias: Sawré Apomu, Sawré Jaybu, Dacé Watpu, Boa Fé, Sawré Muybu, Sawré Aboy, Daje Kapak, Karo Muybû, Poxo Muibû

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:BEADC348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2024 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS. (COBRADE – 1.3.2.1.4).

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS. (COBRADE – 1.3.2.1.4), CONFORME A PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022 – MDR.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na Lei Orgânica do Município, e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR*

***CONSIDERANDO** as chuvas intensas que atingiram o Município de Itaituba-PA, nos dias dia 29 e 30 de setembro de 2024, causando danos à população, provocando desastres secundários como enxurrada e alagamentos, afetando moradores da zona rural. O município apresenta uma extensa malha viária de estradas vicinais, que são interligadas por pontes que ficaram destruídas e outras danificadas ao longo das estradas, bem como inúmeros trechos com atoleiros e erosões, trazendo transtornos aos moradores dessas áreas.*

***CONSIDERANDO** que a Defesa Civil identificou que pessoas foram afetadas pelo desastre. As medidas estão sendo tomadas para reduzir os impactos das chuvas intensas, reunindo esforços junto as demais secretarias para realizar o primeiro atendimento.*

***CONSIDERANDO** que devido as fortes chuvas as estradas vicinais ficaram praticamente intrafegáveis devido os inúmeros atoleiros, acarretando uma grande demanda de trabalho na Secretaria de Infraestrutura conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres), prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos, bem como danos irreparáveis aos munícipes, pois o comércio é aquecido com os produtos da agricultura familiar, pecuária e seus derivados oriundos da zona rural.*

***CONSIDERANDO** que o custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de Defesa Civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, visando a segurança global da população.*

CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de **Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4)**, conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022,** ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 01 de outubro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:3D826DBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO PROCESSANTE
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2024
Rito: Processo Disciplinar Especial – art. 237, § 2º, inciso II, alínea "b", e § 3º, da Lei Municipal nº 051/2009
Indiciado(a)/sindicado(a): **ALESSANDRA DA SILVA SANTOS** (matrícula nº 0017126)

O Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 178/2023 com alterações posteriores pela Portaria nº 193/2024, respectivamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 01/06/2023 e 02/07/2024, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n° 08/2024, instaurado por intermédio da Portaria nº 100, de 08 de abril de 2024, publicada em 03/07/2024, nos termos do art. 238, § 2º, da Lei Municipal nº 051/2009, **CITA** pela 1ª vez, com cópia do termo de indiciamento (acusação), o(a) servidor(a) **ALESSANDRA DA SILVA SANTOS,** Servente, matrícula nº 0017126, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar **defesa escrita,** na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 10 (dez) dias, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço constante no rodapé, por meio de pedido formulado formalmente, neste caso, em dias úteis, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 14h às 17h). Advirto-lhe, desde já, que regularmente citado e não apresentado a

defesa no tríduo legal, será decretada a sua revelia e nomeado-lhe defensor dativo, nos termos do § 4º, do mesmo diploma legal.

Itupiranga/PA, 08 de setembro de 2024.

JOELSON FÉLIX VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Processante
Portaria nº 193/2024

TERMO DE INDICIAMENTO
Nos termos dos art. 237, § 2º, inciso II, alínea "b" e § 3º, da Lei Municipal nº 051/2009

I – DA QUALIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):
ALESSANDRA DA SILVA SANTOS, servidor(a) público(a) municipal efetivo, matrícula nº 0017126, nomeado(a) através da Portaria nº 124/16 para o cargo de **Servente – Zona Rural,** em decorrência de ter logrado êxito em aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2013, portador(a) do RG sob o nº 5839751 – PC/PA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 959.870.882-91, residente e domiciliado à Rua São Raimundo, nº 182, Centro, Itupiranga/PA.
II – DA ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS:
Trata-se de MEMORANDO nº 052/2024-PMI/SEMAD, oriundo do Departamento Administrativo, datado de 04 de março de 2024, encaminhando pasta funcional do(a) servidor(a) **ALESSANDRA DA SILVA SANTOS**, servidor(a) público(a) municipal efetivo, matrícula nº 0017126, relatando o possível abandono de cargo público pelo(a) aludido(a) servidor(a).
Corroborando o expediente alhures informado, o d. Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Itupiranga, expediu o ofício nº 22/2023-PGM/PMI, dando ciência dos fatos à comissão processante e solicitando providências necessárias.
Infere-se dos expedientes em voga, que o(a) servidor(a) em questão saiu de licença sem remuneração para tratar de interesse particular (art. 110, da Lei Municipal nº 051/2009) no período compreendido de **01 de janeiro de 2020** a **31 de dezembro de 2023,** não retornando às suas atividades laborais até a presente data.
Neste passo, compulsando a pasta funcional do(a) servidor(a) em tela, verifica-se que, em 13 de novembro de 2019, este(a) requereu licença especial sem vencimento, pelo período de **02 (dois) anos,** com termo inicial em 01 de janeiro de 2020 e término estabelecido para o dia 31 de dezembro de 2021. O pleito da servidora em voga foi deferido, através da Portaria nº 21/2020.
Posteriormente, em 28 de outubro de 2021, a sindicada pugnou pelo prolongamento de sua licença por mais 01 (um) ano, vide requerimento constante em sua pasta funcional, com termo inicial para 01 de janeiro de 2022 e termo final para o dia 31 de dezembro de 2022. O pleito da servidora foi deferido, vide portaria nº 413, de 10 de dezembro de 2021.
Ocorre que, ultrapassado o período concessivo da prorrogação da licença especial sem vencimento requerido pela servidora em tela, esta não retornou às suas atividades laborais.
Com efeito, emitiu-se a Portaria nº 100, de 08 de abril de 2024, determinando-se a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCEDIMENTO ESPECIAL, na forma prevista no art. 237, da Lei Municipal nº 051/2009, em face do(a) servidor(a) ALESSANDRA DA SILVA SANTOS e outros, para a procedência da apuração quanto ao possível abandono de cargo.
III – DOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS:
Transgressão ao art. 174, inciso VIII, c/c art. 62, inciso IX, todos da Lei Municipal n° 051/2009.
IV – DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PREVEEM A SANÇÃO DISCIPLINAR APLICÁVEL:
Artigos 175, III c/c art. 179, inciso III, e, ainda, art. 237, II, todos da Lei Municipal n° 051/2009.
V – DELIBERAÇÃO:
Inicialmente, verifica-se a existência de indícios da materialidade e autoria da infração administrativa em tela. Ademais, observo ter sido cumprido o disposto no art. 237, inciso II, §2º, alínea "b", da Lei Municipal nº 051/2009 e, em consequência, **DETERMINO:**
Autue-se as peças de informações respectivas ao presente feito, que tramitará sob o rito do processo disciplinar especial;
Nos termos do art. 238, caput da Lei Municipal nº 051/2009, **CITE-SE** pessoalmente, o servidor **ALESSANDRA DA SILVA SANTOS**, por mandado ou por aviso de recebimento, acompanhado de cópia do presente termo, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vistas dos autos.

Itupiranga/PA, 03 de julho 2024.

JOELSON FÉLIX VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Processante
Portaria nº 193/2024

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0BBDF0FF

COMISSÃO PROCESSANTE
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024
Rito: Processo Disciplinar Especial – art. 237, § 2º, inciso II, alínea "b", e § 3º, da Lei Municipal nº 051/2009.
Indiciado(a)/sindicado(a): **NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA** (matrícula nº 0015755)

O Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 178/2023 com alterações posteriores pela Portaria nº 193/2024, respectivamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 01/06/2023 e 02/07/2024, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n° 08/2024, instaurado por intermédio da Portaria nº 100, de 08 de abril de 2024, publicada em 03/07/2024, nos termos do art. 238, § 2º, da Lei Municipal nº 051/2009, **CITA** pela 1ª vez, com cópia do termo de indiciamento (acusação), o(a) servidor(a) **NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA,** Assistente Técnico Administrativo I, matrícula nº 0015755, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar **defesa escrita,** na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 10 (dez) dias, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço constante no rodapé, por meio de pedido formulado formalmente, neste caso, em dias úteis, no horário de expediente (das 07h30min às 13h30min). Advirto-lhe, desde já, que regularmente citado e não apresentado a defesa no tríduo legal, será decretada a sua revelia e nomeado-lhe defensor dativo, nos termos do § 4º, do mesmo diploma legal.

Itupiranga/PA, 27 de setembro de 2024.

JOELSON FÉLIX VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Processante
Portaria nº 193/2024

TERMO DE INDICIAMENTO
Nos termos dos art. 237, § 2º, inciso II, alínea "b" e § 3º, da Lei Municipal nº 051/2009

I – DA QUALIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):
NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA, servidor(a) público(a) municipal efetivo, matrícula nº 0015755, nomeado através da Portaria nº 412/14 para o cargo de **Assistente Técnico Administrativo I,** em decorrência de ter logrado êxito em aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2013, portador do RG sob o nº 6089732 – PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 011.802.332-20, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 20, Quadra 184, Barro São Miguel da Conquista, Marabá/PA.
II – DA ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS:
Trata-se de MEMORANDO nº 052/2024-PMI/SEMAD, oriundo do Departamento Administrativo, datado de 04 de março de 2024, encaminhando pasta funcional do(a) servidor(a) **NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA**, servidor(a) público(a) municipal efetivo, matrícula nº 0015755, relatando o possível abandono de cargo público pelo aludido servidor.

Corroborando o expediente alhures informado, o d. Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Itupiranga, expediu o ofício nº 22/2023-PGM/PMI, dando ciência dos fatos à comissão processante e solicitando providências necessárias.
Infere-se dos expedientes em voga, que o servidor em questão saiu de licença sem remuneração para tratar de interesse particular (art. 110, da Lei Municipal nº 051/2009) no período compreendido de **03 de agosto de 2020** a **03 de agosto de 2023,** não retornando às suas atividades laborais até a presente data.
Neste passo, compulsando a pasta funcional do servidor em tela, verifica-se que, em 22 de julho de 2020, o aludido servidor público requereu licença especial sem vencimento, pelo período de **03 (três) anos,** o que lhe foi deferido por meio da portaria n° 107/2020, de 24 de julho de 2020, cujo início do gozo da licença se deu em **03 de agosto de 2023,** findando-se em **02 de julho de 2024,** contudo, ultrapassado o período concessivo da licença, o indigitado servidor não retornou às suas atividades laborais.
Com efeito, emitiu-se a Portaria nº 100, de 08 de abril de 2024, determinando-se a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCEDIMENTO ESPECIAL, na forma prevista no art. 237, da Lei Municipal nº 051/2009, em face do servidor NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA e outros, para a procedência da apuração quanto ao possível abandono de cargo.
III – DOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS:
Transgressão ao art. 174, inciso VIII, c/c art. 62, inciso IX, todos da Lei Municipal n° 051/2009.
IV – DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PREVEEM A SANÇÃO DISCIPLINAR APLICÁVEL:
Artigos 175, III c/c art. 179, inciso III, e, ainda, art. 237, II, todos da Lei Municipal n° 051/2009.
V – DELIBERAÇÃO:
Inicialmente, verifica-se a existência de indícios da materialidade e autoria da infração administrativa em tela. Ademais, observo ter sido cumprido o disposto no art. 237, inciso II, §2º, alínea "b", da Lei Municipal nº 051/2009 e, em consequência, **DETERMINO:**
Autue-se as peças de informações respectivas ao presente feito, que tramitará sob o rito do processo disciplinar especial;
Nos termos do art. 238, caput da Lei Municipal nº 051/2009, **CITE-SE** pessoalmente, o servidor **NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA**, por mandado ou por aviso de recebimento, acompanhado de cópia do presente termo, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vistas dos autos.

Itupiranga/PA, 03 de julho 2024.

JOELSON FÉLIX VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Processante
Portaria nº 193/2024

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:046BEA1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 447/2023 DE PRAZO E VALOR

Processo Adm Nº 3.510/2023
Número do Contrato: 447/2023
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.017-FMS
Base Legal: art. 57 inciso II C/C Art.65 , II d todas da Lei Federal nº 8.666/93
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **EMPRESA ROCHA QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS S/S (CNPJ sob o nº 26.432.572/0001-33)**
OBJETO- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDDAES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA PA
Valor Aditivo : R$ 314.780,00 (trezentos e quatorze mil setecentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇAO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2.044 – Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial (MAC) Elemento despesa : 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001002
Vigência do Aditivo: 01/07/2024 a 31/12/2024

ALAN MARCELO SIMON
Ordenador Despesa

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3BEF6E8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação – A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo de Licitação n° 050909204.000022/2024-86, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90004/2024-CEL/FCCM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL E DE MENSTRUAÇÃO PARA OS JOVENS DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E SUAS EXTENSÕES. Empresa vencedora J. L. FILHO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.735.708/0001-80, dos itens (4 e 12) perfazendo um total e de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais); Empresa vencedora LG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.060.604/0001-17, dos itens (3 e 7) perfazendo um total e de R$ 3.324,50 (três mil trezentos e vinte e quatro mil e cinquenta centavos), Empresa vencedora KARLA KAROLINE PONTES MENEZES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.937.325/0001-05, dos itens (1,2,8,9,10 e 11) perfazendo um total e de R$ 18.677,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e sete reais) Empresa vencedora AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.556.213/0001-04, dos itens (5 e 6) perfazendo um total e de R$ 2.261,00 (dois mil duzentos e sessenta e um reais) homologada 02/10/2024.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA.
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:884DDA6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.390

LEI Nº 18.390, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Abre ao orçamento anual do Município de Marabá, em favor da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, conforme previsto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.468.815,65 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:
10 01. Secretaria Municipal de Cultura
13 92 0011 2.700 - Apoio a Salas de Cinema - Art. 6°, II - LEI PAULO GUSTAVO
33.50.43.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 298.973,58

10 01. Secretaria Municipal de Cultura
13 392 0011 2.701 - Capacit, formação e Qualific no Audiovisual, Apoio a Cineclubes e a festivais e mostras art. 6°, III - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 150.103,99
10 01. Secretaria Municipal de Cultura
13 92 0011 2.702 - Apoio a Produções Audiovisuais - Art. 6°, I - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ..... R$ 1.307.978,53
10 01. Secretaria Municipal de Cultura
13 92 0011 2.703 - Art. 8° - Apoio as Demais Áreas da Cult. que não o Audiovisual art. 8° - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas ..... R$ 544.693,48
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Físicas..... R$ 167.066,07
TOTAL GERAL ..... R$ 2.468.815,65
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de Superavit Financeiro, na forma do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 2.468.815,65 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), referentes à Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.
Art. 3º Para cumprimento de todos os instrumentos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, fica o poder executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas na ação mencionada no art. 1º desta Lei, não ultrapassando o valor arrecadado.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 4 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C560B1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
OFÍCIO Nº 2758/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 2758/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a), A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 04/10/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 435/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000001/2024-20 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90038/2024/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Contratação de alimentos estocáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: R.B.C COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.557.168/0001-40. VALOR: R$60.957,96 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSI. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Gênero Alimentício. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C71EC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
OFÍCIO Nº 2760/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 2760/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a), A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 04/10/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000001/2024-20 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90038/2024/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Contratação de alimentos estocáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.334.877/0001-01. VALOR: R$84.598,16(Oitenta e quatro Mil quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB; 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi. Elemento de despesas: material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 20 desetembro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B544050C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
OFÍCIO Nº 2762/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 2762/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 04/10/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000001/2023-49 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90019/2024/CPL. Objeto do Contrato: Contratação de Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.455.009/0001-01. VALOR: R$ 73.440,60 (Setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4C73CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
OFÍCIO Nº 2764/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 2764/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a), A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 04/10/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000001/2023-49 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90019/2024/CPL. Objeto do Contrato: Contratação de Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.061.543/0001-33. VALOR: R$ 57.340,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 061201.10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:958FE72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
OFÍCIO Nº 2766/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 2766/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 04/10/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000001/2023-49 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90019/2024/CPL. Objeto do Contrato: Contratação de Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.553.940/0001-48. VALOR: R$ 43.423,50 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três
reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 061201.10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU -Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F70AFDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
OFÍCIO Nº 2786/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 2786/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR Alessandro Viana Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 07/10/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050558.000012/2024-79 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90053/2024. Objeto do Contrato: Contratação de serviços de buffet e Kits Lanche para atender a Secretaria de Saúde de Marabá, unidades vinculadas e órgãos participantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: L. A LOURENÇO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.174.620/0001-73. VALOR: R$ 54.420,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais). Dotações Orçamentárias:
10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 122 0012 2.046 Manutenção Conselho Municipal de Saúde, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador –CEREST. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU – Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:072F5742

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90090/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505357.000001/2024-88/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 18/10/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC- SEASPAC. UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e- mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá 04/10/2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC
Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F77D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8307/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 8307/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 26608/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 7537/2024 – SEMAD, concedida em 05 de setembro de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor do servidor JOSE LUIZ COELHO JUNIOR, concursado no cargo de Técnico em Agroindústria, matricula nº 14249, CPF nº 745.766.072-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar seu pai, o Sr. Jose Luiz Coelho, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 25.09.2024 a 24.10.2024, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6344E9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7048/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). WELLINGTON DA SILVA PEREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3569, na página 44 do dia 23.08.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de dezembro de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 30 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:586C03F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8312/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 26876/2024, firmado pela servidora **PRISCILA SIMAO COSTA DA SILVA,** portadora do CPF nº 151.501.318-90, matricula nº 53184, concursada no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **PRISCILA SIMAO COSTA DA SILVA,** do cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, a partir de 04 novembro de 2024.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEB22793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DA POSSE EM CARGO PÚBLICO Nº 18424/2024.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18424/2024.

Servidor Acusado: **ECHENAUSE DA SILVA AGUIAR,** servidor concursado, no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matrícula nº 59514, CPF nº 022.431.682-60, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Objeto: Apuração de possível irregularidade no ato da posse, referente à omissão de patologia pré-existente ao ato da posse.
Fundamentação Legal: Infringência ao art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18424/2024**, **ACOLHE** o Relatório da Comissão Processante Permanente para Instauração de Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público e, **DECIDO** pela **NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO)**, considerando que não há irregularidade de aptidão física passível de nulidade da posse, não sendo verificada infração ao artigo 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 02 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5DEA710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº _____/2024-GP

Portaria nº _____/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância nº **12.003/2024.**
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE – DAC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **ACOLHO** o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, §1º do Regime Jurídico Único, exarada em 21 de agosto de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 02 de outubro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32988F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8287/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8287/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WAGNER ALVES RIBEIRO, C.P.F nº 63350475272** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **WAGNER ALVES RIBEIRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01821615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8308/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 8308/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 26788/2024, Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora JADE MACEDO DE OLIVEIRA, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 1233, CPF nº 596.511.482-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar a sua filha, a Sra. Leticia Oliveira da Silva, que está sendo usufruído por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 23.09.2024 a 07.10.2024, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:664BD514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DA POSSE EM CARGO PÚBLICO Nº 18429/2024.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18429/2024.

Servidor Acusado: **FLABICIO ARAUJO MENEZES,** servidor concursado, no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural – POLO V, matrícula nº 58019, CPF nº 006.799.782-16, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Objeto: Apuração de possível irregularidade no ato da posse, referente à omissão de patologia pré-existente ao ato da posse.
Fundamentação Legal: Infringência ao art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público**

nº 18429/2024, **ACOLHE** o Relatório da Comissão Processante Permanente para Instauração de Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público e, **DECIDO** pela **NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO)**, considerando que não há irregularidade de aptidão física passível de nulidade da posse, não sendo verificada infração ao artigo 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 02 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6ABB99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO - prazo de 15 dias.
O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal **MARIO SERGIO FERREIRA CAMPOS**, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, zona Rural - Polo V, matrícula nº 52.846, que foi instaurado, pela Portaria **Nº 3.109/2024-GP**, publicada em 18 de setembro do corrente ano, o **Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 33.482/2022**, para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que o referido servidor teria faltado ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, **no período de 01 de setembro de 2022 até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura **Abandono de Cargo**, infringência ao artigo 164 da Lei em epígrafe. Considerando que o servidor acusado está em local incerto e não sabido, para, que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o artigo 188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o artigo 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a V. Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis.

Marabá-PA, 01 de outubro de 2024.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 3.1096/2024–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96015A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8288/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8288/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GILSON PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 00628925336** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GILSON PEREIRA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em História - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25C4A0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8289/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8289/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 01248942248** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA09396E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8290/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8290/2024-SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FERNANDA ALHO DE SOUSA, C.P.F nº 93861508249** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FERNANDA ALHO DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F9AF8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8291/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8291/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELISSANDRA BEZERRA DE SOUZA, C.P.F nº 96932724200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELISSANDRA BEZERRA DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7AAAED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8292/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8292/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NATALINA DE JESUS FERREIRA GOMES, C.P.F nº 93982372291** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NATALINA DE JESUS FERREIRA GOMES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6187A8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8310/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8310/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS JOVA SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Médico Clínico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 30 de outubro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DC5AFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8294/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8294/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **THAYS NAYARA SOUZA RATIS, C.P.F nº 01616312238** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **THAYS NAYARA SOUZA RATIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C50B8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8295/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8295/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVEIRA, C.P.F nº 43167918268** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A505AB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8297/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8297/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **KARITA FERREIRA COSTA, C.P.F nº 00977629201** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **KARITA FERREIRA COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FA20037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8296/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8296/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IANY FERREIRA NEGRAO, C.P.F nº 03160027201** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IANY FERREIRA NEGRAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4D4E44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8298/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8298/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GLEICIENE TEIXEIRA GALVAO, C.P.F nº 02942308230** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GLEICIENE TEIXEIRA GALVAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0109D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8300/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8300/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCIANE CHAVES PINTO DA SILVA, C.P.F nº 01733118225** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCIANE CHAVES PINTO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BD999BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TARIA N.º 8299/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8299/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA SILVANE DE SOUSA, C.P.F nº 94027544234** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA SILVANE DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD1AB151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8302/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8302/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GEANE SILVA DE PAULO, C.P.F nº 80298370204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GEANE SILVA DE PAULO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74D9FA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8301/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8301/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JHONATAN DA SILVA ARAUJO, C.P.F nº 02001754248** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JHONATAN DA SILVA ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3381104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8303/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8303/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NAYARA MATOS LIMA GESTER, C.P.F nº 78757533253** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NAYARA MATOS LIMA GESTER**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F8C2281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8304/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8304/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LUCICLENE PAZ CIDRAO, C.P.F nº 66161819287** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LUCICLENE PAZ CIDRAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E93990E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8305/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8305/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **HUGO DE AZEVEDO GAMA, C.P.F nº 02608279244** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **HUGO DE AZEVEDO GAMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:336F7523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8306/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8306/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CARLA PINTO DE OLIVEIRA, C.P.F nº 48106526291** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CARLA PINTO DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00C54B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3376/2024-GP

PORTARIA Nº 3376/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 26153/2024 **SIMONE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 28317, concursada no cargo de **Técnico em Enfermagem – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:

Conceder a servidora **SIMONE RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 961.262.302-30, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 01 de outubro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1716DCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8293/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8293/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LETICIA DE PAULA PAIXAO CUNHA, C.P.F nº 84091614272** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LETICIA DE PAULA PAIXAO CUNHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31731983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8311/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 8311/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 7793/2024 – SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, relativo ao Processo nº 7351/2023, concedida em 18 de setembro de 2024, em favor da servidora **ADRIANA ROSA PEREIRA LEAL**, brasileira, portadora do CPF nº 015.201.952-90, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 33209, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1577B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3409/2024-GP

PORTARIA Nº 3409/2024-GP

"Dispõe sobre a Recondução – Anulação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 108/2024 – IPASEMAR, que cessa a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em nome da Sra. **MARIA DA LUZ SOUSA SANTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR,** a Sra. **MARIA DA LUZ SOUSA SANTOS**, brasileira, matricula nº 2900, portadora do CPF nº 299.571.092-00, para o cargo de **PROFESSOR CI,** conforme orientação do Instituto de Previdência Social do Município de Marabá – IPASEMAR, a partir de **01.10.2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05908AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3309/2024-GP

PORTARIA Nº 3309/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 26130/2024, requerimento solicitando exoneração do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ANTONIO GALDEN SILVA DA CONCEICAO,** brasileiro, portador do CPF nº 020.195.752-30, da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a contar de **23.09.2024.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:728E5914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8309/2024–SEMAD.

PORTARIA Nº 8309/2024–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Considerando o Processo nº 24999/2024, firmado pela servidora **ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA DINIZ**, matrícula nº12266, que requer exoneração do cargo de Agente de Portaria, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme Portaria nº7670/2024-SEMAD, a **partir de 27 de agosto de 2024**.
CONSIDERANDO: O Processo nº 8232/2024 que requer licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a serem cumpridos integralmente;
RESOLVE: CANCELAR a Portaria nº7535/2024-SEMAD, que concede a servidora **ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA DINIZ**, Licença Prêmio, no período de 03 de setembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1C35A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo SEI **Nº 050505383.000001/2024-61.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CORTINAS E VARÕES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO,PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,**para atender as necessidadesda**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, por meio da EMPRESA: **R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA,** CNPJ sob nº **12.591.019/0001-39.** Valor da contratação**: 47.794,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais).** Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá - PA, 17 de setembro de 2024

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE8396C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7945/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ELIDA RAMOS DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3592, na página 46 do dia 25.09.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 09 de Outubro a 07 de Novembro de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 09 de Setembro a 08 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6CD9C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-

GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JOAO PAULO SAMPAIO MATOS , Matrícula 54488 , na função de AGENTE DE PORTARIA - ZONA URBANA , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 19 de outubro de 2023.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55026DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) LAIS ALVES DOS SANTOS , Matrícula 54449 , na função de PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA E/OU PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ZONA RURAL - POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 04 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2973BF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JAYNE MARLLEM LIMA RODRIGUES , Matrícula 54450 , na função de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL - POLO I , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 05 de outubro de 2023.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FBD0F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) CARLOS PATRICK DOS REIS SILVA , Matrícula 54635 , na função de PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA E/OU PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ZONA RURAL - POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 21 de dezembro de 2023.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88DB6653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) LUZANIA LOPES FONTANA , Matrícula 54125 , na função de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL - POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de julho de 2023.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:496171CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pelaPortaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de

apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) MARCOS DE SOUZA PEREIRA , Matrícula 54598 , na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - POLO V , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A438BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) MAYARA BARBOSA CRUZ LIMA , Matrícula 36209 , na função de PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS E/OU PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 21 de dezembro de 2023.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83B4AEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) MARIA INOA BATISTA NASCIMENTO OSORIO , Matrícula 53814 , na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de setembro de 2023.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E16AE761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) NILVANE OLIVEIRA DA SILVA , Matrícula 54446 , na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - POLO V , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 02 de janeiro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:912714F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3408

Portaria nº 3408/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18424/2024, instaurado através da Portaria nº 2465/2024 – GP;
CONSIDERANDO: A apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público.
RESOLVE:
Art. 1º Pela NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO) do Processo supra, tendo como polo passivo o servidor ECHENAUSE DA SILVA AGUIAR, brasileiro, portador do CPF nº 022.431.682-60, ocupante de cargo Agente de Serviços Gerais – Zona Rural, matricula nº 59514, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido pela Comissão do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18424/2024, não sendo verificada infração prevista no artigo 5º, inciso VI do Regime Jurídico Único, exarada em 09 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:563A9617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3407

Portaria nº 3407/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18429/2024, instaurado através da Portaria nº 2467/2024 – GP;
CONSIDERANDO: A apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público.
RESOLVE:
Art. 1º Pela NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO) do Processo supra, tendo como polo passivo o servidor FLABICIO ARAUJO MENEZES, brasileiro, portador do CPF nº 006.799.782-16, ocupante de cargo Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural – POLO V, matricula nº 58019, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido pela Comissão do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18429/2024, não sendo verificada infração prevista no artigo 5º, inciso VI do Regime Jurídico Único, exarada em 09 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94D2EEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8113

PORTARIA Nº 8113/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 26963/2024, firmado pelo servidor GUILHERME ACASSIO DA SILVA, portador do CPF nº 303.453.752-20, matricula nº 2053, concursado no cargo de Técnico em Administração, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. GUILHERME ACASSIO DA SILVA do cargo de Técnico em Administração, a contar de 01 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:218FCDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8314

PORTARIA Nº 8314/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 26933/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ROSINEIDE DE JESUS MORAES, concursada no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, matricula nº 21112, CPF nº 513.043.762-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar a sua mãe, Aurea Silva de Jesus, que foi usufruído por um período de 07 (sete) dias, a contar de 26.09.2024 a 02.10.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6913E435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8316

PORTARIA Nº 8316/2024–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 27125/2024 que requer o cancelamento da licença prêmio concedida à servidora LUZINETE DAS DORES OLIVEIRA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 30429, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários/SEASPAC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 23872/2024 que requer licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a ser cumprido parcelado em 45 dias, sendo a 2ª Parcela;
RESOLVE: CANCELAR a Portaria Nº 8241/2024-SEMAD, que concede à servidora LUZINETE DAS DORES OLIVEIRA, Licença Prêmio, no período de 16 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7CAC5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8317

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 27168/2024 que requer o cancelamento da licença prêmio em nome da servidora ALBENIZA PINTO DA SILVA, concursada no cargo de Assistente Administrativa, matrícula nº31084, lotada no Gabinete do Prefeito, por necessidade de realizar demanda de serviços.
CONSIDERANDO: O Processo nº19411/2024 que requer licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, a ser cumprido parcelado em 45 dias, sendo a 1ª Parcela;
RESOLVE: CANCELAR a Portaria Nº8238/2024-SEMAD, que concede à servidora ALBENIZA PINTO DA SILVA, Licença Prêmio, no período de 07 de outubro de 2024 a 20 de novembro 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:706655D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8315/2024–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Memorando nº2004/2024-DRH/SEMED e Atestado Médico em nome da servidora NILSA DE JESUS LIMA, concursada no cargo de Professor C.I., matrícula nº39115, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED encontra-se afastada de Licença Saúde, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/08/2024 a 29/09/2024.
CONSIDERANDO: O Processo nº5604/2024 que requer licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, a serem cumpridos integralmente;
RESOLVE: CANCELAR a Portaria Nº6835/2024-SEMAD, que concede à servidora NILSA DE JESUS LIMA, Licença Prêmio, no período de 01 de agosto de 2024 a 29 de outubro 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A375D620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) SANDRA DOS SANTOS FRANCO , Matrícula 52857 , na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - POLO V , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 08 de janeiro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6884DF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) SHIRLE REIS FARIAS , Matrícula 56096 , na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 19 de outubro de 2023.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A97F9534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) TANIA OLIVEIRA DA SILVA , Matrícula 53956 , na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 06 de julho de 2023.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C85A061A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2024-CPL/PMM, PROCESSO 050707140.000024/2024-42/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 18/10/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. UASG: 929648. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e- mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 04/10/2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76E78EA5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 403/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 403/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 33.741/2023-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 033/2023-CEL/SEVOP-PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 032/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS – CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: GFC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 32.214.127/0001-08; Valor R$ 152.160,00(Cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais).
Assinatura 03/10/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43DA3287

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS= 1º Aditivo de SERVIÇOS = R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)- Contrato Adequado = R$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais)- Contrato Administrativo Nº 002/2024/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.374/2022/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS. Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ Nº 01.241.290/0001-28, Assinatura: 03/10/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:796398DE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS= 1º Aditivo de SERVIÇOS = R$ 64.375,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)- Contrato Adequado = R$ 345.625,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)- Contrato Administrativo Nº 003/2024/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.374/2022/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2022-CEL/SEVOP/PMM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS. Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ Nº 01.241.290/0001-28, Assinatura: 03/10/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20E0DCFA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90065/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000038/2024-58/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE USO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS, CENTRO DE ZOONOSES (CCZ) E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.556.213/0001-04, vencedora do Item: 16, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 42, 43, 44 perfazendo o Valor Total de R$ 101.430,92 (Cento e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos), ALTAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.581.445/0001-82, vencedoras dos Itens: 05 e 21 perfazendo o Valor Total de R$ 85.152,45 (Oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), DATA – MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 29.032.826/0001-14, vencedora do Item: 28 perfazendo o Valor Total de R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais), DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.719.882/0001-66, vencedora do Item: 12 perfazendo o Valor Total de R$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais), E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 34.915.637/0001-20, vencedora dos Itens: 01, 08, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 38, 39, 57, 58 perfazendo o Valor Total de R$ 95.913,70 (Noventa e cinco mil, novecentos e treze reais e setenta centavos), I F S NASCIMENTO &CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 63.872.493/0001-70, vencedora dos Itens: 15, 45, 46, 47, 56 perfazendo o Valor Total de R$ 29.088,00 (Vinte e nove mil, oitenta e oito reais), MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o 47.891.691/0001-24, vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 13, 27, 36, 37, 48, 49, 55 perfazendo o Valor Total de R$ 165.203,40 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta centavos), NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.048.534/0001- 01, vencedora dos Itens: 07, 14, 19, 23, 32, 40, 41, 50, 51, 52, 53, 54 perfazendo o Valor Total de R$ 81.936,00 (Oitenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 03/10/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023- GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC91662A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 450/2024/CPL - Beneficiário - : E. R. FELIX - PROD. AGROP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 07.296.219/0001-29, vencedora dos Itens: 05, 07, 12, 18, 19, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 45 perfazendo o Valor Total de R$ 13.766,85 (Treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 451/2024/CPL - Beneficiário - : LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 49.542.190/0001-68, vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 28, 29, 42 perfazendo o Valor Total de R$ 27.506,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e seis reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 452/2024/CPL - Beneficiário - : VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 09.049.833/0001-11, vencedora do Item: 09 perfazendo o Valor Total de R$ 27.294,40 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90050/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505342.000001/2024-47/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ATENDIMENTO DOS ANIMAIS APREENDIDOS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DE MARABÁ-PA. UASG: 927495.

Marabá 04/10/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023- GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2B7A52E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2790

Ofício nº 2790/2024/ASJUR/GAB/SMS
ILMO. SENHOR ALESSANDRO VIANA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 07/10/2024.

PORTARIA N° 244H/2024-GP
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS BARRETO.
A Secretária de Saúde do Município de Marabá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a importância do diagnóstico laboratorial como ferramenta essencial para a prevenção, diagnóstico e monitoramento de doenças, proporcionando informações precisas e fundamentais para o tratamento adequado da população;
CONSIDERANDO que os serviços de laboratório são indispensáveis para a detecção precoce de condições de saúde e contribuem significativamente para a promoção da saúde pública, permitindo o encaminhamento correto e o monitoramento contínuo de pacientes;
CONSIDERANDO que a garantia da qualidade dos exames laboratoriais é um fator primordial para a eficácia do Sistema Único de Saúde - SUS e a segurança dos usuários dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o laboratório da Unidade Básica de Saúde Carlos Barreto esteja sob a responsabilidade de um profissional técnico qualificado;
CONSIDERANDO, ainda, a importância do cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores em relação aos serviços de saúde pública, em especial no que tange às atividades laboratoriais.

RESOLVE:
Art. 1°. Fica designada a Sra. Crislanna Mendes Mesquita, Biomédica, matrícula nº 55895, como responsável técnica dos serviços de Laboratório da Unidade Básica de Saúde Carlos Barreto.

Art. 2º. Compete a servidora designada exercer as atividades técnicas inerentes à função, incluindo a supervisão das atividades laboratoriais, o cumprimento das normas de segurança, a garantia da qualidade dos exames, e a observância dos regulamentos pertinentes.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de setembro de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F39E1A0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 769/2024

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do povo Maritubense a Banda Inclusiva do Município.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do povo Maritubense a Banda Inclusiva do Município.

Art. 2°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 02 de outubro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 02 de outubro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:F0056EF7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 770/2024

Fica assegurado às mulheres o direito a acompanhante de sua livre escolha durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no município de Marituba e estabelece que em caso de exames que envolvam algum tipo de sedação, a presença do acompanhante será obrigatória.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito de acompanhante, que pode ser qualquer pessoa de sua livre escolha, em consultas e exames realizados nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Marituba.

Parágrafo único. O direito previsto no caput deverá ser exercido exclusivamente pela beneficiária, por meio de solicitação verbal e/ou escrita, que deverá ser registrado pelo respectivo setor de recepção.

Art. 2° Todo estabelecimento de saúde deverá assegurar a publicidade do direito previsto no artigo 1°, por meio de cartazes afixados em locais visíveis e de fácil acesso, e/ou outros meios de comunicação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 02 de outubro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 02 de outubro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:EC888499

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 771/2024

Sobre a inclusão da disciplina de Inteligência Artificial (IA) no currículo das escolas municipais de Marituba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art 1° Fica instituída a disciplina de Inteligência Artificial (IA) nas escolas municipais de Marituba, como parte integrante do currículo escolar.

Art 2º A disciplina de Inteligência Artificial será obrigatória para todos os níveis de ensino, desde o ensino fundamental até o ensino médio, sendo ministrada de forma progressiva e adequada à faixa etária dos estudantes.

Art 3º O conteúdo programático da disciplina de Inteligência Artificial abrangera, entre outros temas:
I - Concertos básicos de IA:
II - Aplicações práticas de IA em diversas áreas;
III - Ética e responsabilidade no desenvolvimento e uso de sistemas de IA;
IV - Impactos sociais, econômicos e ambientais da IA,
V - Desenvolvimento de habilidades de pensamento crítico e resolução de problemas utilizando IA.

Art 4° Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Marituba a elaboração dos currículos, materiais didáticos e capacitação dos professores necessários para a implementação da disciplina de Inteligência Artificial nas escolas municipais.

Art 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 02 de outubro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 02 de outubro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:550F8F42

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 772/2024

Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores de Marituba, para a Legislatura Quadrienal 2025/2028 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal/1988, a Legislação do Tribunal de Contas dos Municípios, e à Lei Orgânica Municipal, fixa esta Lei, os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marituba, para viger na legislatura 2025/2028, podendo sua vigência ser prorrogada para as próximas legislaturas, desde que sejam atendidos os preceitos constitucionais vigentes.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS

Art. 2º Fica fixado em parcela única, o valor mensal dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marituba, para a legislatura 2025/2028, o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme previsto na Constituição Federal/1988, Art. 29-VI, Art. 37-X e XI, Art. 39 §§ 3º e 4º, Constituição Estadual, Art. 69, a Lei Orgânica Municipal, Art. 43-VII, a Instrução Normativa 02/2022/TCM-PA, Art. 6º, 7º, 9º e 13 e Instrução Normativa Nº 02/2024/TCM-PA, Art. 1º e 2º, conforme consta o Art. 29-A-I, da CF/1988, observada a arrecadação municipal do exercício anterior.
Parágrafo único. O subsídio fixado para os Vereadores da Câmara Municipal de Marituba/PA, que trata esta lei, não poderá exceder os limites previstos nos Arts. 29 e 29-A da Constituição Federal/1988.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Haverá desconto de subsídio do Vereador que faltar às sessões e não houver justificativa expressa e aceita pela Mesa Executiva da Câmara, a razão de 10% sobre o subsidio mensal, por ausência às sessões ordinárias.

Art. 4º Não Haverá indenizações aos Vereadores pelas convocações legislativas extraordinárias, mesmo durante os períodos de recesso parlamentar, conforme determina o Art. 57, §7º da Constituição Federal/1988.

Art. 5º Os subsídios fixados poderão ser revisados por lei específica, assegurando a revisão geral anual para repor perdas inflacionárias, com base no INPC, até o limite estabelecido pela Constituição Federal, em seu artigo 29, VI, d, ou outro indicador oficial do governo que vier ser substituído, sempre na mesma data e mesmo índice de reajuste salariais atribuído aos servidores municipais, conforme previsto na Constituição Federal/1988, Art. 37-X, respeitada a limitação estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000, Art. 19-III, 20 - "a" e "b", cujo ato administrativo deverá ser encaminhado ao TCM/PA, para apreciação e registro, nos termos do Art. 27-V, da LC n.º 109/2016, c/c Art. 75-III e Art. 675, do Regimento Interno (Ato 23/2020/RITCM-PA).
Parágrafo Único. Não haverá obrigatoriedade de revisão dos subsídios dos vereadores quando houver atualização salarial dos servidores, sendo a premissa verdadeira quando ocorrer o caso contrário.

Art. 6º A Câmara Municipal não gastará mais que 70% das transferências de duodécimo com a folha de pagamento, considerando-se o aumento de despesa em relação aos subsídios anterior, entre a Folha de dezembro/2024 e janeiro/2025, conforme estabelece a legislação no caput do artigo 2º desta Lei.

Art. 7º Os subsídios fixados estão em conformidades com os parâmetros e limites constitucionais e legais vigentes, considerado o impacto financeiro no orçamento municipal previsto para o Poder Legislativo, decorrente do pagamento dos subsídios nas despesas de pessoal com os subsídios para o período, e em comparação ao período anterior, conforme memória de cálculo constante no Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro anexo a esta Lei, levantado pela Câmara Municipal.

Art. 8º Os recursos necessários ao pagamento e aumento de despesa decorrente da presente Lei, e em relação ao período anterior, serão vinculados anualmente às dotações próprias nos orçamentos municipais da Prefeitura, referentes aos exercícios de 2025-2028.

Art. 9º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se todas as demais disposições legais em contrário, que se trata sobre a matéria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 02 de outubro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 02 de outubro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Marituba/PA

OBJETO: Fixação dos subsídios dos vereadores da Câmara de Marituba/PA.

PERÍODO: Legislatura/2025-2028.

FONTE: Contabilidade da Câmara **e** Instrumentos de Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA).

1. RELATÓRIO

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 29-II da Instrução Normativa Nº 02/2022/TCM-PA, de 11/05/2022, e de acordo os incisos e parágrafos do artigo 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC-101/2000), a Câmara Municipal de Marituba/PA, elaborou o impacto orçamentário-financeiro das despesas de pessoal decorrentes da fixação e elevação dos subsídios dos vereadores, para legislatura de 2025 a 2028, conforme adiante.

2. DEMONSTRATIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E NOTAS EXPLICATIVAS

A fonte de dados para construção deste Relatório foi tomada por base as informações da Contabilidade da Câmara, e os Instrumentos de Planejamento Municipal (PPA, LDO, LOA/2025-2028), conforme demonstrado no Quadro e Tabelas, adiante.

A) - DEMONSTRATIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO CM/MARITUBA/2025-2028
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 LC-101/2000/LRF
Tabela I – Estimativa de Dados Orçamentário Previsão de Receitas/Despesas Vereadores 2025-2028
Especificação 2024 Aumento 2025 Aumento 2026 Aumento 2027 Aumento 2028 Aumento Total %Impacto

Previsão Orçamento - 13.000.000 0 13.000.000 2.000.000 15.000.000 2.000.000 17.000.000 3.000.000 20.000.000 7.000.000 65.000.000 10,77
Duodécimos a Receber- 11.000.000 1.000.000 12.000.000 2.000.000 14.000.000 2.000.000 16.000.000 3.000.000 19.000.000 7.000.000 61.000.000 11,48
Quantidade de Mês/Ano- 12 12 12 12 12 12 0,00
Quantidade Vereadores- 15 0 15 0 15 0 15 0 15 0 15 0,00
Subsídio Mensal- 10.000 6.500 16.500 0 16.500 0 16.500 0 16.500 0 16.500 0,00
Total Vereador 1.800.000 2.970.000 2.970.000 2.970.000 2.970.000 11.880.000 0,00

Tabela II – Evolução/Impacto Financeiro Folha de Pagamento dos Vereadores na Despesas de Pessoal 2025-2028
Especificação 2024 Aumento 2025 Aumento 2026 Aumento 2027 Aumento 2028 Aumento Total %Impacto
Duodécimos a receber- 11.000.000 1.000.000 12.000.000 2.000.000 14.000.000 2.000.000 16.000.000 3.000.000 19.000.000 7.000.000 61.000.000 11,48
Despesas Pessoal (70%)- 7.700.000 700.000 8.400.000 1.400.000 9.800.000 1.400.000 11.200.000 2.100.000 13.300.000 4.900.000 42.700.000 11,48
Despesas Pessoal-Vereadores-1.800.000 1.170.000 2.970.000 2.970.000 2.970.000 2.970.000 11.880.000 0,00
Despesas Pessoal-Servidores -5.900.000 -470.000 5.430.000 1.400.000 6.830.000 1.400.000 8.230.000 2.100.000 10.330.000 4.900.000 30.820.000 15,90
Total Despesas Pessoal (70%)- 7.700.000 700.000 8.400.000 1.400.000 9.800.000 1.400.000 11.200.000 2.100.000 13.300.000 4.900.000 42.700.000 11,48
30% Despesas de Custeio 3.300.000 300.000 3.600.000 600.000 4.200.000 600.000 4.800.000 900.000 5.700.000 2.100.000 18.300.000 11,48
Total Despesas Pessoal (100%) -11.000.0001.000.000 12.000.000 2.000.000 14.000.000 2.000.000 16.000.000 3.000.000 19.000.000 7.000.000 61.000.000 11,48
% Percentual de Impacto da Folha dos Vereadores sobre o Total da Despesa de Pessoal no Período (11.880.000/42.700.000x100) 27,82
% Percentual de Impacto da Folha dos Vereadores sobre o Total da Despesa da Unidade Gestora (11.880.000/61.000.000*100) 19,47

Tabela III – Impacto dos Gastos de Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida (RCL) LRF/LC-101/2000-Art. 16 e 20
Especificação Base Aumento 2025 Aumento 2026 Aumento 2027 Aumento 2028 Aumento Margem Projeção
RCL 439.837.038 15,00% 505.812.594 15,00% 581.684.483 15,00% 668.937.155 15,00% 769.277.728 60,00% 769.277.728 Estimado
Custo Folha 7.700.000 700.000 8.400.000 1.400.000 9.800.000 1.400.000 11.200.000 2.100.000 13.300.000 4.900.000 42.700.000 Estimado
Limite 6 % RCL 1,66 1,68 1,67 1,73 5,55 Estimado

B) - NOTAS EXPLICATIVAS:

De acordo com os dados extraídos do Quadro acima, o impacto orçamentário-financeiro decorrente do total das despesas com a fixação dos subsídios dos vereadores sobre o total da despesa de pessoal do Poder Legislativo, para legislatura 2025-2028, é o seguinte:

2.1 - Total da Previsão Orçamentária – R$ 65.000.000,00;
2.2 - Total das Transferências de Duodécimos – R$ 61.000.000,00;
2.3 - Total da Folha de Pagamento dos Vereadores - R$ 11.880.000,00;
2.4 - Total da Folha de Pagamento dos Servidores – R$ 30.820.000,00;
2.5 - Total das despesas de pessoal – R$ 42.700.000,00;
2.6 - Total das demais despesas de custeios com as atividades administrativas – R$ 18.300.000,00;
2.7 - Total Geral da execução orçamentária da Unidade Gestora no período – R$ 61.000.000,00;
2.8 -Percentual (%) do Impacto orçamentário-financeiro dos subsídios dos vereadores sobre a despesa de pessoal – 27,82%;
2.9 - Percentual (%) do Impacto orçamentário-financeiro dos subsídios dos vereadores sobre a despesa total da Unidade Gestora – 19,47%.
2.10 - Limite Percentual (%) da Despesa de Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida (RCL) projetada no período (2025-2028), a saber: 2025/1,66%, 2026/1,68, 2027/1,67%, 2028/1,73% e total/5,55%.

Tabela III – Impacto (Limite) dos Gastos de Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida (RCL) estimada (LCL-101/2000/LRF-Art. 16 e 20)
Tabela III – Impacto (Limite) dos Gastos de Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida (RCL) estimada (LCL-101/2000/LRF-Art. 16 e 20)
Especificação Base Aumento 2025 Aumento 2026 Aumento 2027 Aumento 2028 Aumento Total Projeção
Limite 6 % RCL 1,66 1,68 1,67 1,73 5,55 Estimado

3. RECOMENDAÇÃO

Este Relatório constitui anexo da Lei e parte integrante do processo do Ato de Fixação dos subsídios dos vereadores de Marituba/PA, para o período legislativo/2025-2028, e que deverá ser anexado a Lei e remetido ao TCM-PA, para apreciação e conformidade.

4. CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, acima, conclui-se que a Câmara Municipal de Marituba/PA, dispõe de lastros orçamentários suficientes para atender o impacto orçamentário-financeiro decorrente da elevação e fixação dos subsídios dos vereadores, para legislatura 2025-2028, e que serão apropriados e vinculados em dotações próprias, no orçamento anual disponibilizado para o Poder Legislativo.

É o Relatório.

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:BF8C5EF6

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 773/2024

Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Marituba-PA, para a Legislatura 2025/2028 e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal/1988, a Legislação do Tribunal de Contas dos Municípios, e à Lei Orgânica Municipal, fixa esta Lei, os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral e dos Secretários Municipais para viger no mandato 2025/2028.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS

Art. 2º Fica fixado em parcela única, o valor dos subsídios mensal, em referência, conforme prevê a Constituição Federal/1988, Art. 29-V e VI, 37-X e XI, e 39 §§ 3º e 4º, e na Lei Orgânica Municipal, Art. 43-VI, Instrução Normativa 02/2022-Art. 5º, 7º, 9º e 12, sendo majorados para os valores seguintes, a saber:
I - Prefeito Municipal..... R$ 22.000,00;
II - Vice-Prefeito..... R$15.400,00;
III - Procurador Geral do Município..... R$ 13.200,00;
IV - Secretários Municipais..... R$ 13.200,00.

Art. 3º A fixação do subsídio do Prefeito tem como limite máximo o subsídio mensal do Ministro do STF, Lei Federal Nº 14.520/2023 -

Art. 1º - III, o subsídio do Governador do Estado, Decreto Legislativo Federal Nº 172/2022, Art. 1º-IV, Decreto Legislativo Estadual Nº 01/2023/ALEPA, Art. 2º, Constituição Federal/CF/88, Art. 37-XI e 39 §§ 3º e 4º, e Constituição Estadual/CE/89, Art. 69, além considerar o poder de arrecadação municipal, e os princípios constitucionais aplicados à administração pública.

Art. 4º A fixação do subsídio do Vice-Prefeito equivalerá a 70% do subsídio do Prefeito Municipal, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal de Marituba/PA, Art. 88, § 1º.

Art. 5º Os subsídios dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município corresponderão a 60% do subsídio do Prefeito Municipal, conforme previamente fixado neste Ato Administrativo.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Será pago diferença de subsídio ao substituto do Prefeito, pelos dias de sua ausência ou vacância do cargo, a razão de 1/30 avos por dia substituído.

Art. 7º Será permitida, através de lei específica, a revisão geral anual dos subsídios relacionados no Art. 2º desta Lei, com base no INPC, ou outro indicador oficial do governo que vier a ser substituído, sempre na mesma data base e mesmo índice de reajustes salariais atribuídos aos servidores municipais, conforme previsto na Constituição Federal/CF/88, Art. 37-X, respeitada a limitação estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000, Art. 19-III, 20 - "a" e "b", cujo ato administrativo deverá ser encaminhado ao TCM/PA para apreciação e registro, conforme os termos do Art. 27-V, da LC n.º 109/2016, c/c Art. 75-III e Art. 675, do Regimento Interno (Ato 23/2020/RITCM-PA).

Art. 8º Os subsídios ora fixados e aprovados estão em conformidades com os parâmetros e limites constitucionais e legais vigentes, e levados em consideração os princípios da administração pública e ao poder de arrecadação municipal, bem como, o impacto financeiro no orçamento municipal, decorrente do pagamento das despesas com os subsídios ora fixados para o período, e em comparação ao período anterior, conforme memória de cálculo constante no referido Relatório de Estudo Impacto Orçamentário-Financeiro, anexo a esta Lei, levantado pela Prefeitura Municipal.

Art. 9º Os recursos necessários ao pagamento e aumento de despesa decorrente da presente Lei, e em relação ao período anterior, serão vinculados anualmente às dotações próprias nos orçamentos municipais da Prefeitura, referentes aos exercícios de 2025-2028.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se todas as demais disposições legais em contrário, que se trata sobre a matéria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 02 de outubro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 02 de outubro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Trata-se da solicitação feita a esta secretaria através do Ofício n° 037/2024 da Câmara Municipal de Marituba, o qual solicita estudo de impacto da fixação de novos valores dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo, o qual entende-se sejam os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.
Primeiramente, cabe destacar que a solicitação faz referência a fixação de novos valores para o período compreendido entre 2025 e 2028. O último dispositivo legal que modificou essa remuneração foi a Lei Municipal n° 482 de 03 de novembro de 2020 que fixou os subsídios da seguinte forma:

CARGO SUBSÍDIO
PREFEITO ..... R$ 16.000,00
VICE PREFEITO ..... R$ 11.200,00
PROCURADOR ..... R$ 9.600,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ..... R$ 9.600,00

O dispositivo legal citado anteriormente, adota o INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR como balizador em caso de atualização, porém, devemos atentar que trata-se de projeto de Lei que propõe a fixação de novos valores e não a atualização ou correção dos valores vigentes. Os valores propostos são os seguintes:

CARGO SUBSÍDIO
PREFEITO ..... R$ 22.000,00
VICE PREFEITO ..... R$ 15.400,00
PROCURADOR ..... R$ 13.200,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ..... R$ 277.200,00
TOTAL ..... R$ 327.800,00

Dito isso, temos que observar que os subsídios geram uma obrigação patronal mensal correspondente que nos revela os seguintes valores:
CARGO OBRIGAÇÃO PATRONAL
PREFEITO ..... R$ 4.620,00
VICE PREFEITO ..... R$ 3.234,00
PROCURADOR ..... R$ 2.772,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ..... R$ 58.212,00
TOTAL ..... R$ 68.838,00

Esclarecemos que no caso dos secretários municipais, o valor referente aos vencimentos e às obrigações patronais deles decorrentes já estão dimensionados para o número correto de secretários conforme a organização administrativa do Poder Executivo Municipal. De acordo com a atual configuração, temos ao todo 21 cargos de secretário municipal. Portanto, para dimensionar a despesa total com pessoal corretamente, devemos considerar essa quantidade.
CARGO ..... IMPACTO ANUAL
PREFEITO ..... R$ 346.060,00
VICE PREFEITO ..... R$ 242.242,00
PROCURADOR ..... R$ 207.636,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ..... R$ 4.360.356,00
TOTAL ..... R$ 5.156.294,00

Mensalmente, sem o ajuste pleiteado, os subsídios de agentes políticos tem o custo de R$ 288.464,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Ao aplicarmos os novos valores fixados no PL, esse custo passa a ser de R$ 396.638,00 (Trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais), majorando em um total de R$ 108.174,00 (Cento e oito mil, cento e setenta e quatro reais). Anualmente esses valores representam um aumento de R$ 1.298.088,00 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitenta e oito reais).

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Visto que se trata de Projeto de Lei que terá impacto no orçamento que ainda não foi aprovado, não há previsão de percentual sobre a receita corrente líquida pois a mesma não foi projetada. Isso implica que não podemos determinar se o percentual de despesa com pessoal tenha sido extrapolado.

OBSERVAÇÕES E/OU RESSALVAS:
Os valores demonstrados para o atendimento da proposta configuram em aumento de despesas com pessoal, motivo pelo qual esta diretoria recomenda que seja observado o limite de **60,00% da Receita Corrente Líquida** estabelecido pela LC n°. 101/2000.
Recomenda-se ainda que ações e atos que promovam o aumento de despesa com pessoal sejam reconsideradas, inclusive que sejam promovidas ações de redução de gastos com pessoal, visando compensar o aumento da referida despesa e estabilizá-la em níveis compatíveis com os determinados pela LRF, porém, conforme dito anteriormente, por se tratar de orçamento que não foi sequer

elaborado, seja observado o limite citado com vistas a manter a trajetória fiscal no percentual permitido.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER:
O presente impacto financeiro trata-se de demonstrativo de valores, os quais apontam o computo de gastos e despesas futuras a serem contraídas mediante a fixação de novos vencimentos com base nas informações de valores apresentadas.
Os valores apurados são provenientes do Projeto de Lei, e considerando principalmente cenário econômico e financeiro que poderão afetar a Receita Corrente Líquida negativamente, apenas se o valor proposto/considerado não estiver no dentro do limite elencado nas observações.
No entanto, vale ressaltar que os valores orçamentários estão previstos nas ações do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, assim como estão adequados às metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício 2025.
Diante dos apontamentos expostos, baseada nos valores apresentados e cálculos realizados, esta Diretoria de Planejamento Orçamentário encaminha para providências e tramitação por parte da Unidade Orçamentária responsável.
É o parecer,

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:6BB7D7DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202301160001 – TP/CPL/P1M. Contrato 2023030017 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DAS EMEF DE ZONA RURAL: FOZ DO CABRESTO, JURUMANDEUA E FOZ DO CANAL (RETOMADA), EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: DP MORAES SERVIÇOS EIRELI LTDA – CNPJ: 27.329.126/0001-60. Período 15/03/2024 à 15/03/2025. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:89F7CDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 202301160001– TP/CPL/PMM Contrato 2023030017 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DAS EMEF DE ZONA RURAL: FOZ DO CABRESTO, JURUMANDEUA E FOZ DO CANAL (RETOMADA), EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Tipo: Aumento de quantitativo do LOTE I em 24,97% E LOTE II em 24,98% do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: D P MORAES SERVIÇOS EIRELI – CNPJ n°: 27.329.126/0001-60. Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:407DF566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202408190021 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 111/2024 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MUSICAIS DESTINADOS À SALA DE MÚSICA DA EMEF OTON GOMES DE LIMA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 142.440,68 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: E B PAES - CNPJ: 41.253.783/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F235F2D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202408140020 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 109/2024 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS RECREATIVOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E PRAÇAS MUNICIPAIS DE MOJU/PA. Valor Global R$ 458.490,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 21.041.143/0001-11. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 110/2024 – SEMOURB/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS RECREATIVOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E PRAÇAS MUNICIPAIS DE MOJU/PA. Valor Global R$ 458.490,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 21.041.143/0001-11. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:31CFA755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240654/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 35-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2009001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03008002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO NATALINA, DESTINADOS A ATENDER O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 82.320,00 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:10E08691

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240658/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2106001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01305001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO /PA.
VALOR TOTAL: R$ 5.294,90 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:418B8F2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016-SEMED/2024

No dia **03/10/2024** foi adjudicado e no dia **04/10/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016-SEMED/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água e cisternas, com fornecimento de material e mão de obra, destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino das Áreas Urbana e Rural, a Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná/PA e setores atrelados. **Empresa vencedora**: **M. E. A. MENDONÇA LTDA - EPP,** no valor de **R$ 211.941,60** (duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

Oriximiná-PA, 03 de outubro de 2024.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0E17755B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-SEMED/2024

No dia **03/10/2024** foi adjudicado e no dia **04/10/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-SEMED/2024. Objeto**: aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA. **Empresas vencedoras**: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP,** no valor de **R$ 182.427,45** (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos); **C DE OLIVEIRA BRITO LTDA - ME,** no valor de **R$ 1.278.491,32** (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos); **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - EPP,** no valor de **R$ 401.989,10** (quatrocentos e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos); **U F AGUIAR LTDA - EPP,** no valor de **R$ 685.220,18** (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e dezoito centavos); **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP,** no valor de **R$ 81.702,60** (oitenta e um mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos); **INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - EPP,** no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil); **EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA - EPP,** no valor de **R$ 728.982,40** (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); **A C BECHARA REGO COMERCIO LTDA - EPP,** no valor de **R$ 25.219,50** (vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **SEVENTEC COMERCIO LTDA - DEMAIS,** no valor de **R$ 99.055,00** (noventa e nove mil e cinquenta e cinco reais); **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP,** no valor de **R$ 25.319,00** (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais); **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - DEMAIS,** no valor de **R$ 5.250,00** (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e; **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP,** no valor de **R$ 144.390,00** (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais). **RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e PRÓPRIO.**

Oriximiná-PA, 04 de outubro de 2024.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D2CF82C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 570/2024 – PMP, DE 0 4 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 570/2024 – PMP, de 0 4 de Outubro de 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 04 de outubro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPOE SOBRE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE LOTEAMENTO, CONFORME PROJETO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, LOCALIZADO NA RUA DNER, BAIRRO COLINAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 228/2003, e Lei Complementar nº 391/2014, que dispõem sobre o Parcelamento do Solo Urbano;

CONSIDERANDO que a área a ser loteada está localizada em área urbana do Município, conforme Lei Municipal nº 396/2014, que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município;

CONSIDERANDO o Administrativo de Procedimento de Loteamento 001/2024, autuado junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, que verificou toda a legalidade do ato.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento do solo através de loteamento denominado "LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA" oriundo do parcelamento do solo dos imóveis: LOTE 10, QUADRA 121, SETOR 01, matrícula nº 3373 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Pacajá/PA, e do lote remanescente, integrante da quadra 30 setor 01 da légua patrimonial no município, de propriedade de Ivan Geraldo de Andrade e sua esposa Sérgia de Castro Andrade, situados no perímetro urbano do Município de Pacajá, com área total de 28.266,32 m², contendo 05 quadras, e 81 lotes.

Art. 2º. O Loteador conforme Licença Previa de Operação – LPI nº 007/2019, executou serviços de infraestrutura urbana considerados suficientes para continuidade do empreendimento, conforme Laudo de Vistoria do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
I – A execução de soluções para abastecimento de água e esgotamento sanitário, são de responsabilidade individual de cada proprietário;

II – O loteador tem o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar a devida Licença de Operação do empreendimento.

Art. 3º. O loteador transfere ao Município a posse e o domínio das áreas públicas abaixo relacionadas, sendo que no ato do registro do loteamento lavrará a devida escritura pública sem quaisquer ônus ou encargos ao município:

a) Área Institucional 01, lote 150 da quadra 30, com área de 188,44 m²;
b) Área Institucional 02, lote 155 da quadra 30, com área de 329,94 m²;
c) Área Institucional 03, área adjacente a légua, com área de 936,88 m²;
d) Vias públicas, Avenida Boa Esperança, com área de 2.445,86 m²;
e) Vias públicas, Avenida Sebastiana Pedrosa, com área de 2.274,43 m²;
f) Vias públicas, Rua "A", com área de 866,20 m²;
g) Vias públicas, Rua "B", com área de 866,23 m²;
h) Vias públicas, Rua "C", com área de 864,28 m²;
i) Vias públicas, Extensão da Rua São Pedro, com área de 1.079,29 m²;
j) Vias públicas, Rua "D", com área de 382,74 m²;
l) Área Verde, com área de 539,72 m².

Art. 4º. Os órgãos do poder público municipal, estadual e federal, bem como as empresas particulares cessionárias de serviços públicos, terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 5º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento e para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aprovado por este Decreto, será
Zona Residencial Colinas.

Parágrafo Único: Fica a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária autorizada a proceder a devida inscrição dos BCI dos lotes no Cadastro imobiliário Municipal, após apresentação da Licença de Operação do empreendimento.

Art. 6º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, ou promessa de venda, de lotes integrante do projeto aprovado.

Parágrafo Único: Após apresentação da Licença de Operação, inscrição dos lotes no Cadastro Imobiliário Municipal e Registro do Loteamento junto ao Cartório de Registro de imóveis de Pacajá, fica o loteador autorizado a efetuar a venda, promessa de venda, reserva de lotes ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote integrante do projeto aprovado.

Art. 7º. É anexo e parte integrante deste Decreto o Processo Administrativo de Procedimento de Loteamento nº 001/2024, autuado junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 04 de outubro de 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:02BEB44F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 1009240001

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2024.016-PMPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA

CONTRATADO(A): W G SARAIVA – ME

OBJETO: CONTRATACAO DE LICITANTE VISANDO A PRESTACAO DE SERVICOS NA ELABORACAO DA LEI ORCAMENTARIA ANUAL - LOA PARA O EXERCICIO DE 2025, BEM COMO ALIMENTACAO E ENVIO VIA SPE/REMESSA-TCM/PA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 24/09/2024 a 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:FCEB439D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº: 20240156. origem**: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-016**. contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. contratada (o): **ELIZABETE DOS REIS OLIVEIRA** CPF: 360.917.662-87. valor: R$ 32.000,00 vigência: até 19 de Maio de 2025. objeto Locação de imóvel para funcionamento da Unidade

Básica de Saúde Doralice Boulhosa, pelo período de 08 (oito) meses, localizada na Alameda Deolindo Monteiro, Bairro da Estrada, Ponta de Pedras- Pá. Data da assinatura: 17/09/2024

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:50C625B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 064-2/2024-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040-2/2023-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 7010-2/2023-FME, PROCESSO N° 028/2023-PMPM. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE , CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. EMPRESA CONTRATADA: W. PINHEIRO DOS SANTOS LTDA -ME, CNPJ Nº 34.593.992/0001-20. Objeto: Contratação para fornecimento parcelado de Material de expediente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contados a partir de 04 de outubro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 04/10/2024.

Porto de Moz - PA, 04 de outubro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C7FDC822

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 063-2/2024-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041-2/2023-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 7010-2/2023-FME, PROCESSO N° 028/2023-PMPM. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE , CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. EMPRESA CONTRATADA: SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICICIOS LTDA-ME CNPJ: 34.014.547/0001-68. Objeto: contratação para fornecimento parcelado de Material de expediente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de . Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contados a partir de 04 de outubro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 04/10/2024.

Porto de Moz - PA, 04 de outubro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DAE957E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 076/2024
Dispensa de Licitação nº 017/2024
RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 31.868.643-0001-85. CONTRATO Nº 266/2024 – **OBJETO**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Colchonetes Azuis 84x45x3 D23 Para Atender As Escolas De Educação Infantil Em Tempo Integral Do Município De Redenção-Pa. Assinatura: 02/10/2024. Vigência com início em 02/10/2024 e término em 02/01/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 59.834,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0E8BB6B2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
AVISO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024.

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEI JERRY EMERSON CORRÊA MARINHO MUNICIPIO DE REDENÇÃO -PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **F.S. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ: **11.438.420/0001-70**, com o valor global de **R$ 579.867,62 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Redenção – PA;04 de outubro de 2024.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Lazer.
Decreto nº 069/2024.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:E734916B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 079/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024.
JP DE MORAIS LTDA. CNPJ sob o nº 29.687.178/0001-34, CONTRATO Nº 264/2024. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Papel Sulfite A4, Destinado A Suprir A Demanda Emergencial Das Unidades De Ensino E Dos Setores Administrativos Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer De Redenção-Pa. Assinatura: 02/10/2024. Vigência: O prazo de vigência 02/10/2024 e término 02/02/2025. O valor deste

CONTRATO está previsto e estimado em R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:34978E9E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 079/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024.
JP DE MORAIS LTDA. CNPJ sob o nº 29.687.178/0001-34, CONTRATO Nº 263/2024. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Papel Sulfite A4, Destinado A Suprir A Demanda Emergencial Das Unidades De Ensino E Dos Setores Administrativos Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer De Redenção-Pa. **Assinatura:** 02/10/2024. **Vigência:** O prazo de vigência 02/10/2024 e término 02/02/2025. O valor deste CONTRATO está previsto e estimado em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BFCD182A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 396/2023**. Processo Licitatório nº 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar a serem dispensados nas unidades: Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil) e Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo (Hospital Geral) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 10/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 396/2023 por mais 03 (três) meses, a partir de 08/12/2024 e término em 08/03/2025; bem como o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens originalmente contratados, resultando em um aumento de R$ 9.562,28 (Nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Assim, o valor total do contrato passa de R$ 38.249,10 (Trinta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para R$ 47.811,38 (Quarenta e sete mil oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos).

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:F73BB0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RESULTADO GERAL COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS REGULARMENTE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, REFERENTE A CONVOCAÇÃO Nº 001/2024.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes, consoantes as normas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e mais o que consta no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024, em cumprimento à Lei Municipal nº 873/2023 e demais legislações correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º Publicar, conforme o anexo único deste edital, o resultado Geral com a classificação final dos candidatos regularmente aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 001/2024, publicado em 10 de janeiro de 2024, homologado pelo Edital de 6 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - DIOEPA.
Art. 2º Os candidatos, que não estiverem de acordo com o seu resultado de classificação, terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste edital, para a contestação, justificando através de documentação, que deverá ser protocolada, in loco, no prédio do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Guarantã, 600 – Vila Paulista, Redenção-PA, ou através do endereço de e-mail concurso@redencao.pa.gov.br.

Redenção-PA, 04 de outubro de 2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
IDENTIFICAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S)

CARGO: ADMINISTRADOR DE EMPRESA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
16272-LUCIANA LIMA DO NASCIMENTO NAVES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
22243-SAMUEL GIRÃO NOGUEIRA MUNIZ DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1
8035-MARCOS GUSTAVO ALVES RODRIGUES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2
15122-ADAN DE PAULA ARRAES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-3
8313-JOÃO LUCAS PEREIRA MARTINS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-4
9574-DAVID ANDRÉ CANTANHÊDE-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-5
1113-ALECIO REMIGIO RODRIGUES DE ARAUJO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-6
17484-JHONATTA JEREMIAS DOS SANTOS SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-7
1194-ABDHA RODRIGUES DA COSTA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-8
21349-MARIANE GALVÃO MONTELO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-9
564-LUIZ FELLIPE MIRANDA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-10
13125-CARLOS ALBERTO DIAS DOS REIS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-11
16580-IGOR ROGERS LOPES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-12
23838-LEONAN ACHRE-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-13
26456-JOÃO VICTOR DA SILVA SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-14
2866-PAULO ROBERTO TEIXEIRA COSTA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-15
22257-JÂNIO SOUSA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-16
6410-KAREN PATRICIA SOUSA LOURENÇO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-17
26197-BRENDA NASCIMENTO DE SOUZA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-18

22490-RODRIGO FERREIRA DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-19
18209-BRUNO LUZ ROCHA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-20
14907-PABLO RUAN LEANDRO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-21
3703-BRUNA DE SOUSA RODRIGUES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-22
3967-JUAN VITOR AIRES DE OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-23
3476-LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-24
18985-JOSEMAR DA SILVA REIS JUNIOR-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-25
12934-RAFAEL SILVEIRA DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-26
3962-RONILSON DE MATOS MEDRADO-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-27
17219-MANOEL WELSON DA SILVA ROCHA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-28
13664-KAUAN CASTRO BARROS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-NÃO APTO-29
16687-ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-30
25213-EDUARDO BARBOSA CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-31
1087-THIAGO SOUZA RODRIGUES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-32
7900-ESTÉFANY MARIA DOS SANTOS MAGALHÃES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-33
10621-JOSÉ NORBERTO DOS REIS LISBOA NETO-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-34
21188-WATILA ALVES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-35
25171-PAULO ANDERSON SOARES PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-36
6896-ANA CLARA SANTOS COLASO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-37
25977-PABLO PEREIRA GOMES-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-38
10518-ANA KAROLINE DA SILVA BARROS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-39
22893-CARLA IVANA DE ARAÚJO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-40
16035-MAYKON TEIXEIRA COSTA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-41
14592-GUSTAVO HENRIQUE COSTA MIRANDA GARCIA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-42
17686-ANA CRISTINA NERES SILVA COELHO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-43
26109-PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CAXIADO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-44
12802-DHIONATA SOUSA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-45
11089-EMERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-46
1349-LAVINNYA FERNANDES SOARES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-47
19261-ESTHEFANE CASTRO DE ALMEIDA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-48
13771-MILLA VIANA MENDONÇA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-49

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
2196-EVILEIDE SANTOS DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1
24673-ESDRAS EMANUEL SOUZA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2
9435-LIDIANE OLIVEIRA INACIO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-3

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - ATENDENTE ESCOLAR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
23447-LEONELL DE ARAÚJO GODINHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1
858-KARLOS DANIEL MENDES PEREIRA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-2
21145-REGIS VICTOR MORAES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3
17624-LAILA GABRIELA ALMEIDA DE FREITAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4
1596-JOSIAS IGOR GOMES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5
11296-AUGUSTO MATIAS FERREIRA BRINGEL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6
12181-HÉRMEDES MIRANDA TEIXEIRA GIANINI-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7
19268-LEIDYYARA DE SOUSA CASAGRANDE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8
1318-HEMILLY DIVYNA RIBEIRO SOARES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9
9557-RAILANE PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-10
25712-KARINE FORTUNATO FERNANDES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11
17361-NAYLLE CAMARA SANTOS MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12
11790-RAIMARA NUNES LIMA MORAES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-13
16601-PAULO VENICIO RODRIGUES DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-14
23324-LARISSA MARTINS DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-15
9375-ROSANA MIRANDA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-16
17646-CRISTIANO CARLOS CUSTODIO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-17
24077-JUCILÉIA RIBEIRO LOPES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-18
7559-NYCOLLE GOMES MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-19
20503-KAUA SILVA NEVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-20
17482-TACIANA ARAUJO DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-21
5094-LETICIA LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-22
6943-THAINNARA APARECIDA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-23
26635-MARCELO MOREIRA DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-24
17721-KAIO KRISLLEY PEREIRA TAVARES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-25
3221-VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS BRAUNA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-26
7171-EDILENE SANTANA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-27
22594-DÉBORAH JORDÂNIA LIMA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-28
13626-IGOR GABRIEL SANTOS SCHRODER-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-29
10673-CAMILA SANTOS VIEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-30
18547-NATALI LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-31
14233-ANA SILVIA CORREA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-32
15106-ACSA KAILLANY DE BRITO SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-33
18759-LUAN GABRIEL DE MEDEIROS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-34
22610-ÉVILA MELLISSA DIAS MESQUITA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-35
8084-HAILTON GONÇALVES BRANDÃO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-36
17046-SINVAL PEREIRA DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-37
26213-MARIA IRANICE SANTANA LIMA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-38
21101-HELEN CRISTINA CRUZ REGO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-39

21469-JOÃO VITOR DE SOUSA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-40
16467-BEATRIZ SOUSA NUNES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-41
18426-JANILDE LEITE NOLETO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-42
6106-LIDIANI DE SOUSA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-43
14605-LÍVIA MENEZES COSTA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-44
19019-LETÍCIA RIBEIRO MACIEL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-45
22111-RENATO VERAS SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-46
5384-FRANCINEI DE SOUSA LIMA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-47
12003-DANIELE ALVES DEANDRADE-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-48
23656-MARLEIDY MORAIS LACERDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-49
17791-FRANCISCA LINS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-50
16797-POLLYANNA DE MOURA MARTINS MIRANDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-51
7083-LARYSSA RIOS COUTINHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-52
13845-SAMANTA SANTOS ALENCAR-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-53
19113-TIAGO PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-54
17218-DHERLIANE SOUZA DE SÁ GARCIA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-55
18393-ISRAEL ISAQUE BASTOS ALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-56
20900-TIAGO XAVIER SANCHES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-57
26206-FELIPE DE OLIVEIRA LIMA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-58
26425-KAUAN DE SOUZA BARROS PEREIRA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-59

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - ATENDENTE ESCOLAR / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
12196-WALLYSON DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
17373-DANIELLE SANTANA CALDAS BESSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1
15261-MARIA DE JESUS DA COSTA BORGES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2
13808-ADEMIR RIBEIRO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3
23984-DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS LIMA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-4
1177-LUCAS SOUSA FREITAS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-5
20386-GRACY PINHEIRO FORTES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-6
19164-AMANDA VIEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7
19099-GLECIANE DE SOUZA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8
6837-MATHEUS FELIPE DA SILVA CANDIDO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-9
893-NAYARA DE SOUZA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10
17634-FERNANDA CUSTÓDIO BENAVINUTO SAMPAIO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-11
20767-JUNIOR CESAR GONCALVES DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12
5733-GLEICE KELLY DA COSTA MAIA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13
19832-FABIANE RODRIGUES DE MATOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-14
8665-ELENO SILVA DE ARAÚJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-15
17609-WARIS CARDOSO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-16
6343-LUCAS VIANA GUIMARAES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-17
16100-ROSIMERY LOPES DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-18
23759-GABRIEL DE MELO ARANTES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-19
14042-ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-20
4446-SELMA ALVES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-21
21521-ALLAN MIRANDA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-22
21956-KASSANDRA DOS SANTOS PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-23
20948-LUCAS RAMOS DE SOUSA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-24
16092-JOCSANDRA BARBOSA DE SOUSA CONCEICAO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-25
10132-LUCINALDA MENDES DE JESUS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-26
2671-LEIDIANE PEREIRA DOS REIS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-27
14703-JANAINA LIMA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-28
19302-LUIZ HENRIQUE PICANÇO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-29
16061-LUZINEIDE ARRAIS DE BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-30
26061-SUZANNY MICHELLY PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-31
4176-CAMILA DA SILVA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-32
19513-GABRIELLE MOREIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-33
14360-ALEXSANDRA LUZ RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-34
9829-CLEDSON CLEY LIMA DE SOUZA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-35
17350-NICEOLAN LOPES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-36
13531-EDUARDO CEZAR DE SOUSA BRAGANÇA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-37
20035-LUCIANA BORGES AMORIN SANTOS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-38
15255-ANTONIO CICERO ALVES DE ARAUJO SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-39
25093-JOSÉ LUIZ DANTAS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-40
3890-VITORUGO DA SILVA AZEVEDO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-41
15185-LUIZA SILVA TAVEIRA SOARES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-42
5604-ELIENE MARTINS JARDIM-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-43
4391-MAXSUEL SOUZA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-44
8434-VITÓRIA DA SILVA DE CASTRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-45
18930-ISMAEL SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-46
20609-MARIA CORACY SOUSA PEREIRA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-47
5987-DANIELY SANTOS NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-48
3403-MICAELA SILVA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-49
3281-THAWANNY DANIELA ALVES FASTINO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-50
20114-WANDERSON RODRIGUES BRAGA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-51
2998-TANYELLEN DE SOUZA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-52
13901-MARIA DAS DORES SOUSA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-53
6283-DAIRA MATIAS DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-54
9356-CLEITON SANTOS RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-55
2182-MARILENE ALVES GARCIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-56
17736-ADRIELE XAVIER DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-57
7263-ELENICE MARIA VELOSO OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-58
17734-EDIMARIO LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-59
18058-JOÃO BARROS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-60
22700-LUIZA DOS SANTOS CAMARGO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-61

20834-SONIA GONCALVES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-62
5595-BIANCA DA SILVA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-63
16077-RONIE VAN NUNES DE SÁ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-64
9322-GENIKELLY DA ROCHA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-65
2571-JOICE MONTEIRO DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-66
16999-ROSILENE DIAS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-67
19132-RAIMUNDA CRISTINA PEREIRA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-68
14136-ALINE CRISTE RODRIGUES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-69
17013-MARGARIDA VEIGA PINTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-70
5775-VANESSA DOS SANTOS LUZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-71
3260-LETICIA BRITO DE CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-72
3706-LEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-73
20242-RITA DE SOUZA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-74
20973-APOLIANA SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-75
18906-ROSIANE CORRÊA DE LIMA BRITO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-76
1943-MARILENE ABREU DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-77
5500-MARIA DE JESUS ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-78
17029-ALEF DOS ANJOS XANCHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-79
23943-JOSIENE BATISTA DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-80
7243-MARIA DORILENE MATEUS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-81
25287-TAMIRES LIMA MARTINS FUSARI-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-82
2298-MARIA ARCÂNGELA FONSECA CUNHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-83
20543-ALINE GOMES MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-84
12219-MARIA NOEME CABRAL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-85
15853-RYAN KALLEB SOUSA MARTINS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-86
5972-ANDERSON LEONARDO DIAS FARIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-87
1890-KEITE MORRONE LIMA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-88
818-RAQUEL DE SOUZA ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-89
7734-ANA CLEIA RODRIGUES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-90
8103-DEUZIRENE FELICIANO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-91
20760-CRISTIANE RODRIGUES GUIMARÃES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-92
26564-FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DOS REIS DE JESUS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-93
23185-ELIENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-94
18799-JORGE ANTÔNIO JUNIOR BARBOSA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-95
8107-ROSIRENE ALVES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-96
6640-ISMAEL GENETON FREITAS DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-97
19900-GEUSELINA DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-98
7979-EDNEIA SANTANA CARVALHO LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-99
6688-JANES MANOEL DE MELO MOURA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-100
15670-LETICIA SANTOS LEITE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-101
16184-VALDEMIR FERREIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-102
8996-VALQUIRIA DE MADUREIRA SILVA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-103
18191-DILMA DE ANDRADE MENDONÇA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-104
21588-RICARDO LIMA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-105
19868-GESLANE SAMPAIO FREITAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-106
7928-ANA PATRÍCIA SOUSA BARREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-107
6915-JANE DO SOCORRO DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-108
12345-MARTINHO DA COSTA PIEDADE JUNIOR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-109
17312-MANOEL SATIRO SILVA DANTAS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-110
56-ELIZANA ALVES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-111
19518-DEIVISON DE SOUSA HONORATO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-112
16885-PAULO HENRIQUE LIMA DE MOURA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-113

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / PCD---
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
13256-LORHANY FERNANDES DE SOUSA PEIXOTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1

CARGO: AGENTE DE INFRAESTUTURA EDUCACIONAL II - MERENDEIRA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
26685-ALINE NUNES DE SOUSA COSTA DOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1
20383-NATALIZE DA SILVA BARROS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-2
26263-LUCAS BANDEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3
14917-LEILA MOUZINHO DE MENESES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-4
17805-ELIANA PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5
23319-CLAUDIA VITOR FERNANDES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6
1300-KARINA SANTOS AGUIAR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7
17972-GABRYELLA CARVALHO BERTUNES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-8
11172-SILVANNA MORAES DA SILVA MELO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9
24688-MARIA APARECIDA DA MOTA ALVES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-10

CARGO: AGENTE DE INFRAESTUTURA EDUCACIONAL II - MERENDEIRA / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
24143-ADRIANO CHRISTIAN REIS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - ELETRICISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
17321-JOSÉ DOS RAMOS DA CRUZ COSTA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - ENCANADOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
11907-JOÃO NETO DA SILVA FONSECA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1
12582-ANDERSON FABRÍCIO CARTONILHO DO CARMO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-2

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - MARCENEIRO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO

5545-JHEFERSON FELIPE SANTOS LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1
11584-JEDRE DOS SANTOS SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2
17666-DANILO DOS SANTOS SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3
8718-DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - PEDREIRO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
9439-ANTONIO EDIVAN DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1
24521-RONIEDSON ANICIO ALCANTARA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2
20915-THIAGO BARROS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3
12177-WANDERSON DE JESUS SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4
8834-WILLIAM TEIXEIRA MONTEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5
2663-ANTÔNIO CAMPOS DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6
21969-RONILSON PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - PINTOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
4937-UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1
16895-NALBERTH RHUAN DE BRITO SARAIVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2
17186-SILAS DOS SANTOS PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3
15172-WARLLES BATISTA NOLETO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4
7572-WGLEISON CARVALHO SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5
13461-PATRIK DE SOUSA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - SOLDADOR/SERRALHEIRO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
21272-ERMISANDRO PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1
6414-MARCELO DE JESUS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2
19201-MATHEUS DOS SANTOS SILVA SOARES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3

CARGO: AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II - AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA,
INSTRUTOR DE ARTES, INSTRUTOR DE MUSICA, MONITOR E RECREADOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
1230-MARCOS ANTONIO ROCHA LEÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
5201-ÁGATHA WENDY DA SILVA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
25182-FILINTO SILVA GABAIA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
22782-LEANDRA KETHERINE PONTES CAETANO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
15784-MARCELO GOMES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
20540-BENEDITO SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
19404-MAYARA CARLA SILVA DA COSTA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-7-
18283-RAFAELA PRECCI ORSI-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
20477-CATIANE DA CRUZ COUTINHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
19051-DAVID PINHEIRO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
4401-SILVANA DOS SANTOS SILVA MOTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
26396-SALAS SOUZA PINTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
6359-JOAO VICTOR ASSIS DO AMARAL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-
14208-JAKELINY COSTA VENTURA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-14-
20008-FRANCY CAROLINE ROCHA DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-15-
7326-DENILSON DA SILVA CABRAL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-16-
17787-PATRICK MAX ARCANGELA DIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-17-
14683-PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-18-
20981-ANNA BEATRIZ DIAS MOUTINHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-19-
6352-ELEM PEREIRA ARAUJO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-20-
20023-ANA LUICIA CAETANO DE ALENCAR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-21-
15919-MACICLEIA VERISSIMO SANTOS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-22-
23771-WALBE RIBEIRO DIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-23-
132-SAMIRA CRISTINA FERREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-24-
9870-THAYSSA CRISTYNE DA SILVA MENDES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-25-
2975-GABRIELLY BRANDÃO ALMEIDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-26-
17087-WITER RODRIGUES MAGALHÃES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-27-
21673-ALESSANDRO CASTILHO CONCEIÇÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-28-
18-ADÉLIA BARROS MEDRADO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-29-
16382-MARINALVA MADEIRA SILVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-30-
15826-ANTHONY MARKS SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-31-
16404-MARIA LUIZA VERAS LOPES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-32-
10867-LETICIA DE ARAÚJO LOPES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-33-
14064-JOÃO RODRIGO MARTINS AGUIAR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-34-
17541-GRAZIELE NOVAES SOUZA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-35-
4598-MARIA EDUARDA PRUDENTE DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-36-
14833-SHINAIDA MARTINS SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-37-
4751-LARISSA DE JESUS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-38-
17222-WYDERGLAN SOARES LIMA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-39-
24114-VITHORIA HADASSA DE VASCONCELOS COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-40-
14874-JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-41-
771-KAROLAINY SOARES DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-42-
18847-LARISSA PEREIRA DE CASTRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-43-
21171-ANDRE HENRIQUE PRADO PRINTES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-44-
17208-MAYRA MICKAELLE DA CUNHA DIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-45-
14616-ANA KARLA PEREIRA ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-46-
6030-DAINES CHAVES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-47-
17130-NICOLLE RAFAELLA COSTA BEZERRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-48-
10195-HELENN RÚBIA NERES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-49-
20390-ELZIRENE PEREIRA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-50-

3195-ECILANIA RESENDE RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-51-
15604-KAUAN SOUSA DOURADO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-52-
14882-HENRIQUE LEONARDO MOREIRA PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-53-
10878-LINDREIA ARAUJO CAVALCANTE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-54-
23783-WERNECK MIRANDA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-55-
9943-TIAGO FERREIRA DAMASCENO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-56-
14093-THÁTILA SOARES MARTINS KAZIMIRSKI-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-57-
4912-EMYLLI ROBERTA CAMARGO ALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-58-
21452-MATHEUS WIKOLI DE SOUSA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-59-
19671-JOEL RICARDO FREITAS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-60-
21138-PEDRO DE JESUS DUARTE CAVALCANTE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-61-
26199-CRISTIANE SOARES MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-62-
13281-MARIELLE DE CARVALHO ANDRADE DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-63-
19060-THALLYSON SOARES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-64-
11574-LETICIA BORGES NUNES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-65-
12076-CRISTIANA CARDOSO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-66-
3744-ARIELTOM FRÓES MORAES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-67-
9189-DHENYFFER TYFANNY SILVA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-68-
2089-CAMILA MEDEIROS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-69-
2673-ALAN MOURA DE SA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-70-
3364-GABRIELLA RODRIGUES COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-71-
19357-SUSANA SERPA MENDES DE CARVALHO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-72-
11113-KETHYLLENN KASSYELLEM OLIVEIRA SANTOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-73-
15438-ÉVELLY CAROLINE DA SILVA VALÉRIO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-74-
16623-ANANDA FERREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-75-
7800-GUSTAVO FERNANDES DE ABREU-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-76-
5007-ADA GABRYELLA RODRIGUES DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-77-
18331-TAMIRES DA COSTA BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-78-
15371-HARTTUR MIRANDA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-79-
23800-VITORIA RODRIGUES DE FARIA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-80-
7166-NADIENE DA SILVA DIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-81-
2504-KELLENE GOMES CAVALCANTE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-82-
16912-VANESSA PEREIRA SOUSA JIMENES SANCHES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-83-
14005-MARIA VITÓRIA NASCIMENTO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-84-
2837-MICKAEL LEAL STOEBERL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-85-
19231-JACYS AYLA SANTOS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-86-
13441-GISLAINE CHAVES DA SILVA SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-87-
18010-MARIZANGELA AMELHA VIEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-88-
18004-GIOVANNA DA SILVA MIRANDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-89-
20983-BRUNO OLIVEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-90-
10144-EMILYI CARVALHO SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-91-
19848-PATRÍCIA ARAÚJO TONACO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-92-
15128-MATEUS RIBEIRO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-93-
8904-FABIO AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-94-
14647-YAREN LOURRANE DA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-95-
15496-GISELI COELHO LEMES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-96-
20620-ETNA KAYANA CARVALHO RESENDE LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-97-
22662-EDSON PINTO MENDES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-98-
3270-BRUNA DEGMAR RODRIGUES REGO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-99-
10540-ARTHUR NUNES PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-100-
26149-LANNA GRAZIELLA DE AQUINO BARROS RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-101-
3607-FERNANDA DA SILVA FERREIRA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-102-
19710-RAQUEL CARDOSO SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-103-
16495-MARINALVA JOSE DE SOUSA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-104-
6101-JORDANA RIBEIRO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-105-
24115-SAMARA ALMEIDA MENDES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-106-
12090-ANDRÉ LUIZ PEREIRA PACHECO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-107-
16177-JULIA KESIA DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-108-
3567-GEOVANNA BRENDA CORREIA MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-109-
5242-LUANA LIMA DE BASTOS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-110-
10809-KEZIA PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-111-
22930-MARCOS PAULO DA PAZ BELOSO-EDUCAÇÃO-SIM-NÃO APTO-112-
8323-WILLANE SATURNINO BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-113-
17835-SAMYRA HEMYLLY RODRIGUES LOPES GONÇALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-114-
5854-MATTHEUS ALVES NAPOMUCENA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-115-
2616-ROSEANE DE BARROS SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-116-
18575-SIDCLÉIA BRITO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-117-
17294-EMANUELLA NAYARA NEVES RODRIGUES PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-118-
22592-GABRIELLY LIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-119-
8000-MARIA EDUARDA LOPES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-120-
18186-MARIA SELMA DE SÁ SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-121-
10068-LIDIA COSTA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-122-
8920-ANA GABRIELA SANTANA BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-123-
11031-SONELI FERREIRA SOARES DE AQUINO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-124-
8429-THAMYRYS LETYCIA ROCHA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-125-
2638-MARIA POLIANA DA SILVA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-126-
2384-MARCIA MARIA MENESES MILHOMENS VENTURA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-127-
22671-ALEF AGUIAR LISBOA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-128-
12304-BEATRIZ BRAZ DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-129-
17266-JOCILENE PIRES SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-130-

18375-SAMILLAH RAKEL DA ROCHA MENDES LIMA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-131-
18668-ANA KAROLINE MARTINS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-132-
16194-PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-133-
5457-ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FREITAS COSTA NUNES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-134-
96-RUTHY APARECIDA MOTA NAVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-135-
19642-UÉSCILA DE THÁVILA SILVA OLIVEIRA ALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-136-
12752-AUDENIZA SANTOS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-137-
11324-MARIA HELENA RODRIGUES MUNDOCO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-138-
1988-ANA LUCIA SILVA PIMENTEL-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-139-
2363-LUCAS FERREIRA DE MACEDO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-140-
21314-TAYLINE MARIA SILVA BORGES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-141-
25532-ANDRESSA DOS SANTOS SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-142-
20106-ANDREY DOS REIS GONÇALVES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-143-
10139-ELIELMA KARINA CARVALHO DA ROCHA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-144-
17153-FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-145-
19954-LUIZ HENRIQUE SANTOS DOS ANJOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-146-
8483-LUZINETE A MARINHO ALEXANDRE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-147-
14627-NATAMA THAUANNA SILVA FEITOSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-148-
25322-ANGELIA MACHADO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-149-
21098-JESSICA BARBOSA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-150-
18660-GEISSA DA PENHA BEZERRA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-151-
18022-JESSICA LORRARA SANTOS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-152-
10245-GEOVANNA LIMA VIANA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-153-
18419-HIGOR RODRIGUES GAMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-154-
13532-VANESSA SOARES LOPES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-155-
12467-NÁTALLY CRISTINA FERREIRA NEVES SANTOS CARNEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-156-
547-ANA CLARA RODRIGUES NOBERTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-157-
26778-JOÃO VITOR ANICIO LOPES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-158-
12204-VALERIA RODRIGUES SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-159-
21456-JUCIELDE PEREIRA ROCHA HERUISDORFE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-160-
18211-VERISSIMA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-161-
23880-EVELYN VITÓRIA DE OLIVEIRA ANJOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-162-
1200-VALDELICE CARLOS DE ARAÚJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-163-
1773-MILLENA FONSECA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-164-
20911-MIKA HAKKINEN CERQUEIRA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-165-
16766-GIOVANA DOS SANTOS MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-166-
21334-VITORIA CAROLINE BENJAMIM DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-167-
21425-VALERIA RIBEIRO DE MEDEIROS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-168-
8343-LARISSA DE SÁ PINTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-169-
23284-MARIANA ROCHA DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-170-
10040-BRUNO BARBOSA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-171-
9253-FRANCISCA MARIA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-172-
1959-KACIELE AGUIAR NERES BEZERRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-173-
22903-NEIRIANE ALVES LESSA PIMENTEL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-174-
5269-ANA LUIZA LOPES EUGENIO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-175-
6641-MARCUS GLEISON MOREIRA VIANA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-176-
4307-ANA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-177-
2038-ALINE DE SOUZA CAETANO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-178-
20498-EVA OLIVEIRA MORAES CHAVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-179-
14441-NATÁLIA DUTRA NUNES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-180-
26545-KARINE DE ARAÚJO MARINHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-181-
19903-THALISSON ALVES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-182-
7107-CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-183-
3437-JULIANE SANTOS RODRIGUES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-184-
22933-MAIANDRA DA SILVA VIANA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-185-
26662-VITÓRIA SOARES DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-186-
16358-REGIVANE DA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-187-
16484-ELIZANE DE ASSUNÇÃO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-188-
16784-EMILLY EDUARDA NEVES ABREU-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-189-
23436-JOAO MARCELO CARDOSO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-190-
26111-LAMARQUE DO NASCIMENTO SOUSA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-191-
4746-MAURIVÂNIA COSTA DA CRUZ-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-192-
17368-FRANCILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-193-
15525-RUTILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-194-
26308-MARIA YSADORA DE SOUSA BARBOSA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-195-
21192-ANNA CARLLA FLUGGE BARROS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-196-
18483-MÁRIO EDERSON ANÍCIO SOUSA ALCANTARA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-197-
6111-FERNANDO SANTOS CRUZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-198-
16232-FABIO MIRANDA RAMOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-199-
3864-TAMIRES LOPES CAVALCANTE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-200-
9422-KAILANE SILVA DE ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-201-
8466-BIANK THENYS SILVA MORAIS CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-202-
8102-ANA PATRÍCIA SANTOS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-203-
15880-MEIRIVONE DIAS DOS REIS LACERDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-204-
17077-PEDRO LUCAS ANDRADE NUNES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-205-
6800-VIVIANE DE SOUSA GOMES MAGALHÃES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-206-
17045-NAYSON GROFF DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-207-

3031-JANIARA COSTA ALCANTARA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-208-
16028-GESSICA PEREIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-209-
15358-VINICIUS OLIVEIRA DE MACEDO CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-210-
18030-SARA SILVA DIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-211-
18717-PAULA ESTEPHANIE PINTO DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-212-
3718-MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS ORSATO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-213-
21782-TAISLEY SENA DA SILVA ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-214-
24038-THAYLA HANIELLI ROCHA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-215-
22831-ARLAN DE JESUS LEMOS DE FREITAS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-216-
22233-KAROLINE ROCHA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-217-
2467-MARIA ALICE GAMA SILVEIRA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-218-
11420-MARIA VITORIA SANTOS DIAS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-219-
5197-DANIELSAN PEREIRA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-220-
1007-GISELLY DA SILVA FONTES MENDES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-221-
5796-FERNANDA PEREIRA ALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-222-
6043-DANIELA FÉLIX PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-223-
5324-ERICA RODRIGUES GOMES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-224-
18383-MEIRILUCI GONTIJO SOUTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-225-
9922-VANUSA RAMOS DE CERQUEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-226-
22452-MATEUS DE JESUS PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-227-
1573-MARIA DOS REIS MOREIRA GOMES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-228-
17445-TELMA COIMBRA DO CARMO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-229-
22186-VALDEAM LIRA DE MELO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-230-
18321-IASMIM DA COSTA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-231-
2265-ANDRIELI BARBOSA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-232-
967-FERNANDO LOURENÇO BARROS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-233-
17263-FRANCISCA SOLANGE SAAVEDRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-234-
11693-AMANDA CRISTINA ALEIXO DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-235-
4281-IGOR BRANDÃO SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-236-
13712-ROSÂNGELA MATIAS DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-237-
1176-MARIA LAYZIENE PEREIRA VINTURA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-238-
17639-LILIAMAR SOARES DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-239-
8040-MARIA FERNANDA DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-240-
13952-MARIA VALENTYNY DE SOUSA PAVÃO GIROLETTI-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-241-
23540-ROSIANE LIMA PINHEIRO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-242-
14610-MICHELINE LIMA CAVALCANTE ROCHA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-243-
10148-IARA MUNIELI SOUSA MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-244-
1033-JARDIELLY ILMARA TEIXEIRA GONÇALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-245-
17950-GEOVANNA WITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS VALE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-246-
17555-GISELE NOVAES SOUZA DOS SANTOS CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-247-
19831-DANIEL MARCELO RAMOS CRUZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-248-
3931-PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-249-
21255-PRISCILA PEREIRA LUZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-250-
16406-JATANIEL BARBOSA AZEVEDO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-251-
11073-CAROLINE SANTOS GOMES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-252-
20764-MILENE SANTANA DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-253-
4288-RAYSSA RODRIGUES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-254-

CARGO: AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II - AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA,
INSTRUTOR DE ARTES, INSTRUTOR DE MUSICA, MONITOR E RECREADOR / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
16385-WALDEMYR BHISPO DO NASCIMENTO FILHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
19433-NATANIA PEREIRA BORGES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-2-
20707-ROBSON SOARES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
22941-KECYLA ALMEIDA DE OLIVEIRA-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-1-
26417-UANDERSON RODRIGUES DE BRITO-SAÚDE-SIM-APTO-2-

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
23288-HORLANDO JUNIOR DE MELO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
24194-LUAN RAMIREZ GOMES OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-
9043-ROGERIO DE SOUSA MOREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-3-
42-ALEXANDRE GOMES DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-4-
19452-THIAGO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-5-
13667-MARCELO DE SOUZA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-6-
6380-ANAILDO DE SOUSA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-7-
7627-WILLIAMS FRAZAO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-8-
19324-DIODATO PEREIRA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-9-

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
2328-RENATO SILVA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM GESTÃO, PROTEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
14628-TATIELLE TELES DE ARAÚJO-MEIO AMBIENTE-SIM-APTO-1-
16867-MARIA APARECIDA NERES LIMA REIS-MEIO AMBIENTE-SIM-APTO-2-

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
21629-ANA CAROLINA CAMPOS DE SOUZA PEIXOTO-MEIO AMBIENTE-SIM-APTO-1-
14414-RODRIGO INÁCIO CASTELO BRANCO-MEIO AMBIENTE-SIM-APTO-2-
26375-CRISÂNGELA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA-MEIO AMBIENTE-SIM- CLASSIFICADO-3-
1619-ADEILSON DE CARVALHO CORREA-MEIO AMBIENTE-SIM-CLASSIFICADO-4-

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM MONITORAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
13388-GABRIELLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO-MEIO AMBIENTE-SIM-APTO-1-
3212-WANDERSON VIANA SOUZA-MEIO AMBIENTE-SIM-APTO-2-

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
2045-MATHEUS SANTOS ALMEIDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1

CARGO: ARQUITETO (ADM)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
13435-PEROLA ARAUJO ANDRADE ORANDI-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
3085-GIOVANNA MARTINS DIAS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-

CARGO: ARQUITETO EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
7814-GABRIEL WENDLER SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ADM)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
10311-CLAUDIA MARINHO GAMA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
14534-ALAN MARTINE OLIVEIRA MORAES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-
2589-NATHALIE MULATO SANTIAGO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-3-
4065-PATRICIA OLIVEIRA DIAS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-4-
10538-LUZIELMA SILVA LIMA LEITE-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-5-
11770-JESSICA DE SOUSA TEIXEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-6-
19716-GISELE SILVA DE ARAUJO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-7-
10545-LEILA DOS SANTOS SIMÃO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-8-
12893-KARINY PEREIRA DE AQUINO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-9-
13363-VANDRINEI CARNEIRRO SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-CLASSIFICADO-10-

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
18168-RAIMUNDO CLAUDEMIR DO NASCIMENTO-SAÚDE-SIM-APTO-1-
11933-POLYANA DA SILVA VIEIRA MOREIRA-SAÚDE-SIM-APTO-2-
8311-CLAUBENE ANDRADE DA SILVA DE JESUS-SAÚDE-SIM-APTO-3-
18050-ZENIRA NUNES FARIAS-SAÚDE-SIM-APTO-4-
9159-LEANDRO GOMES BARBOSA-SAÚDE-SIM-APTO-5-

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
4199-FABIANE TIAGO PACHECO DA SILVAA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
20020-NATÁLIA AGUIAR DE BARROS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
3837-KEILANNE DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
14195-REBECA THAYLLA CAMILO FEITOSA DE MENESES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
24709-MARIELI TAVARES TAVARES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
19859-LILIAN DAYSE DE ASSIS ANDRADE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
24485-JOCILENE SILVA DE JESUS-SAÚDE-SIM-APTO-1
12913-HELEN CRISTINA DA SILVA MELO-SAÚDE-SIM-APTO-2
11363-GEORGE GOMES DE ARAÚJO-SAÚDE-SIM-APTO-3
18018-LARA VITÓRIA COSTA VALENTIM-SAÚDE-SIM-APTO-4
11884-NADHÁBYA SANTOS COSTA-SAÚDE-SIM-APTO-5

CARGO: AUDITOR FISCAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
8647-MARIA SAIRA ARAÚJO BONOLI-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1

CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA EM GERAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
8681-JOZIANE RODRIGUES DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1
1147-STEFANNY SODRE MOREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2

CARGO: CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
12272-CAROLINNE DA GLÓRIA ARAÚJO-SAÚDE-SIM-APTO-1

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (CLINICO GERAL)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
13824-KELVYNN LEAN ROCHA JUNG-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-1
14016-LEONARDO ALMEIDA BORGES-SAÚDE-SIM-APTO-2
16933-CAMILLA BRANDÃO DE SOUSA MATOSO-SAÚDE-SIM-APTO-3
10871-ANDREINA DA SILVA MIRANDA-SAÚDE-SIM-APTO-4

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
16372-BÁRBARA IZABEL GOMES DE LIMA-SAÚDE-SIM-APTO-1

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU
DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
12841-NAYARA OLIVEIRA CARNEIRO-SAÚDE-SIM-APROVADO-1

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PROTETISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
3644-PÂMILLA DANNIELLY ALVES PERDIGÃO-SAÚDE-SIM-APTO-1

CARGO: CIRURGIÃO PERIODONTISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
3987-VINÍCIUS CARDOSO GAMA-SAÚDE-SIM-APTO-1

CARGO: CONDUTOR DE AMBULANCIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
4801-JULIO CESAR SILVA DE CARVALHO-SAÚDE-SIM-APTO-1
24388-JOSIELSON DIAS DE LIMA-SAÚDE-SIM-APTO-2
19376-WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE-SAÚDE-SIM-APTO-3
19074-JOSUE ALVES DA SILVA-SAÚDE-SIM-APTO-4
5948-MANOEL SILVAN GOMES DO NASCIMENTO-SAÚDE-SIM-APTO-5
2109-YURI RODRIGUES COUSO-SAÚDE-SIM-APTO-6
18433-JEFESON DA SILVA QUEIROZ-SAÚDE-SIM-APTO-7
8217-LOHAYNNE NEVES DE ALMEIDA-SAÚDE-SIM-APTO-8
12842-WALISON DE PINHO SILVA-SAÚDE-SIM-APTO-9

CARGO: COZINHEIRO EM GERAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
24739-IULLEJANE SOTERO ALVES-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1
3257-VERONILDE BARBOSA DO NASCIMENTO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2
9869-ANDREIA ARLEY DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-3

CARGO: CUIDADOR SOCIAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
21693-THALES HENRIQUE FIALHO FERREIRA NEVES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1
13250-RAIMUNDO MOREIRA MATOS-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-2
16230-FRANCISCA DANILA COELHO MACEDO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-3
5481-JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-4
18351-KALEBE NOLETO FREITAS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-5
19585-MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-6
20970-ROSANA SOARES DO NASCIMENTO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-7
7655-LUZIELMA SILVA LIMA LEITE-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-8
26590-MARIA EDUARDA SILVA MARTINS DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-9
23515-THAISA GOMES DE OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-10
4010-CRISTIANE REIS BARROS LEITE-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-11
22731-ELISANE DOS SANTOS ARRUDA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-12
7449-REBECA DE MORAIS MATOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-13
19120-TALIA MOURA TEIXEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-14

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
11505-ÉRICA DE FÁTIMA OLIVEIRA TRESSENO-SAÚDE-SIM-APTO-1
1321-RÔMULO PINHEIRO SANTOS-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-2
14448-LINDA INEZ ALVES DA SILVA-SAÚDE-SIM-APTO-3
14447-LEANDRO RAFAEL SILVA CARVALHO-SAÚDE-SIM-APTO-4
12526-ALINE CORDEIRO OLIVEIRA-SAÚDE-SIM-APTO-5
23132-ERNANDES DE SÁ BEZERRA-SAÚDE-SIM-APTO-6
6228-NAYARA ROSÁRIO DA COSTA LION-SAÚDE-SIM-APTO-7
18719-EDCLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA-SAÚDE-SIM-APTO-8
16881-GUSTAVO SILVA BALBÃO-SAÚDE-SIM-APTO-9
23606-LORENA PINHO BALAN-SAÚDE-NÃO-RECLASSIFICAÇÃO -10

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
16037-KANANDA PEREIRA DOS REIS-SAÚDE-SIM-APTO-1

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
5403-LORRANY MARIA FERREIRA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
14313-THALYS SOARES FEITOSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1
15116-CAMILA SILVA CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-2

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
7214-ARTHUR FONTENELE LIBERATO DE ARAÚJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1

CARGO: ENGENHEIRO DE TRAFEGO E TRÂNSITO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
17618-MATEUS GONÇALVES DE OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-APTO-1

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICO (ADM)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
24368-MARCELO CIRQUEIRA CAVALCANTE BORGES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICO (EDUCAÇÃO)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
25051-GEORGE ELIAS SARDINHA NEGRÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO
17489-BRUNO RODRIGUES DE BARROS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1

CARGO: ENGENHEIRO HIDRAULICO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
15726-WELIGTON MENDES DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
26709-RODRIGO BANDEIRA GONZAGA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-

18995-RODRIGO DA COSTA MOREIRA-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-2-
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUÍMICO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
387-RUGGERI RAUNY GOMES SILVA-SAÚDE-SIM-APTO-1-
7337-ERIKA DA SILVA VALERIO-SAÚDE-SIM-APTO-2-
20190-ALESSANDRO BARBOSA DOS REIS-SAÚDE-SIM-APTO-3-
5392-EDUARDA TOMASIO DOS SANTOS-SAÚDE-SIM-APTO-4-
19474-LORENA RICHELLY DE SOUZA SILVA-SAÚDE-SIM-CLASSIFICADO-5-
19778-ROBERTA SCHULZ-SAÚDE-SIM-CLASSIFICADO-6-
18755-DONIZETE DOS SANTOS-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-7-

CARGO: FISCAL AMBIENTAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
24928-BRENDA FERNANDA DE AQUINO DO ESPIRITO SANTO-MEIO AMBIENTE-SIM-APTO-1-
17767-EDUARDO HENRIQUE SOARES DA SILVA ALMEIDA-MEIO AMBIENTE-SIM-APTO-2-
22535-VANTHELLY DO NASCIMENTO GOMES-MEIO AMBIENTE-SIM-APTO-3-
7353-LAUANDA COSTA FARIAS-MEIO AMBIENTE-NÃO-NÃO APTO-4-

CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
26201-KASIO SOARES DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
25528-SUZANA DIAS DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-

CARGO: FISIOTERAPEUTA (ADM)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
15233-NATHANIA SILVA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
13911-EDUARDA DA ROCHA ORDONES-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-2-

CARGO: FISIOTERAPEUTA (SAÚDE)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
1333-LARISSA COELHO DE SOUSA-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-1-
2920-IVO FERNANDES JUNIOR-SAÚDE-SIM-APTO-2-

CARGO: FONOAUDIOLOGO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
16758-GILZANA MARTINS MATOS-SAÚDE-SIM-APTO-1-
25594-ERIKA KAROLYNNE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO-SAÚDE-SIM-APTO-2-

CARGO: MAQUEIRO HOSPITALAR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
23552-JORGE LUIZ SOUSA REIS-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: MECANICO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
20088-DHIEMERSON DIEGO SILVA FILGUEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
10186-HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
12542-JOANA KESIA COSTA DE BRITO-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
16401-MÁRCIO RAMOS MARQUES-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-1-

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
10175-PRISCILA ROCHA RODRIGUES ELACHE COELHO-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
7526-KAMYLLA DE ARAÚJO SILVA CUNHA-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
21515-VANESSA DAS GRAÇAS PINTO-SAÚDE-SIM-NÃO APTO-1-

CARGO: MÉDICO NEURO CIRURGIÃO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
23887-GERMANO FERREIRA GUEDES-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: MÉDICO OBSTETRA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
6210-DANIELLA BEIRIGO RODRIGUES COELHO-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
16120-FERNANDO VANDERLEY DE QUEIROZ-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-1-

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
5160-NADSON OLIMPIO DUARTE DE SOUSA-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: MÉDICO REGULADOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
21556-ALBERTO FELIPE DE SOUZA JÚNIOR-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
14488-VANDRÉ VON RONDON CUNHA-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
8100-CAINAN VALADARES CHAVES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
9901-MÁRCIA FERRAZ CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-
24572-MARIA LUIZA MIOR LASTA KUKUL-ADMINISTRAÇÃO-SIM-CLASSIFICADO-3-

CARGO:MOTORISTA AB

INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
11597-MANOEL EVANGELISTA CARNEIRO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
15294-CARLOS HENRIQUE DA SILVA DIAS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-
24687-FRANCISCO ALVES DE ARAUJO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-3-
12858-LUCAS DE SOUZA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-4-
21788-WILSON BATISTA DE CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-5-

CARGO: MOTORISTA CD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETRIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
21170-JOSÉ CARLOS DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
25662-PEDRO HENRIQUE DE MOURA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-
11746-JOÃO SOUZA DE CASTRO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-3-
16190-CLEBSON MAGNO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-4-
15656-MARCOS ANTONIO SILVEIRA ALMEIDA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-5-
26653-MANUEL CASSIANO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-6-
14059-LEONARDO ALVES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-7-
25683-HALAILTON MATOS DE LIMA-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-8-

CARGO: MOTORISTA E
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
2364-JULIELSON FERREIRA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1-
23027-CLAUDIO MONTEIRO DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-

CARGO: MOTORISTA I (EDUCAÇÃO)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
16137-JOSÉ MÁRIO NETO BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
10399-ODAIR NUNES SIRQUEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
10141-ROBERTO PEREIRA AMARAL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-

CARGO: MOTORISTA II (EDUCAÇÃO)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
3344-EMIVALDO PEREIRA DA LUZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
24771-PAULO JUNIOR SILVA SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
15603-LUCAS AUGUSTO RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
2727-WEDER DE ALMEIDA FAUSTINO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
2725-LUIZ CARLOS BEZERRA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-

CARGO: NUTRICIONISTA (ADM)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
18559-WELLINGTON FELIPE COELHO PAIXÃO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: NUTRICIONISTA (SAÚDE)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
26157-THAYS MONIQUE PEREIRA FEITOSA-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA LEVE
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
13527-CÁSSIO LIMA DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
25374-EVAUDO RODRIGUES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-
22379-JOÃO PAULO ASSUNÇÃO CARDOSO DOS-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-3-
6944-RENILDO GOMES DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-4-
24682-VANDERLEI GOMES DA CRUZ-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-5-
10577-ANTONIO FILHO MATOS SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-6-

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
19082-MARCOS XAVIER COSTA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
24604-JEFERSON CAIO DE SOUSA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-
10069-DEUSARINO JUNIOR SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-3-
6059-HENNERSON GABRIEL SOUSA CLEMENTE-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-4-
15409-DAVID WILLIAN CORREIA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-5-
10302-JOÃO FILHO DE SOUSA BRITO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-6-
17811-HEZRON HENRIQUE LEAL SIQUEIRA OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-7-
19027-PAULO ROBERTO BOGÉA UMBUZEIRO FILHO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-8-
9984-RHAYAN MATHEUS NASSER LOPES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-9-
1261-RENATO SILVA BRAGA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-10-
17217-WAGNER MARTINS DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-11-

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
23446-JANUARIO VERISSIMO DA SILVA NETO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
7754-LUCIANA SILVA COELHO PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
26411-ELIONETE RAMOS RIBEIRO DA SILVA MENEZES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
8662-ANDRESSA CAMARGO CABRAL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
22488-DIEGO WANDERLEY MATOS PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
13605-MARCIA TAVARES DE SOUSA ALENCAR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
17782-LEICIANE ESTALINO GOMES DA SILVA CASTILHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
7654-KAREM MARIA GAIA MAUÉS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-
22408-JAQUELINE FERNANDA TEIXEIRA DE ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
8239-GIOVANA DIAS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
23251-DEUZIRENE CASTRO SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
11396-MARIA MARCILENE DA SILVA HENRIQUE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
12819-FABIANA GOMES REIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
13996-ADINAIR ALVES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-
21658-ROSANGELA LEAO DESOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-14-

22343-ALAN RODRIGUES VIANA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-15-
11712-LUCILIA DA SILVA SOUZA LOPES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-16-
8752-WELTON GEMAQUE BANDEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-17-
11799-RAILTON DA SILVA SAMPAIO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-18-
3444-KELSON LUCIEN RODRIGUES LOBATO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-19-
18566-MARCILENE PEREIRA CHAVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-20-
4321-DIOMAR CARVALHO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-21-
12215-MEURY ANN PAIVA RIBEIRO LOBO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-22-
12241-DÁLLETE ZÁYNE CORRÊA SOBRAL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-23-
12012-DANIELE ALVES DEANDRADE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-24-
14243-VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-25-
11553-MARIA ARLETE DE AGUIAR MACEDO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-26-
18841-ANA KARLA RODRIGUES DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-27-
13756-JECONIAS DE SOUZA LEITE-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-28-
7747-SHAYANNE NUNES BATISTA MONTEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-29-
22007-NILILIA GLAUBENE COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-30-
13408-NÚBIA RÓSSOLA SARDINHA DE MIRANDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-31-
24335-NEUZA BATISTA DE JESUS RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-32-
17557-LOURENÇA ARAÚJO FARIA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-33-
23828-JULLIANNA ALVES NAPOMUCENA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-34-
3170-HELLEN TAMARA DE SOUZA RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-35-
10884-LEONARA DIAS LUZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-36-
21149-SYLBYA SEBASTIANA DE MORAES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-37-
7345-NOEMY BARBOSADE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-38-
14044-VANDA FLAVIA ALVES DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-39-
14190-WELLEN SOUSA BUSTAMANTE NERY-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-40-
11476-ILMA BATISTA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-41-
7167-GRÉCIA MARTINS AMORIM-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-42-

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
11245-TEREZINHA DA SILVA NUNES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
18175-DANIEL RODRIGUES AMORIM-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
20702-CLAUDENICE SERAFIM DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-
22809-GABRIEL DOS REIS ANDRÉ-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-3-

CARGO: PEDAGOGO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
6608-NATÁLIA PAULO DOS ANJOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
21569-KATLINE DOS SANTOS LIMA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-

CARGO: PEDAGOGO HOSPITALAR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
21936-FRANCIRENE RODRIGUES DOS SANTOS-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: PEDREIRO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
15372-ABENAEL DOS SANTOS ALVES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
25929-JEFFERSON TAIVES PEREIRA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-
6018-GILDEVAN ALVES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-3-
8544-BRUNO PEREIRA VIANA DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-4-
15104-JOSE RODRIGUES SANTOS NETO-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-5-

CARGO: PINTOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
13746-JOÃO VICTOR FURTADO NEVES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
14716-WAGDO FERREIRA CAMPOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-

CARGO: PROFESSOR PII - ARTES
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
11192-WILKER GONÇALVES MELO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
8624-MATEUS AUGUSTO LIMA RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
17271-LENY MARQUES COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
13620-ALFREDO HENRIQUE CASTRO SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
10989-WANNA CRISTINA MACEDO RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
13782-NAIRA ROSANA SOUZA CÂMARA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
8711-ANDREZA DA MOTA SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-
16144-JOSÉ FÉLIX NOGUEIRA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
2483-CHAIRA DA COSTA CONCEIÇÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
25463-IVONETE GONCALVES SALAZAR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
17478-JARLIANA BORGES LOBO RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
11190-ROSANGELA SANTANA VIEIRA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
11724-LUCIANO GOMES DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-
6939-JUCILEIDE EMANUELLE PEREIRA DE BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-14-
18528-WANESSA VIEIRA DA SILVA FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-15-
15355-MARCOS ADRIEL DUARTE DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-16-

CARGO: PROFESSOR PII - ARTES / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
23478-JANUARIO VERISSIMO DA SILVA NETO-EDUCAÇÃO-SIM-NÃO APTO-1-

CARGO: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
18718-ORILDO RIBEIRO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
5804-LEONARDO CIPRIANO NOGUEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
19121-DIEGO PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
3504-JOÁS MURILO NUNES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
17091-DILSON DIAS LOBATO JUNIOR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
15828-SILVANA DE SOUSA FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
18306-ADVALDO CARVALHO NOBREGA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-
6861-BRUNO FERNANDO MORAES DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
10851-MARCELO AUGUSTO ALVES MACIEL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
5192-MAYRON COUTINHO CORDEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
19794-CATIANE DA CRUZ COUTINHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
24004-ALLYSSON QUINTINO TENÓRIO DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
22063-RAIZA GABRIELA DA SILVA PRADO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-

CARGO: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS / PCD---
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
13713-FABIO ROGERIO CARNEIRO DA CUNHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: PROFESSOR PII - DIREITO E CIDADANIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
25853-ELANO DA SILVA DE MENEZES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
23524-MARCELANE APARECIDA FERREIRA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-2-
15885-PAULO ROBERTO DE SENA JÚNIOR-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-3-
4147-ADILSON FERREIRA BISPO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
15549-ANDRESSA REIS MORAIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
8666-JOSÉ CARLOS ALVES DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
22961-MANOEL MARIA LAGES PRINTES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-
6450-ALAN LIMA GOMES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
9521-NAICON TEIXEIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
24169-VICENTE DE PAULA ALVES DOS SANTOS AMARAL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
12243-PABLO CRUZ DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
10021-BRUNA LUIZA GUIMARAES ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
24663-SANDRA REGINA RODRIGUES TEIXEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-
22833-BIATRIZ BARBOSA MENDES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-14-
13304-ALLANA RAYSSA BARROS PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-15-

CARGO: PROFESSOR PII - DIREITO E CIDADANIA / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
17760-KELTON KELLER VIEIRA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
15772-GIOVANNA NOVAES SOUZA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1-
19906-JOÃO PAULO DE CARVALHO COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
18619-ADRIANO MALAQUIAS DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
1233-NATÁLIA BATISTA DOS SANTOS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
1973-THIAGO DE SOUZA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
15178-ALAN SILVA DA LUZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
10328-VICTORYA NAVA DIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-
9879-FABIOLA DE MELO CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
21616-RAFAEL SANTOS PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
25200-VALDEIZ PEREIRA DE BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
10356-FELIPE MIRANDA MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
25218-MAIRTON DE SOUSA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
11298-WALISON DE MATOS TEIXEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-

CARGO: PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS -RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
4207-JERRY ADRIANE PEREIRA FEITOSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO ---
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
25188-ODILENE DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
23338-JOELSON BARRETO SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
4136-ERALDO PEREIRA MADEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
22368-GUSTAVO GUSMÃO PEREIRA REIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
4919-GIOVANI COSTA LOBATO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
19244-JOZIVA MOREIRA ALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
5543-SEBASTIÃO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-

CARGO: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO / PCD--
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
12691-CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: PROFESSOR PII - GEOGRAFIA ----
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
13262-ALESSANDRO GATINHO DOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
19072-ANDRÉ ARAUJO SOMBRA SOARES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
13181-WANDERSON ROQUE OLIVEIRA DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
12572-ERICK TAVARES TENREIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
17607-JAISON RIBEIRO MARINHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
23875-MAYCON SANTOS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
22882-CRISTOVÃO PALHETA SOARES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-
13893-FELIPE KEVIN RAMOS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
23082-NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
14177-MANOEL JOZINALDO FERREIRA GOMES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
23421-STEPHANIE OLIVEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
6763-LUCIENE BARBOSA TEIXEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
12765-THAMIRIS DE OLIVEIRA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-
9450-LUIZ PAULO ROMERO DE PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-14-

7791-ALLAN MONTEIRO DE MIRANDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-15-
17494-KASSIA RAYLENE SOUSA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-16-
14341-JOSÉ GUIBSON BARBOSA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-17-
13795-JOSÉ NAZARENO DE SOUZA MONTEIRO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-18-

CARGO: PROFESSOR PII - GEOGRAFIA / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
10130-ERIVAN RODRIGUES DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1-

CARGO: PROFESSOR PII - HISTÓRIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
21634-JOÃO LUIZ DAMASCENO DE QUEIROZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
18271-PAULO JHONES CARDOSO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
10985-VICTOR REIS DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
13478-MAYCOL DOUGLAS LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
15510-OZIEL WASHINGTON DAVID MOREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
14695-GILCELI ALBUQUERQUE DE SOUZA ALMEIDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
9188-MARCOS JEAN PORTELA VAZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-
15199-POLICLEITON RODRIGUES CARDOSO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-8-
2885-MARCOS VINICIOS SILVA DA CONCEIÇÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
1845-VINICIUS CARDOSO DE LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
16668-JUDENI PEREIRA DE ASSUNÇÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
23130-LYSANDRA FABIOLA RIBEIRO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
11647-MOISES DE OLIVEIRA MELO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-

CARGO: PROFESSOR PII - HISTÓRIA / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS -RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
4317-DIONE LOPES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: PROFESSOR PII - INGLÊS
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
11687-MAYLLA JOSEFINE COSTA PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
6864-LAÍS MILENI CARNEIRO QUARESMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
15183-SUZANY VIEIRA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
19098-HERMOGENES MARCELINO DE PALMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
23192-ANA PAULA GONÇALVES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
1762-ELBERT MOURÃO DE ALMEIDA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
15960-ANGELA DE FREITAS PEIXOTO FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-

CARGO: PROFESSOR PII - INGLÊS / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
19384-NATANIA PEREIRA BORGES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
10966-MÁRCIO DE SOUZA SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
8281-FERNANDO SOUSA FRANCA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-2-
21069-LAYANE DOS SANTOS CAMARGO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
19697-JAMES DE OLIVEIRA AGUIAR-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-4-
11626-CAIO BRENO SILVA DA COSTA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-5-
14722-WALBER GOMES DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
22795-JEFFERSON NEPOMUCENO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-
12962-SERGIO DAVID DE MORAIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
5696-MARLON DOS SANTOS CASTELO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
20923-LUIS HENRIQUE FREIRE NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-10-
364-EMERSON DIONATA SARAIVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
19867-CHARLEANO MENDES DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
19815-RAYANNE DA SILVA E SILVA CASTRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-
24581-JOSÉ HENRIQUE SERRÃO RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-14-
14191-GLEYSS DE NAZARE SILVA QUEIROZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-15-
15843-DANIVALDO GUEDES VULCÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-16-
1440-WANDERSON GOMES MACEDO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-17-
6699-DENILTON ALMEIDA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-18-
22341-IASMIN LOPES FREITAS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-19-
26367-RUI GUILHERME SILVA FROTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-20-
19958-JOSÉ WILLIAM GOMES DE AZEVEDO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-21-
17558-VANESSA TENORIO ANDRADE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-22-
10077-IANNA PATRICIA SILVA GOMES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-23-
12678-ERMISANDRO PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-24-
4970-CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-25-
10679-FILIPE ALMEIDA MACEDO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-26-
20082-EDSON LIMA MARQUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-27-
25063-FÁBIO ROCHA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-28-
22575-MÁRCIO JOSÉ DUARTE DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-29-
9126-EZIEL AUGUSTO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-30-
23086-FRANCISCO WEYNNER SARAIVA INACIO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-31-
9840-MAGNUN ALVES DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-32-
26796-JEANE EVANGELISTA DE LIMA BERNARD-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-33-
18734-HYAGO FRANCO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-34-
20427-JOSÉ CHAVES FILHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-35-
19075-FIDELICIO SOUSA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-36-

CARGO: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
18706-WESLLEN DE LIMA VIEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
21914-ADRIANO CONCEIÇÃO ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-

CARGO: PROFESSOR PII - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL (1O. AO 5O. ANO E CRECHES)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
14415-LUCIENE SANTANA DE SOUZA BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
17090-IRANILDO DA SILVA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
7824-ELIAS AQUINO RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
13197-DANIELY PEREIRA NAVES ROTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
8499-GILVANIA GOMES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
10274-ALZIRA ALMEIDA DE ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
14119-CARLOS WALDEMIR PAMPOLHA XERFAN-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-7-
170-IVANYLSON AGUIAR DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
13116-RICARDO PHILLIPE LIMA AMARAL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
11403-WICTOR MARIO NASCIMENTO DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
21601-DJAIRE BACELAR PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
19140-TALYA DE SOUSA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
26221-EDAILZE PELUTTI DE AQUINO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-
12751-ANGELIANA LIMA HACHIMOTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-14-
15436-GABRIEL DOS REIS ANDRÉ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-15-
14739-CACIMONE LOZINO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-16-
6218-ARIANA DOS SANTOS PAES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-17-
22554-KILIA DA COSTA RESENDE-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-18-
10172-SANIELLY FERREIRA MAMEDIO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-19-
14974-FERNANDA DO NASCIMENTO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-20-
18275-ERICA SANTANA VIANA DA SILVA LOPES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-21-
17055-CECÍLIA BORGES SILVA RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-22-
19260-MARIA REGINA DE SOUZA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-23-
18362-JANE ALCIONE ABADE PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-24-
12060-ANA PAULA TEODORIO GUIMARAES FRANÇA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-25-
13295-CHARLLES FERNANDES XAVIER-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-26-
13891-CRISLEIA CRUZ NERES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-27-
12240-NAIRA SAMILLA MACEDO CARNEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-28-
2261-KEILIANY RESENDE LISBOA ALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-29-
23819-DANIELLI LOBATO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-30-
7063-MAYARA CARLA SILVA DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-31-
16653-OZIEL PANTOJA LEÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-32-
23919-BRUNA RIBEIRO GOMES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-33-
5180-LILIANE LIMA DA CONCEIÇÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-34-
2022-FRANCINETE PEREIRA DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-35-
16046-VANIA TEREZINHA SILVA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-36-
20883-DARCEANA ANTONIO GONÇALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-37-
12735-DANIELA PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-38-
17918-PAMELLA BRELAZ DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-39-
18267-ROSANGELA LOURENÇO RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-40-
3729-IVONEIDE RODRIGUES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-41-
16234-CHARLENI CUNHA LOPES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-42-
3996-MARCIA DE NAZARE CHAGAS MACIEL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-43-
16947-NELCILENE BRAGA ALFAIA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-44-
14999-LAYS NAVA DIAS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-45-
13693-SIONE PEREIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-46-
17463-JATANIEL BARBOSA AZEVEDO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-47-
17225-ROSIVALDA PIMENTEL GOMES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-48-
5548-ANA PAULA MOURA JESUS ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-49-
13742-CIRLENY CARVALHO PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-50-
13677-GILVANA VALENTE DA COSTA PORFIRIO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-51-
2804-ROSANGELA MIRANDA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-52-
20793-IARA DA LUZ OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-53-
22081-FERNANDA COSTA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-54-
17085-MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MELO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-55-
4052-MARIA ANTONIA VIDAL DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-56-
20772-ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO SILVA SAMPAIO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-57-
17150-FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-58-
16317-EDILÉIA LIMA MORÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-59-
3542-KASSYA DOS REIS MENDES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-60-
25419-KELIANE LEANDRO NASCIMENTO MONTEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-61-
2517-KEDNA DA COSTA CONCEICAO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-62-
24638-PAULA BRANDÃO NORONHA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-63-
16780-CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-64-
13311-AMANDA REGINA MARCELINO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-65-
20930-ÉVILA MELLISSA DIAS MESQUITA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-66-
21729-MARIA NEIKY OLIVEIRA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-67-
15777-DARLENE SANTOS DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-68-
14895-MICHELLY DA SILVA FERNANDES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-69-
14585-RAIMUNDA NUNES RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-70-
7105-MARIA CLEIDE NOGUEIRA LOPES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-71-
25405-THAIS PRIMO PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-72-
659-CÁSSIA FONTINELE SOARES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-73-
1461-TATIANE CAVALCANTE DE AZEVEDO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-74-
16408-EUCILENE GONZALEZ PANTOJA DA CUNHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-75-
21553-NILCILEIDE RIBEIRO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-76-
13842-ROSANGELA CAETANO MOREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-77-
18097-EDNAIR PADILHA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-78-
22339-LUCIO FERNANDES FERREIRA FILHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-79-

17240-FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-80-
13054-JOSINEIDE ALVES DOS SANTOS COOPER-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-81-
6383-ANA RUTE VENEZ LIMA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-82-
4989-WANDERSON PEREIRA LINS RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-83-
13783-MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-84-
18741-LIDIA DA SILVA ABREU-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-85-
10308-ANA SAURIA DO NASCIMENTO MARINHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-86-
16966-BENUNISON TAVARES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-87-
21017-ROSILENE DO CARMO RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-88-
20573-ANA CAROLINE RODRIGUES MADUREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-89-
26360-ADONIAS FERREIRA LIMA SOUSA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-90-
9707-TAIANA TARIS MIRANDA DA CRUZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-91-
25762-RONIEL SILVA DE MEL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-92-
20119-JOSÉ ADRIANO FEITOSA ARAÚJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-93-
21497-IVANUZA DOS SANTOS DE JESUS SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-94-
16562-DIVINA ANGELA BEZERRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-95-
6974-ALINE CARVALHO LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-96-
13290-AURELIA LOIOLA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-97-
18462-RAIMUNDA LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-98-
10873-MAIARA MIRANDA BANDEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-99-
17780-CARLA LILIANE CABRAL SARMENTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-100-
21580-DAYANE SILVA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-101-
9180-LAYANE ADRIELY DOS ANJOS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-102-
1985-LIANZA FERREIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-103-
3079-JAIME BATISTA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-104-
1098-LUCILENE MOURA FARIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-105-
21252-GERLISSON SOARES FERNANDES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-106-
15975-ANGELA MEIRY DE FREITAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-107-
13786-REJANE DIAS DA SILVA CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-108-
16427-LEOPOLDINA PEREIRA LIMA NETA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-109-
14811-HELEN CRISTIANE LUZ SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-110-
13457-ENY DOS SANTOS DO CARMO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-111-
16434-LIDIANE TEIXEIRA MONTEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-112-
5013-GERCIANA DE OLIVEIRA PIRES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-113-
3805-EDNALDO MENDES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-114-
16288-ILEUCILENE ALVES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-115-
19454-RHAISA FERNANDA NERES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-116-
15026-FABIANA GONÇALVES SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-117-
1799-IRINEIA ALVES PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-118-
21581-IZA ANDRIELLE BATISTA DUARTE MADEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-119-
20550-SANDRA CARVALHO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-120-
21130-JOELSON JEFERSON NOVAIS PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-121-
19623-MARIA VALMEIRES RODRIGUES LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-122-
3301-CLAITE SILVA DE CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-123-
19137-CARMEM SILVIA BEZERRA NERIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-124-
16472-MARCIA CRISTINA BORGES FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-125-
11090-ALICIA DE KÁSSIA BARBOSA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-126-
11369-FRANCISCO ALVES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-127-
11032-JOSIELMA SANTOS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-128-
10988-GILSON FERREIRA CAMPOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-129-
15475-ILZA DO CARMO DOS SANTOS BARROS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-130-
14594-FERNANDA CORREA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-131-
15003-ANDREA CAETANO MONTURIL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-132-
7996-VANESSA ALVES FRAZÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-133-
4965-JOANA DARK SILVA LIMA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-134-
18801-JAKELLYNE TATYANE PINHEIRO PRADO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-135-
20631-MARIA CLARA PARREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-136-
11798-JEAN OLIVEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-137-
10993-CLAUDIO DOS SANTOS DIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-138-
16413-RAFAEL RIBEIRO DE BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-139-
5066-QUEZIA DE OLIVEIRA PINTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-140-
16206-ANGÉLICA DE SOUSA OLIVEIRA NUNES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-141-
15252-IDENIS MESQUITA CORREA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-142-
13517-FLAVIO FERREIRA DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-143-
13494-DORALICE ROSA DE BRITO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-144-
15317-SIMONE ALVES FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-145-
1900-FABRICIA FERREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-146-
3938-KARYNNA KATHLEEN DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-147-
17466-ROSILENE SOCORRO LIMA NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-148-
14287-OTÁVIA KLÍVIA NUNES E SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-149-
3300-JOÃO DE AQUINO BEZERRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-150-
5319-CAISA MUNDOCA CRISPIM-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-151-
18264-LUANA MARIA FARIAS LEITÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-152-
16347-ANTONIA GEUDA LIMEIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-153-
12573-JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-154-
15382-TEREZINHA DA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-155-
4180-GLAYCE KELLY RODRIGUES BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-156-
4305-GEDERSON SOARES GOMES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-157-
14694-CLEYDYENE SOUSA DE ALENCAR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-158-
9029-ALINE MILHOMEM LEITE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-159-

12537-MARIA BETHANIA FERREIRA DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-160-
9312-ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-161-
19913-OZIEL ALMEIDA DE LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-162-
14428-ATHINAN BARBOSA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-SUB JUDICE-163-
18002-RANELLY BARRETO MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-164-
4471-MARIA JOSÉ ALVES SIQUEIRA TEODORO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-165-
9500-RAQUEL MARTINS SANCHES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-166-
25684-NAYRA GABRIELA DA LUZ RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-167-
25844-SUELEN VIVIAN GATINHO DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-168-
16166-LUZIA SANDRA GOMES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-169-
20776-ROSIRENE LOPES TEIXEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-170-
20113-DERIANNE DA SILVA FILIPE ARACATY-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-171-
17305-LUCAS DOS REIS COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-172-
20929-KEILA RIBEIRO APOLINÁRIO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-173-
17196-MARIA ANGÉLICA RAIOL DE CASTRO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-174-
21310-CLAUDIANE CASTRO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-175-
14905-ANTONIA MILENE DE LIMA RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-176-
10151-TIAGO FERREIRA DAMASCENO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-177-
14366-FRANCISCO EUDO LIMA RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-178-
26296-LARISSA ARAÚJO ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-179-
16027-MARIA ALICE ALVES RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-180-
3039-LORENA REIS TAVARES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-181-
13627-JOANA NAIDE DOS ANJOS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-182-
14075-LEILIANE DO SOCORRO MORAES FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-183-
5779-MARLY RAMOS ALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-184-
11994-MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARNEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-185-
15887-SEBASTIANA MARCIA DA SILVA LOURENÇO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-186-
18404-FLÁVIA PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-187-
15560-JEANE DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-188-
15550-MAIKON CORREA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-189-
13775-ANDRESSA MIRELLY OLIVEIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-190-
17626-IVONETE SAMPAIO DA ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-191-
21954-JANEKELLY DUTRA ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-192-
8418-RONILSON SILVA SALES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-193-
10964-LETICIA SOUZA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-194-
18377-ARLENE SANTOS LOPES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-195-
14599-EUDNA PIRES MIRANDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-196-
16176-ELAINE DA SILVA MATOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-197-
26462-ANGELA CRISTINA DE LIMA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-198-
7859-SALATIEL BARBOSA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-199-
18665-SANDRA GUIMARÃES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-200-
20597-INACIA SOUSA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-201-
26053-DUCELY GOMES REIS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-202-
8746-SUELEN FERREIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-203-
14986-LILIANE GONCALVES DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-204-
15113-AELIANE DOS SANTOS PEREIRA CAVALCANTE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-205-
16510-FERNANDA VERÍSSIMO CASTRO ALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-206-
26034-TAYANE NUNES DE OLIVEIRA ALCÂNTARA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-207-
2306-KASSANDRA PEREIRA DOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-208-
15248-PAMELLA DA SILVA PEREIRA CINTRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-209-
1257-IRANELMA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-210-
12483-MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA GUEDES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-211-
20665-IVANEI ALMEIDA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-212-
14815-ANGÉLICA MACEDO FERREIRA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-213-
24823-LUCIDEIA DE ANDRADE CABRAL SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-214-
19907-TAIANE PEREIRA DE MIRANDA FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-215-
17145-RENATA ALVES DO NASCIMENTO MORAIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-216-
18170-ELISÂNGELA COSTA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-217-
15753-SUSANA SERPA MENDES DE CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-218-
12911-SORAYA SEBASTIANA DOS SANTOS DA ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-219-
22250-LENIR BRITO PRADO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-220-
19356-NILTON CORREA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-221-
15320-ALZIANE SOUSA DA SILVA E SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-222-
15631-MICHELLE DE SOUSA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-223-
24544-KENIA CANGUSSU DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-224-
19953-THATYLLA APARECIDA TAVEIRA DE MORAES SERRA GARCIA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-225-
14169-LOIANE OLIVEIRA DE DEUS PAGUNG-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-226-
15262-DIONA NUBIA DA ROCHA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-227-
16164-MIRNA BATISTA ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-229-
9568-MARIA GORETE SANTOS LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-230-
21708-ROSINEIDE FERREIRA BARROS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-231-
20966-MARIA LUZIENE LEÃO DE SÁ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-232-
14715-LUZINETE BARBOSA LIMA SILVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-233-
11576-PATRICIA FORTE MOREIRA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-234-
15377-SAMILA MARTINS NASCIMENTO ALCÂNTARA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-235-
21680-CRISTIANE RODRIGUES GUIMARÃES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-236-
9903-ELIANE PEREIRA AGUIAR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-237-
20683-ROSA VIEIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-238-
12447-VANDA DA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-239-
14693-GLEYCI FREITAS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-240-
4313-FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-241-
22471-VALMERIZ SIQUEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-242-
17316-LUCELIA CRUZ ADORNO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-243-

22631-SIRLENE ALVES ALMEIDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-244-
23526-RENATA MIRANDA REIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-245-
11825-LUIZ DA SILVA BAIA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-246-
23987-GECIVANIA RIBEIRO GOMES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-247-
8567-MARIA FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-248-
76-LUCILENE GOMES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-249-
10862-IVONE SILVA GALVÃO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-250-
1791-SUZIETH FERNANDES DA CUNHA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-251-
10456-COSME JOSÉ GONÇALVES JUNIOR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-252-
17582-RAIMUNDO FILHO DOS REIS COSTA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-253-
15750-BÁRBARA CLARISSE DAMASCENO OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-254-
18401-MARIA APARECIDA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-255-
1262-PAULO RENATO BRINGEL ZERBINATTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-256-
7540-MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-257-
22328-EILA DOS SANTOS SILVA DE ARAÚJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-258-
25025-RIVANIA KENIA DO NASCIMENTO MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-259-
9395-EIDY CASSIANO DE SA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-260-
15195-CLEONICE SOUZA OLIVEIRA DE FREITAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-261-
24892-JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-262-
23362-LUCIENE DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-263-
16067-LUIZ PAULO RODRIGUES SOARES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-264-
1196-ALISSON CAETANO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-265-
19353-VERA LÚCIA MACHADO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-266-
14473-LAYS FERNANDA SILVA NEVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-267-
23995-JADY SELVA DA SILVA ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-268-
18950-ROSANA DORCAS DA SILVA FRANCO SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-269-
14265-WAGNER ANDRADE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-270-
20198-RILLENE VIEIRA BAÍA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-271-
17947-DANIELLA DOS SANTOS ALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-272-
8692-VALDECI ALVES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-273-
15907-LEIDIANE MARIA GONÇALVES MEDEIROS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-274-
22830-JÉSSICA DE LIMA ALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-275-
23401-MARIA RENATA FERREIRA DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-276-
22867-MAIZA SILVA OLIVEIRA FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-277-
9631-ELITANIA MENEZES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-278-
8402-MICHELLE DE CASSIA CAMPOS PASSOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-279-
26191-MARIA IRIS GOMES COSTA VALENTIM-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-280-
1387-GERSIANE SOUSA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-281-
18843-CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA VERAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-282-
17871-WEDILA CECI DO NASCIMENTO VIANA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-283-
13684-GRÉCIA GOMES FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-284-
15263-GEOVANA ASSUNÇÃO MARINHO MOURA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-285-
18931-LUCINETE DA SILVA VIANA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-286-
22578-LETICIA NEVES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-287-
9183-DINALVA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-288-
21784-GERCINA LOPES MIRANDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-289-
1637-MARCIA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-290-
19200-ANACLEIDE CAETANO DE ALENCAR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-291-
17163-REGIANE GOMES PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-292-
24285-NADILSON COSTA DA SILVA JUNIOR-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-293-

CARGO: PROFESSOR PII - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1O. AO 5O. ANO E CRECHES) / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
20794-HUDILEIA DA SILVA DIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
24092-ADRIANO CHRISTIAN REIS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
16155-SIRLEIDE LIBANIO DA SILVA SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
15016-IVANILDE DURAN GARCIA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
21981-SÔNIA MARIA ABREU-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
21404-NÍVALDO LISBOA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
12366-EVA LOPES BOTELHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-
5049-ANA PAULA DE SOUZA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
8747-JULIANA LIMA CHAVES-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-9-
22434-VILVIA AGUIAR BICHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
22238-ALOIDE ALVES DE MORAIS SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
2827-JAMILY LIMA CHAVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
21803-MASXHUEL SOUSA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-

CARGO: PROFESSOR PII - PORTUGUÊS
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
9119-KARLOS KLAITON DOS SANTOS PIEDADE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
26039-WELTON AISLAN DE ARAUJO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
6074-ALINE LIMA PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
7946-ELISÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
16071-ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
6357-MARLENE DOS SANTOS SOARES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
10876-VALMIR DE SOUSA ALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-
16876-WELLINTON RAFAEL DE ARAÚJO GUIDA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
14425-HEDILEUDES PEREIRA LIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
25943-ANDREA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
3363-CARMINA LEMOS DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-11-
7309-CARLEANE MOTA DA SILVA GOMES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
13904-WENDERSAN GOMES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-
11988-JULIANA CRISTINA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-14-
15985-AGNALDO ARAUJO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-15-

4781-RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-16-
6039-DHIULIANA MACHADO DE MORAIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-17-
15629-LIDIANE GOMES TAVARES FRANÇA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-18-
14279-MAYKOM RAFAEL DE CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-19-
20816-ANDREA LIMA DE SOUZA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-20-
23101-ELIFRANCE PANTOJA FRANÇA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-21-
21471-ENA LUZIA MIRANDA DA SILVA MARINHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-22-
3061-JOELMA MARTINS DIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-23-
7192-FLÁVIA WANDERLEIA DE OLIVEIRA ANDRADE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-24-
21021-JUCIREA LOPES RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-25-
10157-ELIA RIBEIRO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-26-
15068-HAMILTON ARAÚJO MUNIZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-27-
11555-ALBA LÚCIA DOS REIS MORAES E SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-28-
22413-LUCIENE DOROTEU DE SOUZA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-29-
16477-PRISCILA SANTOS NOLETO BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-30-
10765-VERA LÚCIA NOGUEIRA LISBOA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-31-
17380-PRICILA BARBOSA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-32-
24189-MÔNICA MOURA DOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-33-
18776-NAIANE VIEIRA DE ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-34-
20741-ELBER JOSÉ ALVES CORREA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-35-
6409-MARINALVA GUEDIS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-36-
24235-ZILENE DOS REIS MANOEL-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-37-

CARGO: PROFESSOR PII - PORTUGUÊS / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
12295-LEIDIANA COSTA NOGUEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: PROFESSOR PII - REDAÇÃO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
18456-ANA CARLA LIMA SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
16567-MIRIAN ALVES VIEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
14988-TAYSON SILVA CIRQUEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
12315-REGINALDO ALVES DE ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
19158-WELLERSON BRUNO FARIAS DOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
20625-MICHELLY MORAIS ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
19215-ANGRA LIMA HACHIMOTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-
16951-LUCI ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
17181-ANDRÉA HELOISA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
5829-JOÃO LUCIMAR BORGES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
6914-JOSIMAR VIANA PAZ-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
21304-NAJUA NAARA FERREIRA NEVES SANTOS CARNEIRO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
13685-WILSSIANI CARLOS ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-
14398-ELTON ROBERTO SOUZA DAS NEVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-14-
19517-ADAILSON OLIVEIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-15-
22538-ANDREIA ALVES SOARES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-16-
21053-WALBE RIBEIRO DIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-17-
20658-ELTON SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-18-
21609-ADAIL RIBEIRO FRANÇA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-19-
18727-JAQUELINE DE SOUSA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-20-
5144-MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-21-
23964-AUGUSTO NOGUEIRA RIBEIRO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-22-
22939-NIERHLILIA DAYONAHARA MARTINS COSTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-23-
2374-SUZIANY DE FATIMA RODRIGUES SOARES DE JESUS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-24-
9493-LUZINETE SOARES DE AS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-25-

CARGO: PSICOLOGO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
5708-MARCOS FELIPE VERAS GOMES-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1-
16709-TANE KELLY BATISTA DE ARAÚJO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-

CARGO: PSICOLOGO (SAÚDE)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
19076-ISADORA CARVALHO RODRIGUES-SAÚDE-SIM-APTO-1-
19463-FELIPE MACIEL MOREIRA-SAÚDE-SIM-APTO-2-
16942-NEUMA MILHOMEM DE SOUSA-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-3-

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
24389-ODEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
23953-EVILLY DA LUZ BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
18740-SANDRA BARBOSA DOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
13238-RAFAELA DA PAIXAO GURJAO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
15569-NATALHA BUENO DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-

CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
5042-ALEXANDRE LIMA GOMES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
18082-LINO ADRIANO DE LIMA FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-
9848-EVANDRO SOUSA DO ESPÍRITO SANTO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-3-
14598-DOLGLAS DA CRUZ SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-4-
16986-MARTA LUIZ MOTA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
19296-DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-

CARGO: SEPULTADOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
11564-ISAQUE DE SOUSA RIBEIRO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
8991-DIEGO DE SOUZA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-

CARGO: SOLDADOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS -RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-

10281-ADAO MARCOS DOS SANTOS CONCEICAO-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1-
14777-TIAGO SOUZA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-

CARGO: TÉCNICO AGRICOLA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
17256-MARCOS AURÉLIO ARAUJO GOMES-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-APTO-1-

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
4226-JAIME RODRIGUES DE MIRANDA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
25249-ELBERTE CONCEIÇÃO GUIMARÃES-MEIO AMBIENTE-SIM-APTO-1-
15972-ANTONIA DA SILVA PACOS LEMA-MEIO AMBIENTE-SIM-APTO-2-

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ALIMENTAR I ---
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
23335-PÂMELLA STERFANY ORRARA COSTA BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-SUB JUDICE-1-
18587-KALLINE PRICILA FERREIRA RIBEIRO AMBROSIO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ALIMENTAR II ---
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
14383-JÂNIO SOUSA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: TÉCNICO EDIFICAÇÕES
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
6431-CAJUNIOR REJEX UMBELINO DA ROCHA FILHO-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1-

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
4647-ALICE AMANDA GALVÃO NEGRÃO-SAÚDE-SIM-APTO-1-
6809-IRANILDE DE JESUS DORIE-SAÚDE-SIM-APTO-2-
19521-WELMAN DIAS GUEDES-SAÚDE-SIM-APTO-3-
444-RUAN RODRIGUES SANTOS-SAÚDE-SIM-APTO-4-
4600-CLEDEIUMA CAMARGO VIEIRA-SAÚDE-SIM-APTO-5-
10240-CHRISTIANE SOUSA FERREIRA-SAÚDE-SIM-APTO-6-
18258-FERNANDA LIMA DE SOUZA OLIVEIRA-SAÚDE-SIM-APTO-7-
26452-ANA CAROLINE ALENCAR LIMA-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-8-
23209-ALINE FREITAS BARBOSA VIANA-SAÚDE-SIM-APTO-9-
16699-ROSANIA FERREIRA DOS SANTOS-SAÚDE-SIM-APTO-10-
5997-HUMBERTO BARROS DA SILVEIRA-SAÚDE-SIM-APTO-11-
17016-RAQUEL ALESSANDRA DOS SANTOS PROENÇA-SAÚDE-SIM-APTO-12-
16480-ROBELANE CARDOSO RODRIGUES-SAÚDE-SIM-APTO-13-
5121-MELRY LORRANY DOS SANTOS SILVA-SAÚDE-SIM-APTO-14-
8215-MAYARA NASCIMENTO AMORIM-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-15-
5371-SABRINA LUZ OLIVEIRA-SAÚDE-SIM-APTO-16-
1862-PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS-SAÚDE-SIM-APTO-17-
16542-GISELE MOREIRA DOS SANTOS-SAÚDE-SIM-APTO-18-
15158-MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA-SAÚDE-SIM-APTO-19-
12155-ANA KAROLINE DA SILVA RODRIGUES-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-20-

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
25076-LUIZ MARCOS TAVARES DOS SANTOS-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-1-

CARGO: TÉCNICO EM GESSO HOSPITALAR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
9428-EDIELSO PEREIRA DA SILVA-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ADM)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
25292-GILMAR CARVALHO CHAVES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-
25915-GUILHERME LUAN MELO LIMA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-2-
26117-FELIPE DOS SANTOS GUIMARAES-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-3-
25236-TOMAS ROBSON DA CRUZ BRAGA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-4-
15173-ELIEZER SILVA SOARES-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-5-
6649-IVAN DE JESUS COELHO CORREA JUNIOR-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-6-

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (EDUCAÇÃO)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
22324-MAX DOUGLAS RODRIGUES FARIAS-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1-
23397-MOISES RODRIGUES AMORIM-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SAÚDE)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
17869-IGOR MIRANDA PEREIRA-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
20783-RHILARY ESTHEFANY BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
12710-JOSE ORLANDO DA MACENA DA SILVA-SAÚDE-NÃO-NÃO APTO-1-
10378-ROBINEI CARVALHO COSTA-SAÚDE-SIM-APTO-2-
8104-DOMINGOS SANTOS MEDRADOS-SAÚDE-SIM-APTO-3-

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
26328-LARISSA DE SOUSA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
19386-HORACÉLIA VALADARES NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
10315-MARY MAYONE DE ARAUJO LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-

13982-MAYNARA DE ARAUJO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-3-
16140-TAYNARA CALDAS FURTADO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-4-
20063-SARA JANY COSTA DE CARVALHO ALVES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-5-
13039-ARLY OLIVEIRA DA SILVA MACHADO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-6-
9592-MARIA DEIGILA BEZERRA FREIRES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-7-
19058-MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-8-
13045-DIULY GONÇALVES DE ARAUJO ABREU-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-9-
24294-VERONICA DE PAULA DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-10-
13067-YASMYN BRUNA LOPES DIAS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-11-
20696-ELISANGELA BESERRA DE CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-12-
20579-ROSIANA DIAS PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-13-
13499-THALIA FERREIRA BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-14-
15671-JOSILMA FRANCO DA CRUZ-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-15-
16112-LETÍCIA SILVA CARDOSO-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-16-
11238-MAGDA SILVA E SOUZA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-17-
7098-LUCYMARAH LOPES MACHADO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-18-
4898-ANDREIA AMORIM RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-19-
21283-MICKAWANNY DOS SANTOS BRITO-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-20-
7707-ZENAIDE DA SILVA FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-21-
20771-NAELEN NUNES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-22-
4092-ELANA PINHEIRO CORRA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-23-
17603-JOMAR DA SILVA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-24-
188-ERISVAN DA CONCEIÇÃO RESENDE-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-25-
20949-ADRIELE LOPES PEREIRA-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-26-
21886-LUCILEIDE DOURADO AGUIAR-EDUCAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-27-

CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
22378-CID SOUSA ROSA-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-1-
26645-THAISE MEIRY NEVES NUNES-EDUCAÇÃO-SIM-APTO-2-

CARGO: TÉCNICO EM ZOOTECNIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
18603-MIGUEL PORTILHO LOBO-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: TECNOLOGO EM ALIMENTOS
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
25461-ESKALATH MORGANNA SILVA FERREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
23595-RODRIGO DE AZEVEDO GENTIL-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1-

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (SAÚDE)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
18083-FERNANDA MUNIZ MACHADO NEVES-SAÚDE-SIM-APTO-1-

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
7236-ALESSANDRA SMITHE DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-NÃO-NÃO APTO-1-

CARGO: ZOOTECNISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PROTOCOLOU DOCUMENTOS-RESULTADO-CLASSIFICAÇÃO-
15319-KARINE PEREIRA DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM-APTO-1-

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:B9158E91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 499/2024 RIO MARIA – PARÁ 04 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 499/2024 RIO MARIA – PARÁ 04 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Travessa 06 Nº 275, Setor Remor – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 0914-8 CONTA C: 25303-0**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **VITORIA GEOVANA RIBEIRO DA SILVA,** para o Hospital Regional do Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 04/10/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:14180D12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 500/2024 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 500/2024 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Ressarcimento de despesas com Combustível, ao servidor**: JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância. No valor de R$ 497,49 (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e nove Centavos).

Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**
O servidor em tela realizou o transporte do paciente: **MANOEL FRANCISCO FERRAZ,** para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA.** Através da Portaria de **Nº 494/24**, datado de 02 de Outubro de 2024, no períodos dos dias 02/10/2024 a 04/10/2024. Segue Nota Fiscal em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F009F2B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1843/2024

DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01516/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SAMUEL DA SILVA TABOSA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 03 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:05F3ABAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1844/2024

DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01517/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 03 e 04 de outubro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0373228D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1845/2024

DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01517/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 03 e 04 de outubro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE73476D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1846/2024

DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01518/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade CASTANHAL/PA**,** nos dias 04 e 05 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4E66C5A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1847/2024

DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01518/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade CASTANHAL/PA**,** nos dias 04 e 05 de outubro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:73DB2FF3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1848/2024

DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01521/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 05 e 06 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CCFDCFD3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1849/2024

DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01521/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IVALDO DEOLINDO PIABA, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 05 e 06 de outubro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:89B64CE2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1850/2024

DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1278/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à REGINALDO DA CUNHA ROCHA, registrado(a) sob matrícula nº 2367, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 04 de outubro de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6F03B544

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1851/2024

DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1067/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) NICOLLY VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo COORDENADORA, lotado na Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 08 a 10 de outubro do ano corrente, para participar do ENCONTRO FORMATIVO ETAPA REGIONAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1E2CECE7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 482/2024

PORTARIA Nº 482/2024 de 04 de outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 481/2024 de 03 de outubro de 2024, que autoriza o Vereador **RUBENS PINTO PEREIRA**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 03/10/2024 à 04/10/2024 - ficando a data da viagem alterada para o período: 08/10/2024 a 09/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 04 de outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E0F393B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 589/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Santarém e o que está previsto no artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e

Considerando o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o que dispõe o artigo 148 da Lei Orgânica do Município de Santarém;

Considerando o disposto nas alíneas "e" e "i", do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

Considerando a existência de 01 (uma) servidão administrativa já consolidadas no local, necessárias à fluidez do tráfego na área, interligando este prolongamento, Na Avenida Palhão a 96,08 metros da Rua Jari, Bairro São José Operário, já batizadas, informalmente, pelos usuários, como Rua das Palmeiras;

Considerando que a fração necessária ao município de Santarém faz parte terreno urbano registrada junto ao Cartório de Registro de lmóveis sob a Matrícula n° 11.023,Livro no 2, Folha 1 que tem área total de 26.312,00 m², em nome do expropriado Marcos Spínola Salgado.

Considerando despacho no Memorando **27.097/2024** através do sistema eletrônico 1 DOC qual solicita área do Município para abertura de via, conforme resumo abaixo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de Desapropriação judicial ou extrajudicial, fração do terreno retromencionado, correspondente à área de 536,39 m² (quinhentos e trinta e seis mil vírgula trinta e nove metros quadrados) localizado na Avenida Palhão a 96,08 metros da Rua Jari, Bairro São José Operário, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, parte da área descrita na MATRÍCULA nº 11.023, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis nesta cidade de Santarém-PA, em nome do expropriado, Marcos Spínola Salgado, conforme Matrícula em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação será para abertura de via no Município de Santarém.

Art. 3° A fração do imóvel, objeto da presente Desapropriação, conforme descrito no Artigo 1° deste instrumento, tem as seguintes confrontações:

Imóvel com formato irregular, partindo do ponto P1, definido pela coordenada plana UTM – N: 9729381,4859 m e E: 756584,2130 m, com uma distância de 77,14 metros, chega-se ao ponto P2, definido pela coordenada plana UTM – N: 9729304,5135 m e E: 756589,2750 m; deste, com uma distância de 7,00 metros, chega-se ao ponto P3, definido pela coordenada plana UTM – N: 9729303,2373 m e E: 756582,3952 m; deste, com uma distância de 7,00 metros, chega-se ao ponto P4, definido pela coordenada plana UTM – N: 9729380,2611 m e E: 756577,3229 m; deste com uma distância de 7,00 metros chega-se ao ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000.

Art. 4º O valor da indenização a ser paga a EXPROPRIADA será de **R$ 2.217,11 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos)**, valor venal com correspondente à avaliação da área de 536,39 m², conforme laudo de avaliação que se torna parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, amigável ou judicialmente, as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias a consecução do ato expropriatório, podendo, inclusive, invocar em caráter de urgência, para fins de imissão provisória na posse, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 6º As autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área desapropriada, a fim de promover as medidas necessárias a efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial, conforme disposto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 7º A despesa decorrente para execução do disposto neste Decreto correrá por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B5E26596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT RUA ANTÔNIO BASTOS-2285--CARANAZAL-SANTARÉM-PA CNPJ: 05.182.233/0011-48

PORTARIA Nº 029/2024 – GAB/SMT, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 274/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 34.482/2024-1Doc, oriundo do Núcleo de Operações Viárias – NOV/SMT, datado de 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do Requerimento nº 956/2024 formalizado, envolvendo o servidor o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 018/2024-PJ/SMT que encaminhou a autoridade superior, competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da conclusão sobre o caso.

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 34.482/2024-1Doc, oriundo do Núcleo de Operações Viárias – NOV/SMT, datado de 30 de setembro de 2024;

Art. 2º – ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, para apurar este Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 002/2024-SMT, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal Mobilidade Trânsito, ao dia 04 do mês de outubro de 2024.

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto n.º 274/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:155D9A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº 313/2024 - SEMED, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 313/2024 - SEMED, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 35.058/2024-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2023-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 034/2024-PGM, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de setembro de 2024 a 27 de outubro de 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:4E30E05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº 314/2024 - SEMED, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 314/2024 - SEMED, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 33.631/2024-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 001/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 034/2024-PGM, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de setembro de 2024 a 20 de outubro de 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:B41A1840

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2024 – SEMINFRA - UASG: 927644

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra remanescentes da Construção do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) no Município de Santarém. Abertura das propostas: 12 de Novembro 2024 às 09h00 no site: http://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 7 de Outubro de 2024.

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:356755BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE RESCISÃO

ATO AVISO DE RESCISÃO
CONTRATO N° 065/2022 - SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna pública a rescisão amigável do Contrato nº 065/2022 -SEMINFRA, cujo objeto era "Aquisição de Material Laterítico (piçarra) para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA..". Contratada Empresa: M C de Vasconcelos Castro.", Inscrita no CNPJ: 40.447.729/0001-25, a partir da data de 04/10/2024, motivada por razões de interesse público e os fundamentos trazidos nos termos autorizados no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:7D1686BE

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024-SEMTRAS. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**.
Contrato nº 053/2024. Partes: **SEMTRAS/ B C DOS SANTOS DE ALMEIDA EPP**, CNPJ 09.508.519/0001-50. Valor R$ 20.322,00. Vigência do contrato: 30/09/2024 à 31/12/2024. Contrato nº 054/2024. Partes: **SEMTRAS/ BRANCO & CORREA LTDA**, CNPJ 03.751.669/0001-03. Valor: R$ 17.147,00. Vigência do contrato: 30/09/2024 à 31/12/2024. Contrato nº 055/2024. Partes: **SEMTRAS/ DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ 40.223.106/0001-79. Valor: R$ 843,00. Vigência do contrato: 30/09/2024 à 31/12/2024. Contrato nº 056/2024. Partes: **SEMTRAS/ ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 19.321.144/0001-78. Valor: R$ 28.058,40. Vigência do contrato: 30/09/2024 à 31/12/2024. Contrato nº 057/2024. Partes: **SEMTRAS/ G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 39.774.154/0001-76. Valor: R$ 42.358,50. Vigência do contrato: 30/09/2024 à 31/12/2024. Contrato nº 058/2024. Partes: **SEMTRAS/ N A S DE ALMEIDA & CIA LTDA**, CNPJ 34.285.116/0001-36. Valor: R$ 11.568,00. Vigência do contrato: 01/10/2024 à 31/12/2024. Contrato nº 059/2024. Partes: **SEMTRAS/ N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 35.946.280/0001-00. Valor: R$ 1.623,20. Vigência do contrato: 01/10/2024 à 31/12/2024. Contrato nº 060/2024. Partes: **SEMTRAS/ SANIPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.622.383/0001-68. Valor: R$ 58.327,60. Vigência do contrato: 01/10/2024 à 31/12/2024. Contrato nº 061/2024. Partes: **SEMTRAS/ U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ 63.833.883/0001-30. Valor: R$ 17.844,80. Vigência do contrato: 01/10/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura dos contratos** nº 53, 54, 55, 56 e 57: 30/09/2024. e Data da assinatura dos contratos nº 58, 59, 60 e 61: 01/10/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B0D32276

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232270.

2º Termo Aditivo ao Contrato 20232270. Origem: Pregão Eletrônico 020/2023. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério. CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: Bosco Distribuidora e Serviços LTDA. CNPJ: 01.668.343/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, Inc. II, e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025. Assinatura: 12/08/2024.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:AD1E375F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240274; **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-12-FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Instrumentos Musicais para atender as necessidades do Programa Escola em Tempo Integral; **VALOR TOTAL:** R$ 19.979,10; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.26; **VIGÊNCIA:** 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:0E1B6DCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240384, ORIGEM: PREGÃO Nº 021-2024-PE-SRP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 21.758,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), VIGÊNCIA: 04 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:9EB3A822

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 431/2024

"INSTITUI O EVENTO DENOMINADO 'MARCHA PARA JESUS' E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas

pelo Art. 53, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal**,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, O Evento "Marcha para Jesus", que será realizado anualmente no mês de dezembro, preferencialmente no primeiro sábado.

Art. 2º - A "Marcha para Jesus" tem como objetivos:

I – unir as pessoas que professam a Fé Cristã no Município de Trairão;

II – declarar a paz e o amor de Jesus por todos;

III – promover arte e cultura no Município, através da música, dança e artes cênicas.

Art. 3º - Para execução e aplicação da presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênios com entidades não governamentais e ceder espaços públicos, para realização das ações dos eventos, bem como para as apresentações culturais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão – PA, 02 de outubro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2DC93300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 432/2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. Valdinei Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO "DR. SÉRGIO CORRÊA SANTOS**" o Hospital Municipal localizado no Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9BD02B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 135/2024

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando as eleições municipais que ocorrerão no dia 06 de outubro de 2024 e que as seções de votação estarão alocadas em unidades escolares e administrativas;

Considerando a posterior necessidade de reorganização dos locais de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo, no dia 07 de outubro (segunda-feira), para os servidores públicos dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º, os serviços considerados essenciais, cuja prestação é considerada ininterrupta, tais como: saúde, limpeza urbana, obras, conselho tutelar, que deverão manter equipes de plantão.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 03 de outubro de 2024.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D3B78AA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-063FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2024/ADM

O **Município de Tucumã**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Estado do Pará, torna público, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a impugnação apresentada, bem como, a retificação do Edital, com abertura marcada para o dia **04 de outubro de 2024**, às **09:00 horas**, fica **ADIADO** para o dia **17 de outubro de 2024, às 09:00 horas.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM APLICAÇÃO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O NOVO Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Agente de Contratação – Decreto Nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:72242253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240704**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2023-016FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** CNPJ nº: 27.361.036/0001-57**, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **01 de Outubro de 2024 até 01 de novembro de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 04 de outubro de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240705**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2023-016FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** CNPJ nº: 27.361.036/0001-57**, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **01 de Outubro de 2024 até 01 de novembro de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 04 de outubro de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E399938C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAR NO DOU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241052 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada**: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** C.N.P.J: 41.013.854/0001-90**,** com o valor total de **R$: 80.159,10 (oitenta mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20241069 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PÁ,** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, e Contratada**: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** C.N.P.J.: 41.013.854/0001-90**,** com o valor total de **R$: 10.682,46 (dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã-pá.

Contrato nº 20241070 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** C.N.P.J: 11.234.755/0001-77, e Contratada**: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** C.N.P.J.: 41.013.854/0001-90**,** com o valor total de **R$: 4.711,33 (quatro mil, setecentos e onze reais e trinta e três centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

***LIVIA LIRA DE ARAUJO* –**
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20241071 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** C.N.P.J: 11.234.765/0001-02, e Contratada**: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** C.N.P.J.: 41.013.854/0001-90**,** com o valor total de **R$: 2.639,02 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

Contrato nº 20241108 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J:11.234.776/0001-92, e Contratada**: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** C.N.P.J.: 41.013.854/0001-90**,** com o valor total de **R$: 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241051 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO – FME, C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada**: BIDDEN COMERCIAL LTDA,** C.N.P.J: 36.181.473/0001-80**,** com o valor total de **R$: 2.000,00 (dois mil reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20241072 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PÁ,** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, e Contratada**: BIDDEN COMERCIAL LTDA,** C.N.P.J.: 36.181.473/0001-80**,** com o valor total de **R$: 4.040,00 (quatro mil, quarenta reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã-PÁ.

Contrato nº 20241073 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** C.N.P.J: 11.234.755/0001-77, e Contratada**: BIDDEN COMERCIAL LTDA,** C.N.P.J.: 36.181.473/0001-80**,** com o valor total de **R$: 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20241074 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J: 27.185.397/0001-90, e Contratada**: BIDDEN COMERCIAL LTDA,** C.N.P.J.: 36.181.473/0001-80**,** com o valor total de **R$: 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun. De Meio Ambiente, Turismo e Industria.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241050 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada**: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** C.N.P.J: 30.195.733/0001-90**,** com o valor total de **R$: 49.775,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20241075 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PÁ,** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, e Contratada**: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** C.N.P.J: 30.195.733/0001-90**,** com o valor total de **R$: 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã-PÁ.

Contrato nº 20241076 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** C.N.P.J: 11.234.755/0001-77, e Contratada**: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** C.N.P.J: 30.195.733/0001-90**,** com o valor total de **R$: 6.908,00 (seis mil, novecentos e oito reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20241077 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J: 27.185.397/0001-90, e Contratada**: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** C.N.P.J: 30.195.733/0001-90, com o valor total de **R$: 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun. De Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Contrato nº 20241106 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J: 11.234.776/0001-92, e Contratada**: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** C.N.P.J: 30.195.733/0001-90**,** com o valor total de **R$: 13.704,00 (treze mil, setecentos e quatro reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241056 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**

DE TUCUMÃ-PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada**: J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS,** C.N.P.J: 83.913.665/0001-13**,** com o valor total de **R$: 208.161,86 (duzentos e oito mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20241078 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PÁ,** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, e Contratada**: J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS,** C.N.P.J: 83.913.665/0001-13**,** com o valor total de **R$: 11.189,44 (onze mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã-PÁ.

Contrato nº 20241079 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** C.N.P.J: 11.234.755/0001-77, e Contratada**: J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS,** C.N.P.J: 83.913.665/0001-13**,** com o valor total de **R$: 2.344,00 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20241112 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J:
11.234.776/0001-92, e Contratada**: J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS,** C.N.P.J: 83.913.665/0001-13**,** com o valor total de **R$: 6.292,60 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241041 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **L G EMPREENDIMENTOS,** C.N.P.J: 26.060.604/0001-17**,** com o valor total de **R$ 13.200 (treze mil e duzentos reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20241055 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **L G EMPREENDIMENTOS,** C.N.P.J: 26.060.604/0001-17**,** com o valor total de **R$ 101.315,00 (cento e um mil, trezentos e quinze reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20241086 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** C.N.P.J: 11.234.755/0001-77, e Contratada: **L G EMPREENDIMENTOS,** C.N.P.J: 26.060.604/0001-17**,** com o valor total de **R$ 7.865,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241038 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **LICITASP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** C.N.P.J: 48.277.417/0001-22**,** com o valor total de **R$ 46.988,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

Contrato nº 20241049 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **LICITASP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** C.N.P.J: 48.277.417/0001-22**,** com o valor total de **R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241048 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA,** C.N.P.J: 42.649.742/0001-92, com o valor total de **R$ 90.079,73 (noventa mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

Contrato nº 20241113– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA,** C.N.P.J: 42.649.742/0001-92, com o valor total de **R$ 7.999,90 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde**.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241047 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** C.N.P.J: 42.519.684/0001-82, com o valor total de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

Contrato nº 20241066 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** C.N.P.J: 42.519.684/0001-82, com o valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã**.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241046 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA,** C.N.P.J: 47.700.282/0001-01, com o valor total de **R$ 26.720,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241045 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIAL LTDA,** C.N.P.J: 38.238.817/0001-75, com o valor total de **R$ 40.367,08 (quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

Contrato nº 20241068 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** C.N.P.J: 11.234.755/0001-77, e Contratada: **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIAL LTDA,** C.N.P.J: 38.238.817/0001-75, com o valor total de **R$ 8.488,90 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241043 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **PLÁCIDO E PLACIDO LTDA,** C.N.P.J: 18.023.458/0001-21**,** com o valor total de **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

Contrato nº 20241058 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES**

DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **PLÁCIDO E PLACIDO LTDA,** C.N.P.J: 18.023.458/0001-21**,** com o valor total de **R$ 39.696,80 (trinta e nove mil, seiscentos noventa e seis reais e oitenta centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

Contrato nº 2024114– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **PLÁCIDO E PLACIDO LTDA,** C.N.P.J: 18.023.458/0001-21**,** com o valor total de **R$ 22.338,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA–
Secretário Municipal de Saúde**.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241039 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** C.N.P.J: 08.255.726/0001-87, com o valor total de **R$ 15.665,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

Contrato nº 20241053 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** C.N.P.J: 08.255.726/0001-87, com o valor total de **R$ 130.164,30 (cento e trinta mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

Contrato nº 20241087 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** C.N.P.J: 08.255.726/0001-87, com o valor total de **R$ 32.648,20 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal**.**

Contrato nº 20241088 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** C.N.P.J: 11.234.755/0001-77, e Contratada: **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** C.N.P.J: 08.255.726/0001-87, com o valor total de **R$ 19.067,80 (dezenove mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**.**

Contrato nº 20241089 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** C.N.P.J: 11.234.765/0001-02, e Contratada: **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** C.N.P.J: 08.255.726/0001-87, com o valor total de **R$ 6.379,90 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Contrato nº 20241089 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** C.N.P.J: 11.234.765/0001-02, e Contratada: **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** C.N.P.J: 08.255.726/0001-87, com o valor total de **R$ 6.379,90 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Contrato nº 20241090 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA,** C.N.P.J: 27.185.397/0001-90, e Contratada: **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** C.N.P.J: 08.255.726/0001-87, com o valor total de **R$ 17.601,90 (dezessete mil, seiscentos e um reais e noventa centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Contrato nº 20241102 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** C.N.P.J: 08.255.726/0001-87, com o valor total de **R$ 15.831,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241061 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** C.N.P.J: 07.875.146/0001-20**,** com o valor total de **R$ 80.754,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241060 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE,** C.N.P.J: 11.088.993/0001-11, com o valor total de **R$ 39.739,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241040 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **UP DISTRIBUIDORA COM. DE EQUIP HOSPITALRES,** C.N.P.J: 30.557.253/0001-21, com o valor total de **R$ 118.340,89 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

Contrato nº 20241054 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **UP DISTRIBUIDORA COM. DE EQUIP HOSPITALRES,** C.N.P.J: 30.557.253/0001-21, com o valor total de **R$ 227.242,00 (duzentos e vinte sete mil, duzentos e quarenta e dois reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

Contrato nº 20241091 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **UP DISTRIBUIDORA COM. DE EQUIP HOSPITALRES,** C.N.P.J: 30.557.253/0001-21, com o valor total de **R$ 12.063,00 (doze mil e sessenta e três reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal**.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241092 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** C.N.P.J: 11.234.755/0001-77, e Contratada: **UP DISTRIBUIDORA COM. DE EQUIP HOSPITALRES,** C.N.P.J: 30.557.253/0001-21, com o valor total de **R$ 60.037,21 (sessenta mil, trinta e sete reais e vinte e um centavos).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**.**

Contrato nº 20241093 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** C.N.P.J: 11.234.765/0001-02, e Contratada: **UP DISTRIBUIDORA COM. DE EQUIP HOSPITALRES,** C.N.P.J: 30.557.253/0001-21, com o valor total de **R$ 3.323,00 (três mil, trezentos e vinte e três reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241042 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **V G DE SOUSA FERREIRA,** C.N.P.J: 23.912.114/0001-03, com o valor total de **R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

Contrato nº 20241057 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **V G DE SOUSA FERREIRA,** C.N.P.J: 23.912.114/0001-03, com o valor total de **R$ 77.420,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação**.**

Contrato nº 20241081 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **V G DE SOUSA FERREIRA,** C.N.P.J: 23.912.114/0001-03, com o valor total de **R$ 55.982,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal**.**

Contrato nº 20241082 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** C.N.P.J: 11.234.755/0001-77, e Contratada: **V G DE SOUSA FERREIRA,** C.N.P.J: 23.912.114/0001-03, com o valor total de **R$ 22.244,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**.**

Contrato nº 20241083 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** C.N.P.J: 11.234.765/0001-02, e Contratada: **V G DE SOUSA FERREIRA,** C.N.P.J: 23.912.114/0001-03, com o valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**.**

Contrato nº 20241084 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA,** C.N.P.J: 27.185.397/0001-90, e Contratada: **V G DE SOUSA FERREIRA,** C.N.P.J: 23.912.114/0001-03, com o valor total de **R$ 9.822,00 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria**.**

Contrato nº 20241110– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **V G DE SOUSA FERREIRA,** C.N.P.J: 23.912.114/0001-03, com o valor total de **R$ 27.110,00 (vinte e sete mil, cento e dez reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde**.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241044 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVICOS LTDA,** C.N.P.J: 43.838.684/0001-08, com o valor total de **R$ 70.741,00 (setenta mil, setecentos e quarenta e um reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20241059 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-039FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVICOS LTDA,** C.N.P.J: 43.838.684/0001-08, com o valor total de **R$ 49.159,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais).** Vigência: 13 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de outubro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4A5CA99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 580/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241074
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **BIDDEN COMERCIAL** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor Luiz Henrique Ferreira Hentgeer, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:786FC2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – ABRIL DE 2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA
Extrato de Rescisão Contratual – Abril de 2024

Nº DO CONTRATO: 008/SMDS/2024.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): EDILAINE DIAS RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITORA
DATA DE RESCISÃO: 18/04/2024

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1549162D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 563/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241052
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AEF07E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 575/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241069
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7E57CD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 576/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241070
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:595512C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 577/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241071
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E9CF3D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 602/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241108
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:72D91C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 562/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241051
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **BIDDEN COMERCIAL** como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:460771FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 578/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241072
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **BIDDEN COMERCIAL** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A202DACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 579/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241073
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **BIDDEN COMERCIAL** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:02E267A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 561/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241050
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2CE094D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 581/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241075
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como

CONTRATANTE e **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5EC7D020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 582/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241076
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:960E980F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 583/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241077
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor Luiz Henrique Ferreira Hentgeer, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:327BD156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 601/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241106
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8FA23F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 567/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241056
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:409D63E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 584/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241078
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6E428D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 585/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241079
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:06EB8AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 604/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241112
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3CE3A789

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 552/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241041
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C351FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 566/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241055
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5615AEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 591/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241086
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C550B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 549/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241038
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.
O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:66C5E770

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 560/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241049
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C51DD909

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 559/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241048
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **MALU DISTRIBUIDORA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0BFB0E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 605/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241113
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **MALU DISTRIBUIDORA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9A31CB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 558/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241047
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **MCA ASSESSORIA** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D953CB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 573/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241066
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MCA ASSESSORIA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:61A41F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 557/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241046
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos**

Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E645CE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 557/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241046
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:30F95B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 556/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241045
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIAL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B2CC3E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 574/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241068
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIAL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:626CC512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 554/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241043
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:32218DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 569/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241058
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FCA5FB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 606/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241114
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FD3F6B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 550/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241039
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5C43DB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 564/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241053
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E3A4B910

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 592/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241087
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.
O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E9A37A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 593/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241088
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E8C1DFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 594/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241089
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:76918F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 594A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241090
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor Luiz Henrique Ferreira Hentgeer, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CE351494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 600/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241102
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3EA0C188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 572/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241061
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **SERRA MOBILE LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2631B2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 571/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241060
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1745D8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 551/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241040
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **UP DISTRIBUIDORA-COM.DE EQUIP HOSPITALARES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AA7B2618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 565/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241054
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **UP DISTRIBUIDORA-COM.DE EQUIP HOSPITALARES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FC47DE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 595/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241091
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **UP DISTRIBUIDORA-COM.DE EQUIP HOSPITALARES** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D677D870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 596/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241092
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e UP DISTRIBUIDORA-COM.DE EQUIP HOSPITALARES como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:659251B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 597/2024-FC/PMT DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO. CONTRATO Nº. 20241093 REF. PROCESSO Nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME OBJETO CONTRATUAL: AQUIS

Portaria nº 597/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241093
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **UP DISTRIBUIDORA-COM.DE EQUIP HOSPITALARES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DDE6CB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 553/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241042
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **V G DE SOUSA FERREIRA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:31A3A872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 568/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241057
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **V G DE SOUSA FERREIRA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BD6F3E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 586/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241081
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **V G DE SOUSA FERREIRA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F7F9A23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 587/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241082
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **V G DE SOUSA FERREIRA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:37A65AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 588/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241083
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **V G DE SOUSA FERREIRA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular e a servidora, Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F23CEABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 589/2024-FC/PMT
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241084
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.
O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **V G DE SOUSA FERREIRA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor Luiz Henrique Ferreira Hentgeer, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8E66D214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 603/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241110
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **V G DE SOUSA FERREIRA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:263BCDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 555/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241044
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **WHITE BOARD IMPORT LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6652A290

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 570/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241059
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **WHITE BOARD IMPORT LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6E4CA414

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 451/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria por idade, o(a) Senhor(a) **LUZIA NOGUEIRA DA SILVA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 278.031.982-87.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:BFFABC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 452/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) **CARLOS ANDRE TRINDADE CORREA,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 2707614 PC/PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 630.339.172-91**, do cargo EFETIVO de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezenove dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F459160B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 453, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;
CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.
CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a aplicação do principio tempus regis actum, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em **29/09/2019** assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) **ALCANJA RIBEIRO MACHADO**, abaixo qualificado, lotado(a) no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** e completou idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia **29 de setembro de 2024**;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ALCANJA RIBEIRO MACHADO**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 225.060.392-87,** do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com a administração publica, como consequência imediata por completar a idade de **75 (setenta e cinco) anos**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:7FB8107F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 009/2024 - GP

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e nas demais normas correlatas, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria nº 429 de setembro de 2023.
Art. 2º - CONSTITUIR equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de Obras e Engenharia, composta pelos servidores abaixo indicados, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 14.133/2021), a Execução de todas as **obras** decorrentes de procedimentos de **licitações, Pregões e dispensa/ inexigibilidade de licitação**, celebrados com as empresas contratadas, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**:

1 - BRUNO BATISTA LEAO, brasileiro, Engenheiro Civil, portador (a) do Registro Geral de Identificação Civil nº 4794347, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 896.904.862-68 e CREA nº 1521428549;
2 - DANILO STEFANINI ALVES DE SOUZA, brasileiro, Engenheiro Civil, portador (a) do Registro Geral de Identificação Civil nº5186219, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas

do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº -003.715.392-77 e CREA nº 1519795939.
3 - DEIVISON DE SOUZA BAIA, engenheiro eletricista, portador (a) do Registro Geral de Identificação Civil nº 6380638 PC/PA, Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 014.057.582-01 e CREA Nº 151.570.236-7;

4 - MARCELO CHAVES DE MIRANDA, Brasileiro, Engenheiro Civil, portador (a) do Registro Geral de Identificação Civil nº 3921060, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 671.878.622-53 e CREA nº 151263142-6;

5 - PAULA ROSA DA SILVA, Brasileira, Engenheira Civil, portador (a) do Registro Geral de Identificação Civil nº 6052418, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 993.597.902-49 e CREA nº 151218941-3;
6 - ROSANA VIEIRA SILVA, Brasileira, Engenheira Civil, portador (a) do Registro Geral de Identificação Civil nº 5394034, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 905.874.992-49 e CREA nº 151061510-5;
7 - RAIMUNDO NONATO DUTRA DUARTE, brasileiro, Engenheiro Civil, portador (a) do Registro Geral de Identificação Civil nº 150180722-6, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 118.255.962-04 e CREA nº 150180722-6.
Art. 3 º - As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:
I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato quando solicitadas;
II - Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;
III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;

IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;
V - Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;
VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GOVERNO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dez dias do mês de janeiro do ano de 2024**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:FE80B6BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00013
PROCESSO ADM Nº 9202400013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2024

No dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro , compareceram, de um lado a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato , representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Graciely Moreira e Silva, casado, brasileira, portador do CPF nº 849.024.342-53 e RG Nº 5028009 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Travessa Salvino Lopes, S/nº, Vila Brasil, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO SRP nº. 9.2024-00013, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará da Prefeitura de Uruará " Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2024-00004, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará da Prefeitura de Uruará. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Os preços constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde;
Será participante os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal De Esporte, Lazer, Cultura E Turismo, Secretaria Municipal Agricultura, Secretaria Municipal de Viação e Obras.
CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados

o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco), dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 02 de outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Orgão Gerenciador

Empresas:

C L T SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 03.964.833/0001-60

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 40.553.425/0001-42

CRISTIELLE MUNIZ DE SA
CNPJ: 32.202.677/0001-07

EDINHO SILVA DE AGUIAR
CNPJ: 21.361.181/0001-51

F MATOS ALVES
CNPJ: 03.821.203/0001-37

INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 22.980.346/0001-36

ISRAEL B ALVES COMERCIO
CNPJ: 24.123.797/0001-82

J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA
CNPJ: 33.614.394/0001-27

L. DE MATOS ALVES EIRELI
CNPJ: 31.971.074/0001-07

SANIPA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.622.383/0001-68

SUPER ECONOMICO EIRELI
CNPJ: 18.793.321/0001-56

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:C4E70CD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu torna público a homologação do Pregão Eletrônico n° 011/2024, objeto - futura e eventual aquisição de tubos de concreto, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do município de Viseu/PA. Vencedoras: T Costa da Silva Eireli; CNPJ n° 03.230.897/0001-38, valor R$113.200,00.
D. Duarte de Moura LTDA; CNPJ n° 34.036.580/0001-99, valor R$46.019,20. Ass. 03/10/2024. Art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS N° 355/2024-DLCA, ref. Pregão eletrônico n° 011/2024-SRP, objeto - futura e eventual aquisição de tubos de concreto, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do município de Viseu/PA. Vencedoras: T Costa da Silva Eireli; CNPJ n° 03.230.897/0001-38, valor R$113.200,00.
D. Duarte de Moura LTDA; CNPJ n° 34.036.580/0001-99, valor R$46.019,20; Valor global da ATA de Registro é de R$159.219,20. Ass. 03/10/2024; vigência 1 ano.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: Futura e eventual aquisição de tubos de concreto, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ n°04.873.618/0001-17. Termo de Contrato 356/2024-DLCA. Contratada: T Costa da Silva Eireli; CNPJ n° 03.230.897/0001-38, valor R$43.768,00, vigência de 04/10/2024 à 31/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ n°04.873.618/0001-17. Termo de Contrato 357/2024-DLCA. Contratada: D. Duarte de Moura LTDA; CNPJ n° 34.036.580/0001-99, valor R$18.407,68, vigência de 04/10/2024 à 31/12/2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:34EF610C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO Nº 20240520

Ao analisar o CONTRATO Nº 20240520, foi visto que a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - **PLANILHA DESCRITIVA**, constam dados incompletos, com isso é necessário lavrar a presente errata, com fito de corrigir o vício encontrado, conforme segue:

ONDE ERA:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**Alface verde crespa ou lisa** Hortaliça com coloração verde clara, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, pé pesando aproximadamente 250g com variação máxima de 5%. Produzida sem uso de agrotóxicos.	1.450,00	und	R$ 8,91	R$ 12.919,50
2	**Cebolinha verde** Cebola em talo, fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Maços pesando 150g por maço, com variação máxima de 5%.	1.000	MAÇO	R$ 4,48	R$ 4.800,00
3	**Couve** Hortaliça com coloração verde escuro, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço pesando aproximadamente 250g com variação máxima de 5%.	2.000	MAÇO	R$ 6,41	R$ 12.820,00
			TOTAL =		**R$ 39.994,76**

	PASSA A SER: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PLANILHA DESCRITIVA				
Nº	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Mamão** Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	3.000,00	Quilo	R$ 9,50	R$ 28.500,00
2	**Pimentão** De 1ª qualidade, de tamanho médio, com casca, lisa firme, brilhante de cor verde escuro e uniforme, odor e sabor característicos, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, sem corte, perfurações, manchas, bolores, sujidades, ferrugem. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produzida sem uso de agrotóxicos. O produto deve ser transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno.	250,00	Quilo	R$ 9,54	R$ 2.385,00
3	**Tomate** Produto de aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente**,** sujidades, parasitas, larvas.	704,00	Quilo	R$ 12,94	R$ 9.109,76
			TOTAL =		**R$ 39.994,76**

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 03/10/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:85B04E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2024 – GP

Portaria nº 384/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARA:
Art. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
100458	GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA	ENFERMEIRO	SEMSA	04/05/2009	F
100557	JOSE DO BONFIM FERNANDES DA SILVA	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	04/05/2009	D
101425	ALESSANDRO BATISTA RANIERI	ENFERMEIRO	SEMSA	13/01/2015	C
100769	TANIA DE CASSIA DE ALMEIDA SOUSA	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	D
101555	CLEMILDA SOUSA OLIVEIRA	AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	07/01/2015	D
100568	DANUBIA FERNANDA ALVES DE CARVALHO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
101535	DIVINO ANDRADE DA SILVA	AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	12/01/2015	D
101334	ELENIR LIMA MARTINS DA CONCEICAO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	08/01/2015	D
100460	ELOIA SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	04/05/2009	F
100326	FRANCISCO MARQUES	AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS	SEMSA	04/05/2009	E
100713	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	SEMSA	04/05/2009	F
101459	JORDAN LIMA DOS SANTOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	08/01/2015	D
100493	JOSE DAMIAO CARVALHO DOS SANTOS	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	04/05/2009	F
100557	JOSE DO BONFIM FERNANDES DA SILVA	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	04/05/2009	C
100557	JOSE DO BONFIM FERNANDES DA SILVA	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	04/05/2009	D
101429	JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS	ENFERMEIRO	SEMSA	12/01/2015	D
101664	JUREMA KARLA FERREIRA LIMA	NUTRICIONISTA CLINICO	SEMSA	05/03/2015	D
100667	MARILLIAN MENINA ROSA DE ARAUJO	ODONTOLOGO	SEMSA	04/05/2009	F
100913	VALERIO JOSE CORREIA NETO	ENFERMEIRO	SEMSA	18/09/2012	D
100467	VERA MARIA ALVES	EDUCADOR SOCIAL	SEMSA	04/05/2009	F
100480	DEBORA ALVES BARBOSA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	04/05/2009	E
101666	ACINELIA RODRIGUES SILVA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	01/06/2015	C
102071	ADRIANA DE LIMA SANTOS DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	04/08/2016	C
101887	ANA LICE FERREIRA ALVES	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	25/06/2015	C
101686	ANTONIO NILTON DOS REIS DE SOUSA	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED	SEMED	24/06/2015	C
101592	DENILDA ROLINS DE MORAIS	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	08/01/2015	C
101624	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR III / HISTORIA	SEMED	19/01/2015	C
102131	ELIETE LINHARES PEREIRA COSTA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	05/08/2016	C
102084	IVONE PEREIRA DA SILVA FERREIRA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	04/08/2016	C
101975	KATIA MARIA AUGUSTA DOS REIS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	30/06/2016	C
101907	MARIZA CARDOSO PEREIRA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	02/09/2015	C
102147	PATRICIA DA SILVA FARIAS	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	04/08/2016	C

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de setembro do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:43919195

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 37/2024-SEMEEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 37/2024-SEMEEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra os resultados preliminares, dos projetos selecionados, dos Editais de n.º 002/2024 e 003/2024. Torna público, também, o resultado final dos projetos selecionados no âmbito dos editais dos editais 002/2024 e 003/2024

O Secretário Municipal de Educação de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 45, inciso XIV, da Lei Complementar Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, no anexo I, o resultado dos julgamentos dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos projetos selecionados no âmbito dos editais 002/2024 e 003/2024;
Art. 2º Fica divulgado ainda, no Anexo II, o resultado do julgamento dos recursos interpostos oriundos do Edital de Chamamento Público nº 003/2024;
Art. 3º Publica-se também, no Anexo IIi, o resultado final dos projetos selecionados do Edital de Chamamento Público nº 003/2024;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu, 03 de outubro de 2024

PEDRO JOSE MESQUITA NETO
Secretario Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RELAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS

CATEGORIA: Premiação para Artesanato: 25 prêmios, 25 selecionados				
PROPONENTE	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**COTA**	**SITUAÇÃO**
MARIA LOPES ARAÚJO	ARTESANATO	56,50		SELECIONADO
MARLENE PIMENTEL PEREIRA	ARTESANATO	54,00		SELECIONADO
AGRINAURA DE JESUS SOUSA NEVES	ARTESANATO	52,50		SELECIONADO
LIDIANE DA SILVA SOUSA	ARTESANATO	51,50		SELECIONADO
IDMA RODRIGUES VIEIRA	ARTESANATO	50,50		SELECIONADO
JUCELY NEVES DA SILVA	ARTESANATO	50,50		SELECIONADO
MARIA REGINA DA SILVA NEPONUCENO	ARTESANATO	50,50		SELECIONADO
ALEXANDRA FRANCA	ARTESANATO	50,00		SELECIONADO
ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	48,50		SELECIONADO
MARCIA CRISTINA MORAES	ARTESANATO	47,50		SELECIONADO
TEREZINHA BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	47,50		SELECIONADO
ALINE MONTEIRO LOPES	ARTESANATO	47,00		SELECIONADO
IRANEIDE ALVES V. DE SOUSA ALM.	ARTESANATO	47,00		SELECIONADO
ANGELITA MARIA DA SILVA	ARTESANATO	46,50		SELECIONADO
MARIA ANTONIA ALVES COSTA	ARTESANATO	46,50	COTA	SELECIONADO
MARIA DULCILENE SANTOS GAMA	ARTESANATO	46,50		SELECIONADO
ELIENE VIEIRA DO NASCIMENTO	ARTESANATO	45,50		SELECIONADO
ISABEL RIBEIRO DA SILVA	ARTESANATO	45,50		SELECIONADO
LINDINALVA BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	45,50	COTA	SELECIONADO
MARIA ALVES MACIEIRO	ARTESANATO	45,50		SELECIONADO
MARIA DEUSELITA R. DA S. HOLANDA	ARTESANATO	45,50		SELECIONADO
RAIMUNDA COSTA BRITO	ARTESANATO	45,50		SELECIONADO
LUCIENE PEREIRA DE SOUSA	ARTESANATO	44,00		SELECIONADO
JOANE ARAÚJO PEREIRA	ARTESANATO	43,00		SELECIONADO
JOSIEL LOPES DE SOUSA	ARTESANATO	42,50		SELECIONADO
OLINDINA SOUZA	ARTESANATO	36,50		CLASSIFICADO
ALMEIRINDA DOS SANTOS ANDRADE	ARTESANATO	33,50		CLASSIFICADO
DERILUCIA DOS SANTOS BATISTA	ARTESANATO	31,50		CLASSIFICADO

EDILANY DOS SANTOS DA SILVA	ARTESANATO	31,50		CLASSIFICADO
ELIZETH ALVES DA SILVA	ARTESANATO	31,50		CLASSIFICADO
LUCILENE SILVA DE SOUSA	ARTESANATO	31,50		CLASSIFICADO
MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA GONÇALVES	ARTESANATO	31,50		CLASSIFICADO
ANA NEIDE RIBEIRO DA SILVA	ARTESANATO	31,00		CLASSIFICADO
ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ARTESANATO	31,00		CLASSIFICADO
CONCEIÇÃO DE MARIA P. DA SILVA	ARTESANATO	31,00		CLASSIFICADO
ANA PAULA SOUSA BARBOSA	ARTESANATO	29,00		DESCLASSIFICADO
ELENILZA COSTA DA LUZ	ARTESANATO	29,00		DESCLASSIFICADO
GEANE DE MELO MONTEIRO	ARTESANATO	29,00		DESCLASSIFICADO
LAUANDA DA SILVA MORAES	ARTESANATO	28,50		DESCLASSIFICADO
EDILEUZA FERNANDES DA SILVA	ARTESANATO	28,00		DESCLASSIFICADO
JOELMA RIBEIRO LIMA	ARTESANATO	27,50		DESCLASSIFICADO
IVANIR DA COSTA LUZ	ARTESANATO	27,00		DESCLASSIFICADO
MARINETE DE ARAÚJO SILVA	ARTESANATO	27,00		DESCLASSIFICADO
ELINE DA SILVA FEITOSA	ARTESANATO	27,00		DESCLASSIFICADO
JOSILENE SANTOS DA COSTA	ARTESANATO	27,00		DESCLASSIFICADO
LAVINIA DA SILVA MORAES	ARTESANATO	26,50		DESCLASSIFICADO
GENI DE MELO MONTEIRO	ARTESANATO	26,00		DESCLASSIFICADO
JAQUELINE DA SILVA FEITOSA	ARTESANATO	26,00		DESCLASSIFICADO
NIELE PRAZERES BORGES AMORIM	ARTESANATO	26,00		DESCLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO GOMES	ARTESANATO	26,00		DESCLASSIFICADO
ROSANGELA SILVA DE SOUA	ARTESANATO	26,00		DESCLASSIFICADO
MARIA LUCIA B. DA SILVA	ARTESANATO	25,50		DESCLASSIFICADO

CATEGORIA: Premiação para Música: 25 prêmios, 25 selecionados

PROPONENTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
ANTONIO CLEITON DA CONCEIÇÃO	MÚSICA	61,50		SELECIONADO
DAVILA VITÓRA SOUSA	MÚSICA	52,00		SELECIONADO
EDNICE DE SOUSA LOPES	MÚSICA	51,00		SELECIONADO
JARDEAN SOUSA SILVA	MÚSICA	51,00		SELECIONADO
MAILSON SANTOS DA SILVA	MÚSICA	50,00		SELECIONADO
EDNALDO DAMACENO BASTOS	MÚSICA	49,00		SELECIONADO
EDUARD RUAN SILVA ALVES	MÚSICA	48,50	COTA	SELECIONADO
ERICA CIPRIANO DA SILVA	MÚSICA	48,50	COTA	SELECIONADO
JOSEANE COSTA NUNES	MÚSICA	48,50		SELECIONADO
CLEILDA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	MÚSICA	48,00		SELECIONADO
JOSIMAR RAMOS DA CONCEIÇÃO	MÚSICA	48,00		SELECIONADO
FABIANO RICARDO DE JESUS	MÚSICA	47,50		SELECIONADO
RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA	MÚSICA	47,00	COTA	SELECIONADO
FRANCISCO JOSÉ GONÇAVES	MÚSICA	46,50		SELECIONADO
JOSEVALDO COSTA NUNES	MÚSICA	45,50		SELECIONADO
JOELINO MEIRA DOS SANTOS	MÚSICA	44,50	COTA	SELECIONADO
LEVI MELO DE LIMA	MÚSICA	44,50	COTA	SELECIONADO
NERI GIL DE SOUZA	MÚSICA	44,50		SELECIONADO
ALDIR CARLOS GOMES MELO	MÚSICA	44,00		SELECIONADO
ANTONIO ARAÚJO COSTA	MÚSICA	44,00		SELECIONADO
MARCELO SANTOS SILVA	MÚSICA	44,00	COTA	SELECIONADO
RAIMUNDO ARAÚJO COSTA	MÚSICA	44,00		SELECIONADO
KLEITON CÁSSIO NUNES DE SOUSA	MÚSICA	42,50		SELECIONADO
DOUGLAS TEXEIRA LOURA	MÚSICA	42,00	COTA	SELECIONADO
ISACK BARROS DA CONCEIÇÃO	MÚSICA	39,50		SELECIONADO
ALAN SILVA CORDEIRO	MÚSICA	39,00		CLASSIFICADO
AELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	MÚSICA	39,00		CLASSIFICADO
JEYSLLANE SILVA MENDES OTAVIO	MÚSICA	36,50		CLASSIFICADO
JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	MÚSICA	32,50		CLASSIFICADO
LIONETE DA SILVA PINHO	MÚSICA	31,00		CLASSIFICADO
DENILDE DA CONCEIÇÃO	MÚSICA	31,00		CLASSIFICADO
DEJAMES MACEDO SILVA	MÚSICA	30,50		CLASSIFICADO
NATALIA RIBEIRO LIMA	MÚSICA	30,50	COTA	DESCLASSIFICADO
GEDEANE COSTA SILVA	MÚSICA	30,00		CLASSIFICADO
JOSE ALAN PATRICK SILVA SANTOS	MÚSICA	30,00		CLASSIFICADO
ALEX MOURA CARVALHO	MÚSICA	29,50		DESCLASSIFICADO
ELAINE GONÇAVES S. SETUBAL BRANDÃO	MÚSICA	29,50		DESCLASSIFICADO
JACKSON PEREIRA MESQUITA	MÚSICA	29,50		DESCLASSIFICADO
MARCOS VINICIUS FRANCA DE SOUSA	MÚSICA	28,50		DESCLASSIFICADO
VERIOVAN DE JESUS SILVA	MÚSICA	28,50		DESCLASSIFICADO
FRANCISCO ORLEANS DOS REIS SILVA	MÚSICA	28,00		DESCLASSIFICADO
GUSTAVO SOUSA DA SILVA	MÚSICA	28,00		DESCLASSIFICADO
JEOZADAQ NASCIMENTO DA SILVA	MÚSICA	28,00		DESCLASSIFICADO
RUBENILSON DA SILVA	MÚSICA	28,00		DESCLASSIFICADO
TIAGO DOS SANTOS SILVA	MÚSICA	28,00		DESCLASSIFICADO

CATEGORIA: Premiação para Artes Visuais: 02 prêmios, 02 selecionados

PROPONENTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
NELLYANNE COSTA DA SILVA	ARTES VISUAIS	58,50		SELECIONADO
REGINA KELLY QUEIROS SANTOS	ARTES VISUAIS	42,50		SELECIONADO

CATEGORIA: Premiação para Audiovisual: 04 prêmios, 04 selecionados

PROPONENTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
VALDA DE SOUSA NEVES	AUDIOVISUAL	61,00		SELECIONADO
DAVID DE SOUSA BIANO	AUDIOVISUAL	57,50		SELECIONADO
CARLOS MAGNO SAMPAIO PINTO	AUDIOVISUAL	56,00		SELECIONADO
NAZARENO RODRIGUES DA SILVA	AUDIOVISUAL	55,50		SELECIONADO
IVANETE TEIXEIRA DOS SANTOS	AUDIOVISUAL	42,00		CLASSIFICADO
EDNADO JOSÉ DE JESUS	AUDIOVISUAL	41,50		CLASSIFICADO

CATEGORIA: Premiação para Culinária Regional: 02 prêmios, 02 selecionados				
PROPONENTE	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**COTA**	**SITUAÇÃO**
CRISLLEY MIKAELLE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CULINÁRIA REGIONAL	52,50		SELECIONADO
MARIA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	CULINÁRIA REGIONAL	51,00		SELECIONADO
TEREZA TRINDADE PEREIRA	CULINÁRIA REGIONAL	38,00		CLASSIFICADO

CATEGORIA: Premiação para Cultura Afro-Brasileira: 01 prêmio, 01 selecionado				
PROPONENTE	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**COTA**	**SITUAÇÃO**
MARIA DAS GRAÇAS BRITO SANTOS	CULTURA AFRO BRASILEIRA	47,50		SELECIONADO

CATEGORIA: Premiação para Dança: 02 prêmios, 02 selecionados				
PROPONENTE	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**COTA**	**SITUAÇÃO**
FABIO SANTOS LUÍS	DANÇA	52,00		SELECIONADO
JACKSON AGUIAR DOS REIS	DANÇA	48,00		SELECIONADO

CATEGORIA: Premiação para Design de Moda: 01 prêmio, 01 selecionado				
PROPONENTE	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**COTA**	**SITUAÇÃO**
TAMIRES DE ARAÚJO ALVES	DESIGN DE MODA	53,00		SELECIONADO

CATEGORIA: Premiação para Literatura: 03 prêmios, 03 selecionados				
PROPONENTE	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**COTA**	**SITUAÇÃO**
MIRIÃ FREITAS AGUIAR	LITERATURA	57,50		SELECIONADO
GIVANILDO DA SILVA	LITERATURA	55,50		SELECIONADO
IEDA DA LUZ	LITERATURA	55,50		SELECIONADO
ZILDIMAR BARROS SPERANDIO	LITERATURA	52,00		CLASSIFICADO
FABIO JACKSON GOMES TORRES	PROBLEMAS NA DOCUMENTAÇÃO			DESCLASSIFICADO

CATEGORIA: Premiação para Locução: 04 prêmios, 04 selecionados				
PROPONENTE	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**COTA**	**SITUAÇÃO**
ELVIMAR RODRIGUES VIEIRA	LOCUÇÃO	57,50		SELECIONADO
JOSE HILTON HENRIQUE SILVA	LOCUÇÃO	55,00		SELECIONADO
JONICE ALEXANDRE COSTA	LOCUÇÃO	53,50		SELECIONADO
RAIMUNDO SILVESTRE ALVES DA SILVA	LOCUÇÃO	52,50	COTA	SELECIONADO
NYELSEN DINIZ MARTINS GOLDINHO	LOCUÇÃO	40,00		CLASSIFICADO
LEONARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	LOCUÇÃO	36,00		CLASSIFICADO
GEOVANE PEREIRA DE ARAÚJO	LOCUÇÃO	36,00		CLASSIFICADO

CATEGORIA: Premiação para Teatro: 04 prêmios, 04 selecionados				
PROPONENTE	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**COTA**	**SITUAÇÃO**
CELIANE DA SILVA	TEATRO	47,00		SELECIONADO
ELIEL RODRIGUES FIRMINO	TEATRO	39,50		SELECIONADO
SHARA CRISTYELLE PAIVA CARVALHO	TEATRO	41,50		SELECIONADO
MARCELO DA SILVA	TEATRO	40,00		SELECIONADO

Dom Eliseu – PA, 03 de outubro de 2024.

ANEXO II

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES À RELAÇÃO PREMILINAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), seguiu rigorosamente os critérios de avaliação do edital, estabelecidos e presentes no ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO.

Resta claro informar que conforme item 6.1. do Edital, a Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos projetos apresentados.

Os recursos dos projetos apresentados foram analisados pela Comissão de Seleção, e de acordo com os critérios de avaliação dos projetos, a Comissão indeferiu os recursos apresentados, mantendo a sua decisão, conforme resposta transcrita abaixo:

ARTESANATO		
Nome do Proponente	**Manifestação:**	**Resposta da comissão**
Elizeth Alves da Silva	**"Trabalho o fazer cultural desde 1996. Desse Período para cá venho buscando aprimorar cada vez mais. E esse prêmio é essencial para expansão de materiais e do meu fazer social que tenho desempenhado na comunidade, com pessoas da igreja Assembléia e grupos de idosos ligados à Assitência Social."**	Conforme o formulário de inscrição apresentado, redes sociais e mapa cultural analisadas a pontuação de 31,50 pontos da releção preliminar será mantida, assim, o recurso será indeferido.
Joelma Ribeiro Lima	**"Critérios de seleçaõe bônus de pontuação do edital, o grau de somatória para o resultado não condizem com o meu papel de de artesanato que realizo na cidade de Dom Eliseu/PA."**	Conforme o formulário de inscrição apresentado, redes sociais e mapa cultural analisadas a pontuação de 27,50 pontos da releção preliminar será mantida, assim, o recurso será indeferido.
Lauanda da Silva de Morais	**"O pedido de revisão se deve ao fato que a premiação do projeto me beneficiará na aquisição de novos materiais para a confecção de chaveiros, canetas, plaquinhas e outros. Ressaltando que o meu Fazer Cultural é a minha renda"**	Conforme o formulário de inscrição apresentado, redes sociais e mapa cultural analisadas a pontuação de 28,50 pontos da releção preliminar será mantida, assim, o recurso será indeferido.
Lavínya da Silva de Morais	**"O pedido de revisão se deve ao fato que a premiação do projeto me beneficiará na aquisição de novas máquinas, bem como materiais para confecção de novos objetos"**	Conforme o formulário de inscrição apresentado, redes sociais e mapa cultural analisadas a pontuação de 26,50 pontos da releção preliminar será mantida, assim, o recurso

		será indeferido.

LOCUÇÃO		
Nome do Proponente	**Manifestação**	**Resposta da comissão**
Leonardo Carvalho do Nascimento	**"Solicita revisão de sua pontuação. Nosso programa tem mais de 20 anos de locução na rádio Comunidade FM, 87,9 desde 2021fazemos também locução pela internet, onde é visto por vários países"**	Conforme o formulário de inscrição apresentado, redes sociais e mapa cultural analisadas a pontuação de 36,00 pontos da releção preliminar será mantida, assim, o recurso será indeferido
Nyelsen Diniz Martinho Goldinho	**"Peço que reavaliem meu caso, pois mostrei que sou locutor e Jornalista na nativa FM e tenho um portal de notícias no instagran com engajamento"**	Conforme o formulário de inscrição apresentado, redes sociais e mapa cultural analisadas a pontuação de 40,00 pontos da releção preliminar será mantida, assim, o recurso será indeferido

MÚSICA		
Nome do Proponente	**Manifestação:**	**Resposta da comissão**
Aelson dos Santos Rodrigues Oliveira	**"solicita a revisão de sua pontuação, sendo que o grupo entende que cumpriu os critérios de seleção do edital"**	Conforme o formulário de inscrição apresentado, redes sociais e mapa cultural analisadas a pontuação de 39,00 pontos da releção preliminar será mantida, assim, o recurso será indeferido.
Alex Moura Carvalho	**"O nosso projeto preencheu todos os requesitos tecnicos exigidos, sendo de uma total incumplencia sua desclassificação"**	Conforme o formulário de inscrição apresentado, redes sociais e mapa cultural analisadas a pontuação de 29,50 pontos da releção preliminar será mantida, assim, o recurso será indeferido.
Elaine Gonçalves Setubal Brandão	**"o pedido de revisão se deve ao fato que a premiação do projeto me beneficiará no meu fazer cultural. Como também estar ciente da falha para que eu possa melhorar a cada dia."**	Conforme o formulário de inscrição apresentado, redes sociais e mapa cultural analisadas a pontuação de 29,50 pontos da releção preliminar será mantida, assim, o recurso será indeferido.
Gustavo Sousa da Silva	**"Mediante a justificativa da falta de conteúdo peço a revisão das mesmas, pois tem muitos que têm menos conteúdos que eu e alguns que têm mais conteúdos de outras atividades, sem contar que não trabalham diretamente só como músicos"**	Conforme o formulário de inscrição apresentado, redes sociais e mapa cultural analisadas a pontuação de 28,00 pontos da releção preliminar será mantida, assim, o recurso será indeferido
Janaína Nunes de Oliveira	**"Peço uma revisão baseada nos documentos fornecidos, que confirmam a total conformidade com os requesitos necessários"**	Conforme o formulário de inscrição apresentado, redes sociais e mapa cultural analisadas a pontuação de 32,50 pontos da releção preliminar será mantida, assim, o recurso será indeferido
Natalia Ribeiro Lima	**"Diante o exposto, solicito a reavaliação do resultado do prêmioem questão, a correção dos erros apontados e a inclusão do meu nome na lista de cotistas raciais, conforme critérios estabelecidos"**	Conforme o formulário de inscrição apresentado, redes sociais e mapa cultural analisadas a pontuação de 30,50 pontos da releção preliminar será mantida, a falha de caractarização da concorrência por cota será corrigida, no entanto, o **Conselho Municipal de Cultura** notificou que a proponente não reside no município de Dom Eliseu, nem tão pouco há registros de trabalhos recentes no município, nem em suas redes sociais.Motivo que enseja sua desclassificação.

Pelo exposto, considero a manifestação da proferida comissão de seleção de projetos ratificando a classificação conforme relação preliminar publicada.

Dom Eliseu – PA, 03 de outubro de 2024.

ADILSON RAIMUNDO LEÃO DIAS
Membro

ELIEZER ATAÍDE DE NASCIMENTO
Membro

PAULO ROBERTO ALVES
Membro

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RELAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS

CATEGORIA: Apoio a Produção Literária: 03 Projetos, 01 selecionado				
PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**COTA**	**SITUAÇÃO**
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	PRODUÇÃO LITERÁRIA	57,00		SELECIONADO

CATEGORIA: Apoio a Festival Cultural: 01 Projeto, 01 selecionado				
PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**COTA**	**SITUAÇÃO**
SILAS OLIVEIRA LIMA	FESTIVAL DE MÚSICA	53,00		SELECIONADO

Dom Eliseu – PA, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1CCDBD4E